terça-feira
18
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.246 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Prosamin+ é referência em ações de sustentabilidade ambiental

O programa possui um sistema de gestão que garante a aplicação da legislação brasileira e políticas internacionais, aliada a ações inovadoras

Divulgação/UGPE



A nova etapa do Prosamin+ está priorizando o reflorestamento de áreas degradadas e a ampliação do espaço verde

A sustentabilidade é uma das grandes marcas de referência do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+), executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Amazonas. O programa possui um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS), com ferramentas que garantem a aplicação da legislação brasileira e de políticas internacionais, nessa área, aliadas a ações inovadoras que contribuem com a preservação do meio ambiente e o enfrentamento às mudanças climáticas.

De acordo o secretário da UGPE, engenheiro civil Marcellus Campêlo, o Prosamin+ cumpre rigorosamente o SGAS, uma das salvaguardas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), aprimorado pela Unidade Gestora e hoje apontado como modelo, pelo órgão financiador das obras.

A nova etapa do Prosamin+ está priorizando o reflorestamento de áreas degradadas e a ampliação do espaço verde. Serão pelo menos 111 mil metros quadrados de área reflorestada e de paisagismo, utilizando espécies nativas da região.

Para isso, foi criado o viveiro de mudas, uma iniciativa inédita em obras públicas no Amazonas. O local já produziu mais de 10 mil mudas. No canteiro de obras da Comunidade da Sharp, na zona leste, são cultivadas mais de 30 espécies que serão usadas no reflorestamento de áreas do Prosamin+, como buritizeiro, bacabeira, sumaúma, seringueira, açaizeiro, ingazeira, pau pretinho, entre outras. A estimativa é que 50 mil mudas sejam produzidas para as ações de recomposicão vegetal do projeto.

O subcoordenador Ambiental da UGPE, engenheiro florestal Otacílio Cardoso Júnior, explica que um dos grandes objetivos do projeto de reflorestamento inserido no programa é criar um corredor verde, fazer a conectividade do fragmento florestal existente e a construção de seis passagens de fauna silvestre, interligando duas unidades de conservação muito importantes: a APA Manaós, no Coroado, e a Reserva Sauim Castanheiras, no Puraquequara, ambas na zona leste de Manaus.

Também são implementados planos de supressão vegetal responsáveis, prossegue Cardoso, com o objetivo de preservar e gerir de forma sustentável as áreas verdes afetadas pelas obras. "É um compromisso com a conservação ambiental, que envolve um planejamento meticuloso que visa não apenas mitigar, mas também compensar os impactos sobre a flora local e os ecossistemas terrestres, promovendo uma rica infraestrutura verde na cidade de Manaus", destacou.

Além da preocupação com a flora, a fauna também é objeto de ações do Prosamin+, que conta com o suporte, nestas ações, de uma equipe de biólogos, agentes ambientais e técnicos de segurança do trabalho. Nas áreas de intervenção das obras na Comunidade da Sharp, na zona leste, e na Manaus 2000, na zona sul, já foram remanejados mais de 280 animais silvestres, entre mucuras, iguanas, cobras, jacarés e preguiças.

A educação ambiental da comunidade impactada pelo Prosamin+ é outra ação importante que está sendo realizada. Os moradores e estudantes das comunidades da Sharp e Manaus 2000 participam de oficinas com foco em sustentabilidade e mercado de trabalho, palestras sobre meio ambiente e recebem doações de mudas para plantio.

Prosamin+

O Prosamin+ vai beneficiar mais de 60 mil pessoas, com as obras que estão sendo realizadas. O programa está urbanizando uma área de 340 mil metros quadrados, ao longo do Igarapé do Quarenta, no trecho entre a avenida Manaus 2000, na zona sul, e a Comunidade da Sharp, zona leste, nos bairros Armando Mendes, Nova República, Coroado, Distrito Industrial e Japiim. Os serviços envolvem drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário, mobilidade urbana, construção de unidades habitacionais e reflorestamento.

Os investimentos são de U$ 114 milhões, sendo U$ 80 milhões financiados pelo BID, com contrapartida estadual de U$ 34 milhões. A parte financiada pelo BID trata-se de empréstimo que será pago pelo Governo do Estado. As obras iniciaram em 2022 e devem seguir até 2027.

Julia Lobão/UGPE



No total, serão 30 feiras e mercados, totalizando um investimento de R$ 27,8 milhões, com R$ 525 mil de contrapartida municipal

Governo do Amazonas e Prefeitura de Manaus entregam feira do Alvorada 2 revitalizada

Já são 14 feiras e mercados reformados em Manaus, fruto de oito convênios firmados em 2021



O Governo do Amazonas e a Prefeitura de Manaus entregaram, no dia 7 de junho, a Feira Municipal do bairro Alvorada 2, localizada na zona centro-oeste, totalmente revitalizada. Com investimentos de R$ 703.768,75, a reforma da feira é fruto de convênio entre o estado e o município.

Com esta, já são 14 feiras e mercados reformados em Manaus, resultado de oito convênios firmados em 2021. No total, serão 30 feiras e mercados, totalizando um investimento de R$ 27,8 milhões, com R$ 525 mil de contrapartida municipal.

A revitalização da feira contou com a troca de telhado, das instalações elétricas, pintura, reforma dos banheiros, nivelamento do piso para acessibilidade, e reforma da fachada, melhorando o ambiente e segurança para os permissionários e a população.

O subcoordenador Ambiental da UGPE, Otacílio Cardoso, destacou a iniciativa do Governo Estadual em implementar políticas que impactam positivamente a vida dos cidadãos de Manaus.

"É mais uma entrega muito importante para os feirantes e consumidores. Muitas famílias que dependem da venda na feira verão seus negócios prosperarem com um espaço mais organizado e atrativo para os clientes", disse Cardoso, que representou o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, e o Governo do Estado, no evento.

Os recursos estaduais previstos em convênio são repassados à Prefeitura pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE). As obras são executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (Semacc) e fiscalizadas pelo estado.

Para o feirante Manoel Silva de Oliveira, a revitalização trouxe uma mudança significativa e bem-vinda. "Está acontecendo aqui uma coisa muito linda para nós feirantes. Depois de 27 anos, finalmente tivemos essa reforma. A feira agora está linda e organizada, proporcionando um ambiente agradável tanto para os clientes quanto para nós que trabalhamos aqui. Estou muito feliz e emocionado", comemorou.

Outras 13 feiras e mercados, que integram os convênios com o Estado, já foram entregues na gestão do governador Wilson Lima. São elas: Feira Municipal do São Francisco, Mercado Municipal Jorge de Moraes, Feira Itinerante Prefeito 1 e Feira Itinerante Prefeito 2, Feira Municipal do Bairro da Paz, Feira do Quarentão, Mini Shopping da Compensa, Feira Municipal Polivalente, Feira Municipal da Glória, Feira da Ceasa, Feira Municipal do Alvorada I-Ceasa, Feira do Jardim dos Barés e Feira Municipal Padre Rogério Ruvoletto.

Aumenta em 41% o número de pacientes com TEA que recebem medicamento distribuído pelo Governo do Amazonas

Evandro Seixas/SES-AM



O medicamento é distribuído para os amazonenses, tanto da capital como do interior do estado

O abastecimento é feito pela SES-AM, para todo o estado, numa logística que permite chegar às comunidades mais distantes

Cerca de 1.702 mil pacientes recebem sem custos, no Amazonas, o medicamento Risperidona, importante para o tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Os fármacos do Sistema Único de Saúde (SUS) são distribuídos, mensalmente, pelo Governo do Amazonas, chegando aos usuários cadastrados através da Central de Medicamentos (Cema), da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM).

De janeiro a maio de 2023, 1.204 mil pessoas estavam cadastradas e recebiam o medicamento mensalmente. No mesmo período deste ano, o número de pacientes atendidos aumentou em 41%, agora com 1.702 mil pacientes sendo beneficiados.

A Risperidona foi incorporada ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2015. O medicamento auxilia na diminuição das crises de irritação, agressividade e agitação, sintomas comuns em pacientes com TEA, mas é também utilizado por pessoas com esquizofrenia e transtorno bipolar.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, o medicamento é distribuído para os amazonenses, tanto da capital como do interior, num trabalho de logística da Cema, fundamental para que os remédios controlados cheguem até as comunidades mais distantes. "O Governo do Amazonas tem esse compromisso e investe na distribuição dos medicamentos que auxiliam esses pacientes, proporcionando qualidade de vida", afirmou.



Segundo a gerente de Assistência Farmacêutica do Amazonas, Gleice Baiocco, para ter acesso ao medicamento é necessário o diagnóstico médico. "Para o paciente ser cadastrado, necessita do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização), a receita contendo o nome da medicação e a CID (Classificação Internacional de Doenças), que é dada pelo médico", explicou.

Ainda segundo a gerente, é necessário, também, que o responsável pelo paciente apresente documentações pessoais, para realização do cadastro. Caso o paciente seja menor de idade, é preciso o representante legal para fazer a retirada da medicação. "O responsável faz o cadastro, que passa por uma análise pelos nossos avaliadores farmacêuticos. A partir daí a pessoa entra na regularidade de dispensação. Então, todo mês, o responsável pode vir fazer a retirada do medicamento. O LME tem validade de até seis meses", detalha.

Em alguns casos, destaca a gerente, como o estoque da Cema é reforçado, o paciente recebe medicamentos para serem usados em um período de dois a três meses, evitando que todo mês tenha que se deslocar até a unidade ou a uma das 16 farmácias da rede de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf), existentes no Amazonas.

Contato

Em caso de dúvidas, a Cema dispõe de um telefone de contato para whatsapp, que funciona das 7h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, com o número: (92) 98414-5557.

LG anuncia investimento no PIM para impulsionar produção de telas de televisores

Bruno Leão/ Sedecti



O investimento da LG na região e que é um passo significativo para fortalecer a economia local e impulsionar a indústria de tecnologia em Manaus

Com o apoio do Estado, a empresa estabelece metas de expansão de produção de telas de televisores até 2026

A LG Electronics anunciou à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti) sobre um investimento na Zona Franca de Manaus, com o objetivo de impulsionar a produção de telas de televisores.

O presidente da LG Electronics em Manaus, Youngmoo Seo, destacou que o apoio do Governo do Amazonas tem sido fundamental na expansão da operação da indústria de televisores do Polo Industrial de Manaus (PIM) e que novos investimentos pretendem fortalecer a cadeia de suprimentos, tornar os produtos brasileiros mais competitivos no mercado global e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região.

"Estamos constantemente passando por transições tecnológicas em televisores, e a LG não medirá esforços em continuar fazendo investimentos para fortalecer sua operação no Amazonas", ressaltou Seo.

Segundo ele, tecnologias como a dos televisores OLED, considerada nos últimos dez anos a melhor televisão, apresentam tendência de crescimento nos mercados europeu, americano e asiático. Ele disse que Espera que o Brasil também acompanhe essa tendência.

O secretário da Sedecti, Serafim Corrêa, destacou que o Amazonas está entusiasmado em receber o investimento da LG na região e que é um passo significativo para fortalecer a economia local e impulsionar a indústria de tecnologia em Manaus.

"Acreditamos que esta iniciativa não apenas aumentará a produção de telas de televisores, mas também criará oportunidades de emprego e promoverá o desenvolvimento socioeconômico", afirma

Serafim destacou ainda que o Governo do Amazonas, por meio da Sedecti, está comprometido em apoiar projetos como este, que contribuem para o crescimento do Estado.

Também estiveram presentes na reunião o secretário-executivo da Sedecti, Gustavo Igrejas, e o chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Anderson Grimm.

terça-feira
18
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.246 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....25
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....27
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....28
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 29
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....29
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....29
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 31
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....31
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 32
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 33
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 33
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 33
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 34
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 34
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....35
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....35
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM....36
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 36
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 36
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....36
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 37
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON....37
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ....37
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 37
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 38
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 39
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....39
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM....40
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....41
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....41
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC....41

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Anori 1
Apuí 1
Eirunepé 1
Iranduba 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 49.658, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$14.867.515,86 (QUATORZE MILHÕES**, **OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL**, **QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.658, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
	0001	A	1.500.100	3390			14.867.515,86			
TOTAL							14.867.515,86			
TOTAL POR SECRETARIA										14.867.515,86

Protocolo 183096

DECRETO Nº 49.659, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$7.569.488,86 (SETE MILHÕES**, **QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL**, **QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.659, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.605.123	3190	4.637,26					
	0001	A	1.605.123	3190	7.564.851,60					
TOTAL					7.569.488,86					
TOTAL POR SECRETARIA										7.569.488,86

Protocolo 183097

DECRETO Nº 49.660, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.268.331,73 (HUM MILHÃO**, **DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL**, **TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.719.223 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.660, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2812 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc										
	0001	A	1.719.223	3390			1.268.331,73			
TOTAL							1.268.331,73			
TOTAL POR SECRETARIA										1.268.331,73

Protocolo 183114

DECRETO Nº 49.661, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.481.050,86 (TRÊS MILHÕES**, **QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL**, **CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$3.104.879,00 (TRÊS MILHÕES**, **CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$367.542,96 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL**, **QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

III - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$8.628,90 (OITO MIL**, **SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.661, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL											
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau											
	0001	A	2.759.201	4490				198.879,00			
02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário											
	0001	A	2.759.201	3390			2.028.000,00				
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL											
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau											
	0001	A	2.759.201	3390			178.000,00				
	0001	A	2.759.201	3390			700.000,00				
	TOTAL						2.906.000,00	198.879,00			
TOTAL POR SECRETARIA											3.104.879,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 182 3264 1494 - Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM											
	0001	P	2.759.201	3390			367.542,96				
	TOTAL						367.542,96				
TOTAL POR SECRETARIA											367.542,96

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	2.759.201	4490				8.628,90			
	TOTAL							8.628,90			
TOTAL POR SECRETARIA											8.628,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											3.481.050,86

Protocolo 183099

DECRETO Nº 49.662, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$153.165,10 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL**, **CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.662, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16508 EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
23 695 3303 1556 - Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística											
	0011	P	2.700.280	4490				153.165,10			
	TOTAL							153.165,10			
TOTAL POR SECRETARIA											153.165,10

Protocolo 183105

DECRETO Nº 49.663, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$266.538,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 49.663, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3274 VIGIAR-SUS

10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde

	0001	A	2.600.231	3390			266.538,00			
			TOTAL				266.538,00			

TOTAL POR SECRETARIA 266.538,00

Protocolo 183102

DECRETO Nº 49.664, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$40.964,26 (QUARENTA MIL**, **NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.719.223 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.664, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2812 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc

	0001	A	2.719.223	3390			40.964,26			
			TOTAL				40.964,26			

TOTAL POR SECRETARIA 40.964,26

Protocolo 183104

DECRETO Nº 49.665, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$13.270.779,65 (TREZE MILHÕES**, **DUZENTOS E SETENTA MIL**, **SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.665, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa

	0001	A	1.500.100	3390			600.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			2.012.000,00			
			TOTAL				2.612.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 2.612.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3291 1478 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 2. Grau

	0011	P	1.759.201	4490			1.092.257,23			
			TOTAL				1.092.257,23			

TOTAL POR SECRETARIA 1.092.257,23

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 244 3247 2167 - Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania

	0001	A	1.501.160	3350			911.807,40			
			TOTAL				911.807,40			

TOTAL POR SECRETARIA 911.807,40

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.156	3390			5.200,00			
			TOTAL				5.200,00			

TOTAL POR SECRETARIA 5.200,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.501.160 3390 33.201,00

06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
0001 A 1.501.160 3390 591.004,90

TOTAL 624.205,90

TOTAL POR SECRETARIA 624.205,90

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 422 3269 1222 - Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento
0001 P 1.500.100 3390 116.460,30

TOTAL 116.460,30

TOTAL POR SECRETARIA 116.460,30

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.500.121 3390 40.200,00

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 1322 - Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental
0007 P 1.541.246 4490 1.174.998,34

12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa
0001 A 1.500.121 3390 233.367,00

12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental
0011 A 1.541.246 3390 629.190,44

12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio
0011 A 1.541.246 3390 730.790,04

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental
0001 A 1.541.246 3390 1.050.151,50

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio
0001 A 1.541.246 3390 1.050.151,50

TOTAL 3.733.850,48 1.174.998,34

TOTAL POR SECRETARIA 4.908.848,82

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

16 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais
0001 P 1.501.160 3390 3.000.000,00

TOTAL 3.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 3.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 13.270.779,65

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais
0001 A 1.500.100 3190 600.000,00
0001 A 1.500.100 3190 2.012.000,00

TOTAL 2.612.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.612.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3290 1476 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau
0001 P 1.759.201 4490 1.092.257,23

TOTAL 1.092.257,23

TOTAL POR SECRETARIA 1.092.257,23

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 241 3247 2783 - Gestão e Operacionalização dos Serviços à Pessoa Idosa
0001 A 1.501.160 3350 911.807,40

TOTAL 911.807,40

TOTAL POR SECRETARIA 911.807,40

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública
0001 A 1.501.156 3390 5.200,00

TOTAL 5.200,00

TOTAL POR SECRETARIA 5.200,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM
0001 A 1.501.160 3390 33.201,00

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública
0001 A 1.501.160 3390 591.004,90

TOTAL 624.205,90

TOTAL POR SECRETARIA 624.205,90

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	116.460,30						
		TOTAL		116.460,30						

TOTAL POR SECRETARIA 116.460,30

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental

0001	A	1.500.121	3390				167.886,33			

12 367 3283 2623 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Especial

0001	A	1.541.246	3390				594.440,00			

12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica

0001	A	1.541.246	3320				571.839,67			

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental

0001	A	1.500.121	3390				4.700,00			
0001	A	1.500.121	3390				24.000,00			

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio

0001	A	1.500.121	3390				50.000,00			

12 362 3283 2750 - Alimentação Preparada para o Ensino Médio

0001	A	1.500.121	3390				26.980,67			

12 368 3283 2807 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos

0001	A	1.541.246	3390				193.700,81			
0001	A	1.541.246	3390				1.174.998,34			
0001	A	1.541.246	3390				2.100.303,00			
		TOTAL					4.908.848,82			

TOTAL POR SECRETARIA 4.908.848,82

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

16 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais

0001	P	1.501.160	4490					3.000.000,00		
		TOTAL						3.000.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 3.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 13.270.779,65

Protocolo 183111

DECRETO Nº 49.666, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$6.989.063,42 (SEIS MILHÕES**, **NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL**, **SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.666, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3260 SISTEMA PRISIONAL

14 421 3260 1214 - Construção das Unidades Prisionais

0011	P	2.712.290	4490					6.989.063,42		
		TOTAL						6.989.063,42		

TOTAL POR SECRETARIA 6.989.063,42

Protocolo 183106

DECRETO N.º 49.667, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4010596-84.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, determinando a promoção vertical da Impetrante **MARILZA RAMOS DE LIMA**, para corresponder ao cargo de Professor 20H Mestre (2.ª Classe, PF20.MSC-II), Referência G, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração do citado *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01303/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2980/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação de fl. 27, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007302/2024-05,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **MARILZA RAMOS DE LIMA**, Matrícula n.º 128.094-5C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFERÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFERÊNCIA	
3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	G	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	G	COARI

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos patrimoniais a contar de 22 de setembro de 2023, data da impetração do Mandado de Segurança Cível n.º 4010596-84.2023.8.04.0000.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183107

DECRETO N.º 49.668, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0666236-59.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **MARIA IVONE DOS SANTOS RIVERA**, determinando a correção do enquadramento da Recorrente para Classe B, Referência 4;

CONSIDERANDO a manifestação de fl. 25, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01103/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1333/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006443/2024-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA IVONE DOS SANTOS RIVERA**, Matrícula n.º 146.667-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B	4

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183108

DECRETO N.º 49.669, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0669095-48.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pedido de reenquadramento da Autora **CLEIDE GOMES RABELO** no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, bem como a percepção dos valores retroativos, respeitando-se a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01433/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008087/2024-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CLEIDE GOMES RABELO**, Matrícula n.º 202.728-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	4

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183109

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as solicitações de exonerações e de nomeações para o cargo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, contidas nos Ofícios n.º 200/2024-GPGE, n.º 201/2024-GPGE, n.º 203/2024-GPGE, e 204/2024-GPGE, subscritos pelo Procurador-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Edital n.º 33/2023, de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que tornou pública a relação final dos candidatos aprovados no 10.º Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Procurador do Estado do Amazonas de 3.ª Classe da Carreira, objeto do Edital n.º 03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03 de março de 2022 e retificação posterior;

CONSIDERANDO o Edital n.º 35/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de junho de 2023, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos de reposicionamento para o final de fila dos aprovados subscritos pelos candidatos **THAMIRES ARRAIS AMORIM** (**13.º**), **ARTHUR CESAR DOS SANTOS ARAÚJO** (**14.º**), **ANDRÉ RICARDO PEIXOTO** (**16.º**), **RAIANNA ALECIO TELES DE MELO (17º), LUÍSA DE OLIVEIRA GABRICH (18º)**;

CONSIDERANDO as manifestações contidas nos Pareceres n.º 00139/2024-PPC/PGE, n.º 00140/2024-PPC/PGE e n.º 00141/2024-PGE e n.º 00142/2024-PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008637/2024-40, resolve

I - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, do cargo de provimento efetivo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, os servidores a seguir especificados:

N.º DE ORDEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO	MATRÍCULA
01	LUIZ EDUARDO MENDES DANTAS	29/05/2024	243.305-2A
02	BÁRBARA FERNANDEZ DE BASTOS	03/06/2024	248.913-9A
03	LEONARDO NEGRÃO MAUÉS	17/06/2024	266.838-6A

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e artigo 25 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, os candidatos abaixo especificados:

N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	RACHEL PASCHOAL MILITO DE LACERDA	15.º
02	FARREL REGO NOGUEIRA	19.º
03	ERNESTO GOMES ESTEVES NETO	20.º

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183115

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MÔNICA LIMA DE MELO E MELO**, nos autos da Apelação Cível n.º 0662457-96.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01566/2024/SAJ-PPC/PGE, no sentido de tornar sem efeito o Decreto de 03 de julho de 2023 e expedir novo decreto de nomeação da Interessada, encaminhada pelo Ofício nº 1745/2024-DGTES/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008467/2024-02, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou **MÔNICA LIMA DE MELO E MELO**, para exercer o cargo de Enfermeiro do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.° Ordem	Nome da Candidata	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: ENFERMEIRO		
1.	MÔNICA LIMA DE MELO E MELO	1.303.ª

III - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183116

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 106/2024-AB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000337/2024-92, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 18 e 19 de junho de 2024, para participar de agenda junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a fim de tratar acerca do Novo Leilão de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica para o Amazonas e Contrato de Concessão da Amazonas Energia;

II - DESIGNAR o Senhor **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 183117

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0299/2024 - GDP/FUHAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.000996/2024-15, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Doutor **CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA”, com destino ao município de São Gabriel da Cachoeira/AM, no período de 09 a 13 de julho de 2024, a fim de participar como médico das ações do Programa DERMATO SAÚDE AMAZONAS, juntamente com os demais membros da equipe da referida Fundação;

II - DESIGNAR a servidora **MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA**, Diretora Administrativo-Financeira da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE

DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 183118

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 003/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 2200/2024-ASSJUR/SEDUC, e no Ofício n.° 3012/2024-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.000629/2024-76, resolve

PRORROGAR a disposição, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.° de fevereiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ROSELY DE ANDRADE REIS**, ocupante do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.° 259.608-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183119

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 130/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 183/2024-ASSEJUR/GDP/FUHAM, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta";

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 001/2022, entre a Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a publicação do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.° 001/2022, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006039/2024-57, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 31 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ROSA BATISTA CORREA**, ocupante do cargo de Médico Especialista, Matrícula n.° 187.201-0B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183120

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 324/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 250/2024-GMP/DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 410/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.° 1648/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014269/2023-09, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **KARLA KEDNA LUZ DE CARVALHO PONTES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.° 241.044-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183122

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 131/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 177/2024-ASSEJUR/GDP/FUHAM, da Assessoria Jurídica da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta";

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 001/2022, entre a Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a publicação do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.° 001/2022, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006040/2024-81, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 31 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **RAFAELA DE ANDRADE FERREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 244.159-4A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183123

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 250/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 221/2024-GMP/DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 392/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.° 1548/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013995/2023-04, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **FRANCINARA BATISTA NEVES LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.° 189.242-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183124

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 126/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 176/2024-ASSEJUR/GDP/FUAM, da Assessoria Jurídica, da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta";

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 001/2022, entre a Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a publicação do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.° 001/2022, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006033/2024-80, resolve

PRORROGAR a disposição, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 31 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **LINDINALVA BRAGA VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social A, Matrícula n.º 165.065-3C, do Quadro de Pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183125

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 323/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 249/2024-GMP/DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 005/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.° 1647/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000183/2024-80, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **PATRÍCIA AZEVEDO IZEL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.° 241.777-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183126

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005714-45.2024.8.04.0000, que deferiu o pedido de liminar, para determinar a promoção do Impetrante **ALESSANDRO ANDRADE ROSA DOS SANTOS**, ao posto de Tenente-Coronel PM, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006817/2024-08, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **ALESSANDRO ANDRADE ROSA DOS SANTOS (18541)**, Matrícula n.º 197.450-5 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183127

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010548-28.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança, determinando a promoção do Impetrante **ERIC SIMÕES DE AZEVEDO** ao posto de 2º Tenente, a contar de 01/04/2023, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006113/2024-35, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 01/04/2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o Subtenente QPEBM **ERIC SIMÕES DE AZEVEDO (0391)**, Matrícula n.º 150.097-0 B, ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183128

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011300-97.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **FRANCISCO DAS CHAGAS NEGREIROS CASTILHO JÚNIOR**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, consoante o Quadro Especial de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 228/2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03285/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006493/2024-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **FRANCISCO DAS CHAGAS NEGREIROS CASTILHO JÚNIOR (14566)**, Matrícula n.º 155.381-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praça (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183129

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000692-06.2024.8.04.0000, que deferiu a medida liminar para determinar a promoção do Impetrante **ED SOUZA SARAIVA**, à graduação de 3.º Sargento, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.° 03314/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008550/2024-73, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ED SOUZA SARAIVA (1192)**, Matrícula n.º 226.939-2 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183130

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 2.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, **CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0745842-05.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **FABIANO BARROSO E SILVA**, para determinar as progressões do Recorrente, à 2.ª Classe, a contar de 08 de junho de 2018, à 1.ª Classe, a contar de 08 de junho de 2020, e à Classe Especial, a contar de 08 de junho de 2022, no cargo de Investigador de Polícia;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01457/2024/SAJ-PPC/PGE, bem como da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 2222/2024-GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada à fl. 29;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008115/2024-49, resolve

I - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **FABIANO BARROSO E SILVA**, Matrícula n.º 211.236-1A, de 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **FABIANO BARROSO E SILVA**, Matrícula n.º 211.236-1A, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **FABIANO BARROSO E SILVA**, Matrícula n.º 211.236-1A, de 1.ª Classe para Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183133

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0730930-71.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **REGINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE**, para determinar a retroação das datas das promoções à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016 e, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017, bem como promovê-la ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 25 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03308/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e ao posto de 2.º Tenente PM, através do Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008465/2024-05, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento PM **REGINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (14771)**, Matrícula n.º 155.305-4A, à graduação de 2.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR, para 21 de abril de 2017, a data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 2.º Sargento PM **REGINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (14771)**, Matrícula n.º 155.305-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a policial militar **REGINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (14771)**, Matrícula n.º 155.305-4 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 25 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a policial militar **REGINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (14771)**, Matrícula n.º 155.305-4 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183135

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 3.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0733472-62.2020.8.04.0001, que deu provimento ao recurso, no sentido de retificar a promoção do Recorrente **JOSÉ UBALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, à graduação 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 28 de abril de 2015, à graduação 1.º Sargento PM, para que passe a contar de 28 de abril de 2016, bem como promovê-lo à graduação de Subtenente PM, a contar de 28 de abril de 2018, todas pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03241/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano e à graduação de Subtenente PM, pelo Decreto de 16 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial nos termos em que foi proferida;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008242/2024-48, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JOSÉ UBALDO DOS SANTOS NASCIMENTO (8178)**, Matrícula n.º 054.659-3 B, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 28 de abril de 2015, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **JOSÉ UBALDO DOS SANTOS NASCIMENTO (8178)**, Matrícula n.º 054.659-3 B, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **JOSÉ UBALDO DOS SANTOS NASCIMENTO (8178)**, Matrícula n.º 054.659-3 B, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 28 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JOSÉ UBALDO DOS SANTOS NASCIMENTO (8178)**, Matrícula n.º 054.659-3 B, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - TORNAR SEM EFEITO o Decreto 16 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **JOSÉ UBALDO DOS SANTOS NASCIMENTO (8178)**, Matrícula n.º 054.659-3 B, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

VI - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 28 de abril de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JOSÉ UBALDO DOS SANTOS NASCIMENTO (8178)**, Matrícula n.º 054.659-3 B, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 183138

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de fevereiro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 012/2024-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 072/2023-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **FRANCISCA BRITO MOURA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00096/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.029674/2023-24, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **FRANCISCA BRITO MOURA**, Matrícula n.º 139.161-5B, do cargo de Professor, PF20. ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183139

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de agosto de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º

087/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 049/2019/CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **SILENE MARIA MAQUINÉ NOBRE**, por acúmulo de cargo público;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00241/2023-PPC/PGE, pelo cumprimento dos requisitos formais relativos ao referido Processo Administrativo Disciplinar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004319/2022-49, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso XI, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **SILENE MARIA MAQUINÉ NOBRE**, Matrícula n.º 023.451-6B, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183141

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de outubro de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 042/2019-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 021/2019 - CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **HENRIQUE JORGE CARVALHO MESQUITA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00098/2024- PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002725/2023-01, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.°, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **HENRIQUE JORGE CARVALHO MESQUITA**, Matrícula n.° 182.254-3A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183143

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final no Processo Administrativo Disciplinar n.º 18.19.09.03.8591-19, da 2.ª Comissão Permanente de Disciplina, que concluiu pela culpabilidade do servidor **ANDRÉ DIAS SANTANA**, em razão de infrações disciplinares do artigo 9.º, incisos I e III; artigo 10, § 2.º, inciso II, § 5.º, incisos II e III e artigo 11, inciso XXXVI, bem como os dispositivos éticos do artigo 2.º, incisos I, II, XIV, XXII, "*c*" e XXVIII, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 9.045/2021-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que acolheu a manifestação da Comissão Processante, acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho n.º 9.190/2021- CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00061/2024-PPC/PGE, pelo cumprimento dos requisitos formais relativos ao referido Processo Administrativo Disciplinar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.011372/2021-41, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 9.º, incisos I e III; artigo 10 § 2.º, inciso II, e § 5.º, incisos II e III; artigo 11, inciso XXXVI, bem como os dispositivos éticos do artigo 2.º, incisos I, II, XIV, XXII, "*c*", e XXVIII, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **ANDRÉ DIAS SANTANA**, Matrícula n.° 187.914-6B, do cargo de Perito Criminal, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183145

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório da Comissão Processante apresentado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 02.23.09.03.1467/2023, que concluiu pela culpabilidade do servidor **TARCÍSIO HERMÍNIO CORREA BENTES**, pela acusação de ter transgredido, ao deixar de observar os preceitos éticos previstos no artigo 10, § 5.º, inciso III e artigo 11, inciso VI, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 13.281/2023-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que acolheu em parte a manifestação da Comissão Processante, em razão de ter cometido transgressão disciplinar disposta em lei, contudo, somente as previstas no inciso VI, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, afastando a aplicabilidade do artigo 10, § 5.º, inciso III da mesma legislação, com fundamento no princípio da especialidade;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 13.520/2023- CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que acolheu *in totum* o Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar da Polícia Civil;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Chefia n.º 00062/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038990/2023-00, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 11, inciso VI, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, o servidor **TARCÍSIO HERMÍNIO CORREA BENTES**, Matrícula n.° 230.894-0A, do cargo de Perito Criminal do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183147

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de setembro de 2017, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 044/2019-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00051/2017-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **NARCISO MOREIRA COELHO FILHO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00086/2024-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003251/2023-07, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.°, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NARCISO MOREIRA COELHO FILHO**, Matrícula n.º 182.995-5A, do cargo de Assistente Técnico, PNM-ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183148

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de setembro de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0078/2023-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00016/2020-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **CLAUDOMIRO BATISTA SALES**, em razão de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00044/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.004317/2023-86, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 149, incisos IX, X, artigo 150, inciso VI, artigo 161, inciso XII, combinado com o artigo 156, inciso III, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLAUDOMIRO BATISTA SALES**, Matrícula n.º 201.658-3A, do cargo de Técnico de Áreas de Exatas de Tecnologia, do Quadro Permanente da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183150

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final no Processo Administrativo Disciplinar Sumário, Tombo n.º 13.18.01.06.10010/18 da Comissão Permanente de Disciplina, que concluiu pela culpabilidade do servidor **RODRIGO PINHEIRO WILKENS MARINHO**, por ter incorrido na infração prevista no artigo 11, XXXIV, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 0034/2023-GS/SSP, do Secretário de Estado de Segurança Pública, à época, que acolheu integralmente o teor do relatório conclusivo da Comissão Processante, ratificando a penalidade de demissão;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer de Chefia n.º 00078/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.025085/2023-90 resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 11, inciso XXXIV, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **RODRIGO PINHEIRO WILKENS MARINHO**, Matrícula n.º 244.364-3A, do cargo de Assistente Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183151

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de fevereiro de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0001/2023-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00016/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **FABRÍCÍO DE SOUZA LIMA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00103/2024- PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002528/2023-84, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABRÍCÍO DE SOUZA LIMA**, Matrícula n.° 192.933-0A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183152

www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

terça-feira
18
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.246 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 037-DAF/CM-2024

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Japurá/Manaus** do servidor: Fabiano Jorge Alves Pereira - 3º SGT QPPM, período: 06 a 09/05/2024. Objetivo: serviço de escolta armada do Corregedor-Geral de Justiça e servidores do TJAM durante atividades relacionadas ao Núcleo de Governança Fundiária e Sustentabilidade, como também Correição Judicial e Extrajudicial na Comarca de Japurá/AM. **2. Manaus/Tefé/Manaus** do servidor: Dilson Castro Pereira - CAP QOPM, período: 23/05/2024. Objetivo: segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante visita oficial ao município. **3. Manaus/Chapecó-SC/Manaus** dos servidores: Mário Artur Lopes de Oliveira - CAP QOPM, Alessandro Servalho dos Remédios - 3º SGT QPPM e Francisney Augusto da Silva - CB QPPM, período: 20 a 25/06/2024. Objetivo: Ajudância de Ordem, segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante assinatura do Contrato de Operação Entreposto Zona Franca de Manaus.

Manaus/AM, 18 de junho 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 182828

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a Empresa Trivale Administração Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$194.759,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$2.337.114,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/06/2024 a 14/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Aditivo correrão neste exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária n° 11103 - Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Programa de Trabalho n° 03.331.3074.2640.0011, Fonte n° 1.759.201.0.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33904602, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2024NE0000236 em 04/06/2024, no valor de R$ 17.250,00. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182755

PORTARIA N.º 362/2024-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000044/2024-47- FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, matrícula n.º 104.090-1 E, no valor de R$ 5.000,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;
II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;
III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182756

PORTARIA N.º 363/2024-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 275613/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **RODECILDO LEAL DA SILVA**, matrícula n.º 150.517-3 D, 01 dia de licença médica, no dia 14/03/2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182757

PORTARIA N.º 364/2024-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 275614/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **RODECILDO LEAL DA SILVA**, matrícula n.º 150.517-3 D, 08 dias de licença médica, a contar de 26/04 até 03/05/2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182759

PORTARIA N.º 365/2024-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 275615/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **RODECILDO LEAL DA SILVA**, matrícula n.º 150.517-3 D, 01 dia de licença médica, no dia 23/05/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182760

PORTARIA N.º 366/2024-GSPGE
CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 12 dias de férias à Procuradora do Estado **HELGA COSTA MENDONÇA DE REZENDE**, matrícula nº 221.394-0 B, referente 2º período de 2018, a contar de 10 até 21/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182761

PORTARIA N.º 367/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 10 dias de férias ao servidor **ADRIANO CEZAR LINS CARLOS**, matrícula n.º 265.740-6 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 12 a 21/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182764

PORTARIA N.º 368/2024-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 15 dias de férias à servidora **APARECIDA SANTOS MELO**, matrícula n.º 158.333-6 C, sendo: 10 dias de 2020 e 05 dias de 2024, a contar de 17/06 a 01/07/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182766

PORTARIA N.º 369/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 33 dias de férias ao Procurador do Estado **LEANDRO VENICIUS FONSECA ROZEIRA**, matrícula nº 211.263-9 B, sendo: 03 dias do 2º período de 2014 e 30 dias do 2º período de 2015, a contar de 17/06 a 19/07/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182767

PORTARIA N.º 370/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 05 dias de férias ao servidor **MARCELO YURI MENDONÇA OLIVEIRA**, matrícula n.º 265.261-7 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 10 a 14/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 182769

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - JUNHO/2024-REMESSA Nº 02
558968-Nelson Andre Machado dos Santos/ AFTE/ Gerente /Brasília/ DF/23.06 a 29.06.2024/ Participar do 1º Curso de Nivelamento Conceitual de Inteligência Fiscal. **560338- Nelson Andre Machado dos Santos**/AFTE/ Gerente/Belo Horizonte/MG/18.06 a 21.06.2024/Representar a SEFAZ no Encontro Nacional do Comitê Institucional de Recuperação de Ativos. **561050-Daniela Ramos Torres** /AFTE/Brasília/DF/10.06 a 11.06/2024/ Participar de Reunião com a Bancada do Amazonas para tratar de Assuntos Referentes à Reforma Tributária. **561443-Daniela Ramos Torres** /AFTE/ São Luis/MA/03.07 a 06.07/2024/Assessorar o Secretário da Fazenda na 45ª Reunião Ordinária da COMSEFAZ e da 193ª Reunião Ordinária do CONFAZ. **561046-Nivaldo das Chagas Mendonça**/ AFTE/Brasília/ DF/10.06 a 11.06.2024/Representar o Secretário de Estado da Fazenda, em Reunião com a Bancada Federal. **561951-Nivaldo das Chagas Mendonça**/ AFTE/Brasília/DF/17.06 a 18.06.2024/Representar o Secretário de Estado da Fazenda, em Audiência Pública para tratar de Assuntos da Reforma Tributária. **560931-Jonas Chaves Boaventura**/AFTE/ São Luis/MA/02.07 a 07.07.2024/Participar da Reunião dos Representantes da COTEPE, da 45ª Reunião Ordinária da COMSEFAZ e da 193ª Reunião Ordinária do CONFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 14 de junho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 182776

RESENHA DE PORTARIAS
0279/2024-GSEFAZ-10.06.24 DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, GTIFE, mat. 189.877-9A e LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, para COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, Dispensa de Licitação nº 002/24-SEFAZ e a empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0157, de 11.06.24, pgs. 4-5.0280/2024-GSEFAZ-10.06.24 DESIGNAR ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES GUIMARÃES, GTIFE, mat. 146.474-4D e VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Gerente, AD-2, mat. 240.920-8C, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, Dispensa de Licitação nº 002/24-SEFAZ e a empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0157, de 11.06.24, pg. 5.0281/2024-GSEFAZ-10.06.24 DESIGNAR JOANNA DE LACERDA MOSS ESTEVES, TAFE, mat. 192.886-4A e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Convênio nº 02/2024-SEFAZ e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0157, de 11.06.24, pg. 6.0282/2024-GSEFAZ-10.06.24 DESIGNAR MARIA DO

SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, TAFE, mat. 000.139-2A e VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA, Subgerente, AD-3, mat. 241.145-8D, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Convênio nº 02/2024-SEFAZ e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0157, de 11.06.24, pgs. 6-7.0283/2024-GSEFAZ-11.06.24 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, AD-1, mat. 244.627-8D e TIAGO AIRES DOS SANTOS, TAFE, mat. 192.236-0A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 12/2024-SEFAZ e a empresa GENESYS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0158, de 12.06.24, pg. 1.0284/2024-GSEFAZ-11.06.24 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 259.439-0B, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 12/2024-SEFAZ e a empresa GENESYS SEVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0158, de 12.06.24, pgs. 1-2.0285/2024-GSEFAZ-11.06.24 DESIGNAR MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, TAFE, mat. 000.139-2A, responder pela Gerência de Recursos Humanos-GERH, férias da titular Sarah Correa Monteiro, mat. 238.739-5B, no período de 10 a 14.06.2024 e RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, pelo período de 17 a 19.06.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0158, de 12.06.24, pg. 2.0287/2024-GSEFAZ-12.06.24 LOTAR os servidores nas Unidades especificadas: Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA: Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-DDGEP: ALINE GONÇALVES OLIVEIRA, AFE, mat. 269.874-9A, a contar de 22.05.2024; Departamento de Tecnologia da Informação-DETIN: WENDEL MILER SILVA DA SILVA, GTIFE, mat. 269.882-0A, a contar de 24.05.2024; Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG: TARCÍSIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 259.439-0B, a contar de 23.05.2024; Gerência de Negócios e Desenvolvimento-GEND: ANDRÉ LUIZ PASSOS VIEIRA, GTIFE, mat. 269.875-7A, a contar de 22.05.2024, BRENO DE ARAÚJO MONTEIRO, GTIFE, mat. 269.876-5A, a contar de 20.05.2024, CARLOS AUGUSTO BATALHA DO NASCIMENTO, GTIFE, mat. 269.883-8A, a contar de 17.05.2024, FLORO LIMA REIS JUNIOR, GTIFE, mat. 248.049-2B, a contar de 27.05.2024 e RONEI MACEDO GUALBERTO, GTIFE, mat. 269.877-3A, a contar de 20.05.2024; Gerência de Tecnologia-GTEC: KALEB SANTOS COSTA, GTIFE, mat. 269.836-6A, a contar de 21.05.2024; Subgerência de Patrimônio-SPAT: VICTOR FONSECA RIBEIRO, AFE, mat. 269.891-9A, a contar de 28.05.2024; Secretaria Executiva da Receita-SER: Departamento de Arrecadação-DEARC: CLAUDIA DOMINONI MONTEIRO BRITO, CARE, mat. 269.881-1A, a contar de 23.05.2024; Secretaria Executiva do Tesouro Estadual-SET: CAIO VINICIUS CARLOS FRUTUOSO, AFE, mat. 269.884-6A, contar de 24.05.2024; Departamento de Contabilidade do Estado-DECON: RUDSON ALVES E SILVA, AFE, mat. 269.871-4A, a contar de 22.05.2024 e Gerência de Análise Econômica-Fiscal-GAEF: ARSONVAL MARANHÃO PESSOA NAZARETH, TAFE, mat. 269.873-0A, a contar de 23.05.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0158, de 12.06.24, pgs. 2-3.0289/2024-GSEFAZ-12.06.24 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8E e TIAGO AIRES DOS SANTOS, Gerente de Material e Patrimônio-GMAP, mat. G192236, para COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, Dispensa de Licitação nº 003/24-SEFAZ e a empresa PERSIANAS DECORAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0159, de 13.06.24, pgs. 3-4.0290/2024-GSEFAZ-12.06.24 DESIGNAR VICTOR FONSECA RIBEIRO, AFE, mat. G999.755 e MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SOARES, AFE, mat. 125.337-9A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, Dispensa de Licitação nº 003/24-SEFAZ e a empresa PERSIANAS DECORAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0159, de 13.06.24, pg. 4.0291/2024-GSEFAZ-12.06.24 LOTAR na Secretaria Executiva da Receita-SER: DAUGLIS LORA ARRAIS JUNIOR, AFTE, mat. 269.878-1A, a contar de 21.05.2024; JOSÉ ITANOR DO COUTO ROCHA FILHO, AFTE, mat. 269.872-2A, a contar de 23.05.2024 e JULIO MOREIRA SAMPAIO, AFTE, mat. 269.879-0A, a contar de 20.05.24. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0159, de 13.06.24, pgs. 4-5.0292/2024-GSEFAZ-14.06.24 DESIGNAR servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0163, de 17.06.24, pg. 1.0293/2024-GSEFAZ-14.06.24 DESIGNAR servidores para compor a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Veículos. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0163, de 17.06.24, pgs. 1-2.0294/2024-GSEFAZ-14.06.24 DESIGNAR RICARDO FERNANDES NERY, AFTE, mat. 000.567-3A e LEONARDO JAMUS BAPTISTA, CARE, mat. 190.474-4A, TARCÍSIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 259.439-0B e CANTIDIO CUNHA MARTINS, TAFE, mat. 269.821-8A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos Termos de Contratos que operam nos entrepostos da Zona Franca de Manaus. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0163, de 17.06.24, pg. 2.0295/2024-GSEFAZ-17.06.24 LOTAR BRUNO BENEVIDES CAVALCANTE, GTIFE, mat. 269.910-9A, no Departamento de Tecnologia da Informação-DETIN, a contar de 10.06.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0163, de 17.06.24, pgs. 2-3.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 182777

EXTRATO Nº 034/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: Termo de Contrato nº 14/2024-SEFAZ, firmado em 14.06.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **M P LUCAS SERVICOS. Objeto:** Prestação de serviços para confecção e fornecimento de crachás e demais acessórios de identificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender a Secretaria de Fazenda-SEFAZ. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 14/06/2024 a 14/06/2025. **Valor Mensal Estimado:** R$ 445,83 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). **Valor Global:** R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, e ND: 33903959, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 29/05/2024 a NE nº 0536/2024 no valor de R$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.130851 /2023-00-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 182780

EXTRATO Nº 035/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: Termo de Contrato nº 15/2024-SEFAZ, firmado em 14.06.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **54.207.528 WHESLEY LEONARDO DE AQUINO ALMEIDA. Objeto:** Prestação serviços para confecção e fornecimento de cédulas de identificação funcional e demais acessórios de identificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender a Secretaria de Fazenda-SEFAZ. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 14/06/2024 a 14/06/2025. **Valor Mensal Estimado:** R$ 2.557,79 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). **Valor Global:** R$ 30.693,50 (trinta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, e ND: 33903959, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 29/05/2024 a NE nº 0537/2024 no valor de R$ 21.352,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.130851/2023-00-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 182781

EXTRATO Nº036/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: Termo de Contrato n°13/2024-SEFAZ, firmado em 13.06.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto:** aquisição de cafeteira industrial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 13/06/2024 a 13/06/2025. **Valor Global:** R$ 9.399,98 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 44905212, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 23/05/2024, a NE nº 0530/2024, no valor de R$ 9.399,98 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e o que mais consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.135331/2024-74-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de junho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 182787

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 361/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o encerramento da vigência dos Contratos sob o Regime de Direito Administrativo nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 2.607/2000; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º da Lei nº 6.472/2023, que autoriza a contratar por tempo determinado segundo os critérios pré-estabelecidos na Lei nº 2.607, de 26 de junho de 2000, até 2.000 (dois mil) profissionais de enfermagem, para atender necessidade temporária de excepcional interesse, sob o Regime de Direito Administrativo, com a redação dada pela Lei n° 5.045, de 06 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SES/AM para formação de Reserva Técnica e Cadastro Reserva de profissionais de saúde Enfermeiros(as) Intensivistas; **CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) Nº 01/2023, firmado perante o TCE/AM, celebrado entre Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regularização funcional dos referidos profissionais, tendo em vista a não publicação em época própria, bem como o que consta nos **Processos SIGED nº 01.01.017101.038789/2023-93/SES-AM e 01.01.017101.022965/2024-56/SES-AM**.

R E S O L V E: CONTRATAR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, os profissionais Enfermeiros relacionados no **ANEXO** desta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 04 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DA PORTARIA Nº 361/2024-DGTES/SES-AM

ORDEM	DATA DE CONTRATAÇÃO: 01/12/2023
1	ADRIA NUNES MACIEL
2	ADRIANO SOUZA DA SILVA
3	ALDEANE FEIJO SALVADOR
4	ALESSANDRO FARIAS COUTINHO
5	ALINA FRANCA IWANAGA
6	ALINE DUARTE ALBUQUERQUE
7	ALINE FARIAS DA SILVA
8	AMANDA BEZERRA VALES
9	ANA CLEIDE MENEZES MEDEIROS
10	ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO
11	ANA PAULA PESSOA NEVES
12	ANANIZIA POLIANA FERREIRA DA COSTA
13	ANDREA ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
14	ANDREA KARLA COSTA AZEVEDO
15	ANDRESSA LORENA HOSANA LOBATO BATISTA
16	ANGELA MARIA VIANA AMORIM
17	AQUILA FERNANDES DE SOUZA
18	ARILENE FERREIRA
19	ARYANNE MEDEIROS FELIX
20	BARBARA MARIA MARQUES MACHADO
21	BENILDE MONTEIRO FERNANDES
22	BIANCA JARDIM VILHENA
23	BRUNA ALVES MACHADO AMAZONAS
24	BRUNA CARLA SILVA DE SOUZA
25	BRUNA KETHLEEN CASTRO CAVALCANTE
26	CARLA ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA
27	CARLA DIANDRA CASTRO SILVA
28	CELINA FERREIRA RODRIGUES
29	CLAUDEVAN VIANA AMANCIO
30	CLEIDE NASCIMENTO LEITE GAMA
31	CLICE ALINE DE OLIVEIRA RABELO
32	CRISTHALLAY SILVA CAVALCANTE
33	DAIANA PAZ YEPEZ
34	DAYANA CRISTINA SOUZA DE CARVALHO
35	DEDITY OLIVEIRA DA SILVA
36	DELMA SOUZA DA SILVA
37	DEUZENIR AMORIM DE OLIVEIRA
38	DIANNE SOARES SAUNIER
39	DYANA RENATA DOS SANTOS CUNHA
40	EDILENE MARTINS DA SILVA
41	EDMILSON DE QUEIROZ RODRIGUES
42	ELAINE PRISCILA PAES CAMPELO
43	ELANDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
44	ELEM MONIQUE GOMES DE SOUZA
45	ELIANE SOUZA CASTELO BRANCO
46	ELIZABETH SANTANA MACIEL
47	ELIZETE DA COSTA OLIVEIRA
48	ELSA MELO BARROS
49	ERASMO OLIVEIRA DOS SANTOS
50	ERICK OLIVEIRA VEIGA
51	ERIKA BRASIL FERNANDES DA SILVA
52	ERIKA TATIANE CARANHA CECCON DE LIMA
53	EUVALDA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA
54	EVA INES VILANOVA RIBEIRO FREITAS
55	FABIO LEANDRO MONTEIRO MESSA
56	FABIO NOGUEIRA DE FREITAS
57	FABIOLA FERREIRA CAMPOS
58	FAHRAEL DE SOUZA LIMA CRUZ
59	FERNANDA NEVES TEIXEIRA
60	FRANCINETE BRANCO DE CARVALHO
61	FRANCISCA COSTA DAMASCENO
62	FRANCISCA DE OLIVEIRA TAVARES CASTRO
63	FRANCISCA ELIZANDES MANSOUR ANDES
64	FRANCYNARA DIAS LORENZI
65	GEANE NAVEGANTE DO AMARAL
66	GILMARA DE OLIVEIRA VALASQUES
67	GIULIANA FACANHA DE SOUZA SILVA
68	GIZIANE SANTOS LIMA
69	GREICE MARQUESE SOARES DA COSTA
70	HELEN CRISTINA MELO RICARTE
71	IDA KELLY REIS MAR VALE
72	INARA LOUFARES DA SILVA
73	INGRID DO MONT FERREIRA
74	IRISMAR SOARES RODRIGUES
75	ISABELE PACHECO BARROS
76	ISABELLE DA SILVEIRA OLIVEIRA
77	ISADORA SA DA SILVA
78	ITACIARA LIMA DE ANDRADE
79	IVANIRIA RUIZ GUIMARAES
80	IZONILSON DOS SANTOS PIMENTEL
81	JADRISON RICARDO ROCHA DE ARAUJO
82	JANAINA FRANCA BARBOSA
83	JANICE GUIMARAES LOPES
84	JEHNYFFER TAYANA SANTOS LIMA

85	JESSICA RHAMONNI PEREIRA SILVA
86	JOCILENE RAMOS LOPES
87	JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA
88	JORDANA MARAES ALVES
89	JUAN MARVEN BARRETO LOPES
90	JUCICLEIDE ABREU DO NASCIMENTO
91	JUCINEIDE NASCIMENTO SILVA
92	JULIANA CASTRO DE AZEVEDO
93	KAMILA AZEVEDO DE OLIVEIRA
94	KAMILY SUYAME MENDES DE MENEZES
95	KAREN BATISTA DE SOUZA
96	KAREN ROSS ARAUJO DE SOUZA
97	KARLA ANDREIA RODRIGUES DE MORAES
98	KATIUSCYA MICHELA DOS SANTOS SOARES
99	KEILA SIMONE GONCALVES COSTA
100	KELVES DE CASTRO ALVARENGA
101	KENNY AZEVEDO REBELLO DE SOUZA
102	KEZIA SANTOS DE SOUZA FREITAS
103	LAADY ANITA ALMEYDA SANDOVAL
104	LAINARA CASTELO DOS SANTOS
105	LANA ANDREIA ESTEVES ROCHA
106	LARESCA CUNHA MOREIRA ALTAMAR
107	LARISSA DE SOUZA MATOS
108	LAYANE GABRIELLE COELHO DE LIMA
109	LEILA MOTA DA SILVA CRUZ
110	LEYMARA DA COSTA BARBOSA
111	LILIAN CONEGUNDES MOURA
112	LORENA PEREIRA APARICIO CAMPOS
113	LUCAS LUZEIRO NONATO
114	LUCIANA REGINA SANTOS DA SILVA
115	LUIS SOARES LIMA JUNIOR
116	LUIZ DE SOUZA MOURA
117	LUIZA THAIS DA SILVA SANTOS
118	MARCIA LUIZE SILVA DE SOUZA
119	MARIA AUXILIADORA PIRES POND
120	MARIA DA CONCEICAO DIAS GONCALVES
121	MARIA DE FATIMA COSTA XAVIER
122	MARIA DEDI ABREU DA SILVA
123	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CRUZ MONTEIRO
124	MARIA ELANILZA MONTEIRO DE ASSIS
125	MARIA ELIENAI DA SILVA PEREIRA
126	MARIA LISANDRA CAVALCANTE BANDEIRA
127	MARIA PRISCILA COSTA PEREIRA REBELO
128	MARIA REGILENE DE ALMEIDA RIOS
129	MARLENE LOPES RODRIGUES
130	MARTA DE SOUZA DANTAS
131	MAYARA IRMERE DA COSTA
132	MAYARA TALYSSA SANTOS OLIVEIRA
133	MEIREJANE LIMA DA MOTA
134	MICHELLE FORTES GALVES DA SILVA
135	MIQUEIAS MENEZES RUIZ
136	MIRIAM MONTEIRO FARIAS
137	MONIQUE ALVES BALIEIRO
138	MONIQUE MACIEL DA SILVA
139	NATALY ALVES DE OLIVEIRA
140	NAYARA FRANCO GESTA
141	NEIVA PATRICIA FERNANDES MARREIRA
142	NELMA MARQUES SANTANA
143	NETA NEVES GONCALVES BRAGA
144	NEYLA FRANCIANE COUTO CAVALCANTE
145	NORMEIZA MARCIA FONSECA BARRETO
146	ODERBEIBE CAMPOS COUTINHO
147	ORIANA WILKENS MELO
148	ORLANDINA ABREU DE DEUS
149	PATRICIA BRENDA NICE GOMES DE ANDRADE
150	PATRICIA LOPES DA SILVA EVERDOSA
151	PATRICIA WELLEN CANDIDO REBOUCAS
152	PAULO ANDERSON DANTAS REIS
153	PAULO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA
154	RANENNE DE ALMEIDA RIBEIRO
155	RENATA BARROSO DE SOUZA
156	RENATA XAVIER REIS
157	ROBSON SANTIAGO MALCHER DE SOUZA
158	ROCICLEIDE DAMASCENO DE MENEZES
159	ROSIMAR CRUZ DA SILVA MARQUES
160	RUY PROCOPIO RODRIGUES
161	SARA CRISTINA CUNHA PERDIGAO
162	SHEILA MARIA MARTINS DE SOUZA BASTOS FALCAO
163	SHEILA MESQUITA DE SOUZA
164	SIDNEY DE CASTRO RABELO
165	SILVANA COSTA VASQUES
166	SILVIA CRISTINA MATOS DE LIMA
167	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA
168	SINDERLEIA BARROS ALFAIA
169	SIRLANE DA SILVA PINHEIRO
170	SUELLEN OLIVEIRA COUTO
171	TAIS CIRINO APOLINARIO DE SOUZA
172	TAMIRIS MORAES SIQUEIRA
173	TARCIA MIRIAN POSTIGUILHONE
174	TEREZINHA DA PAZ DE SOUZA BERNARDO
175	TONY MARCIO GONCALVES DA GAMA
176	WANDA DE CASTRO PAZ
177	WANDERCLEIA MARTINS PINTO
178	WANESSA OLIVEIRA RIBEIRO
179	WEVERTOM CAIO FERREIRA PIRES
180	YARA ROSA NOBRE DOS SANTOS

Protocolo 182694

RESENHA Nº 002/2024-DGTES/SES-AM

ESPÉCIE: Contrato por tempo **DETERMINADO** sob o regime de Direito Administrativo entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM** e os profissionais convocados através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023-SES/AM; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional dos referidos profissionais, tendo em vista a não publicação em época própria, bem como o que consta nos **Processos SIGED nº 01.01.017101.038789/2023-93/SES-AM e 01.01.017101.022965/2024-56/SES-AM**.

OBJETIVO: Contratação direta de Enfermeiros Intensivistas, sob o Regime de Direito Administrativo, para atender a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2023-SES/AM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 21 de novembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Amparados pela Lei n.º 6.472/2023 de 05 de outubro de 2023, com fundamentação legal nos termos do Art. 1º da Lei n.º 2.607 de 28/06/2000, alterada pela Lei n.º 2.616 de 26.09.2000, e modificada pela Lei n.º 2.673 de 27/08/2001, art. 37, item 09, da Constituição Federal e §1º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2023-SES/AM e Portaria nº 361/2024-DGTES/SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 04 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 182695

PORTARIA Nº 360/2024 - DGTES/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o encerramento da vigência dos Contratos sob o Regime de Direito Administrativo nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 2.607/2000; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º da Lei nº 6.472/2023, que autoriza a contratar por tempo determinado segundo os critérios pré-estabelecidos na Lei nº 2.607, de 26 de junho de 2000, até 2.000 (dois mil) profissionais de enfermagem, para atender necessidade temporária de excepcional interesse, sob o Regime de Direito Administrativo, com a redação dada pela Lei n° 5.045, de 06 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 01/2023 - SES/AM para contratação de Profissionais de Enfermagem - Enfermeiros(as); **CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) Nº 01/2023, firmado perante o TCE/AM, celebrado entre Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regularização funcional dos referidos profissionais, tendo em vista a não publicação em época própria, bem como o que consta nos **Processos SIGED nº 01.01.017101.038789/2023-93/SES-AM e 01.01.017101.022978/2024-25/ES-AM**.
R E S O L V E: CONTRATAR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, os profissionais Enfermeiros relacionados no **ANEXO** desta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 04 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO DA PORTARIA Nº 360/2024-DGTES/SES-AM

ORDEM	DATA DE CONTRATAÇÃO: 13/11/2023
1	AILSON ZANE DE ALBUQUERQUE
2	ALDENEIDE PEREIRA DE ARAUJO GOMES
3	ALINE FARIAS DA SILVA
4	ANA LIDIA PANTOJA MIRANDA
5	ANGELO LIMA DE SOUZA
6	CAMILA PACIFICO RIBEIRO DA COSTA
7	CHRISTIANE RAQUEL NUNES DOS SANTOS
8	DENISE MARTINS BANDEIRA
9	DEULY SOUZAA DA COSTA
10	DEULY SOUZAA DA COSTA (*)
11	GABRIELA ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS
12	HELEN SUANNY FRANCO DE ARAUJO
13	ISOMARA TORRES COELHO
14	LARISSA DA SILVA VIEIRA
15	LEILA MOTA DA SILVA CRUZ
16	PETER KEHINDE OGUNNIYA
17	TATIANNE BORGES PINTO

DATA DE CONTRATAÇÃO: 01/12/2023	
19	ADELIA GARCIA GOMES
20	ADERGLAUCIA ROCHA DOS SANTOS
21	ADILSON RODRIGUES MARTINS
22	ADLLA HELENA FONSECA SANTOS
23	ADNA CARMEM GUIMARAES SENA
24	ADONILSON XAVIER DA SILVA
25	ADRIA DE OLIVEIRA CALDEIRA
26	ADRIA IRINA VIEIRA PEREIRA
27	ADRIANA ALFAIA MACIEL
28	ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS
29	ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS (*)
30	ADRIANA BRAGA VEIGA
31	ADRIANA CARLA DOS SANTOS DA SILVA
32	ADRIANA CRISTINA ALEXANDRE VINHORTH
33	ADRIANA LIMA DUARTE DE OLIVEIRA
34	ADRIANA NOGUEIRA MOREIRA
35	ADRIANA RODRIGUES BATISTA DA GAMA
36	ADRIANA SALES DE ABREU
37	ADRIANA SALES DE ABREU (*)
38	ADRIANA SAMARA RODRIGUES VIANA
39	ADRIANA SANTIAGO MONTEIRO COSTA
40	ADRIANA SILVA DE MELO
41	ADRIANA SOARES BARROS SILVA
42	ADRIANA SUELEM NEVES DA SILVA
43	ADRIANE CRISTINA FREITAS FERREIRA
44	ADRIANE GALDINO MARQUES
45	ADRIANE LIMA DOS SANTOS
46	ADRIANE REGIS SILVA
47	ADRIANO BARBOSA GIMA
48	ADRIANO DE SOUZA GOMES
49	ADRIANO MARCELO BATISTA DOS SANTOS
50	AGADIELEN ROCHA DE SOUZA
51	AGATHA CHRYSTINA SILVA DO NASCIMENTO
52	AINA OLIVEIRA DE SOUZA
53	ALAN SANTOS MATOS
54	ALAYN BERG LIMA DO NASCIMENTO
55	ALBERCI SILVA DE SOUZA
56	ALCIBERTO MANSO CAVALCANTE
57	ALCIBERTO MANSO CAVALCANTE (*)
58	ALCIDES MAURICIO DIOGO VIEIRA DA SILVA SOARES
59	ALCIDES MONTEIRO NETO
60	ALCIVANIA ALVES DA SILVA
61	ALDELICIA DA SILVA CARVALHO
62	ALDENEIDE PEREIRA DE ARAUJO GOMES
63	ALDENICE LIMA DE SOUZA
64	ALDENIR DE SOUZA MACHADO
65	ALDENIRA DO NASCIMENTO SILVA
66	ALDENORA BEZERRA DE CARVALHO
67	ALDENORA BEZERRA DE CARVALHO (*)
68	ALDILENA DO NASCIMENTO DA LUZ
69	ALEANNE DA SILVA OLIVEIRA
70	ALESSAMARA SANTOS DANTAS DE BRITO
71	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA
72	ALESSANDRA BERNARDO JUCA

73	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES
74	ALESSANDRA DA SILVA LOPES
75	ALESSANDRA DE CASTRO FEITOZA
76	ALESSANDRA DOS SANTOS CATIVO
77	ALESSANDRA DOS SANTOS CATIVO (*)
78	ALESSANDRA PERREIRA LIMA
79	ALESSANDRA SOUZA SILVA
80	ALEX ARAUJO RODRIGUES
81	ALEX ARAUJO RODRIGUES (*)
82	ALEXANDRA DO AMARAL ZAMBERLAN
83	ALEXANDRA FRANCISCA DA SILVA COELHO
84	ALEXANDRA RIBEIRO COELHO DO VALLE
85	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA
86	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS PARENTE
87	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS
88	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS (*)
89	ALEXIS VICIEDO ROYO
90	ALEXIS VICIEDO ROYO (*)
91	ALEXSANDRO CHAVES DA SILVA
92	ALEYCE ALVES GUIZONI
93	ALFREDO GEOVANNE DA SILVA LIMA
94	ALICE ALVES DA SILVA TEIXEIRA
95	ALICE FELIX DE LIMA
96	ALICE GABRIELLA DE LIMA VILLAR
97	ALINE AZEVEDO MENEZES DE AZEVEDO
98	ALINE DE OLIVEIRA SANTANA
99	ALINE OLIVEIRA DA SILVA
100	ALINE PRISCILA SARAIVA DE LIMA
101	ALINNE MACEDO DE LIMA
102	ALISSON DE SOUZA AS
103	ALPHA CAVALCANTE BEZERRA
104	ALYSON FERNANDO FREITAS CARNEIRO
105	AMANDA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
106	AMANDA CRISTINA DA COSTA GARCIA
107	ANANDA DE MENEZES ROCHA
108	AMANDA DUARTE DA SILVA
109	AMANDA GABRIELA SILVA ROCHA
110	AMANDA LORENE DE OLIVEIRA
111	AMANDA RAQUEL DE JESUS DA SILVA
112	AMARILDA RODRIGUES RIBEIRO
113	ANA ADILIA SILVA SANTANA
114	ANA ADILIA SILVA SANTANA (*)
115	ANA CARLA FARIAS DE LIMA
116	ANA CARLA PEREIRA CASTRO
117	ANA CAROLINA DE ALMEIDA RAFAEL
118	ANA CAROLINE ARRUDA ARAUJO RODRIGUES
119	ANA CAROLINE DA CRUZ GOMES MOREIRA
120	ANA CAROLINE NOBRE DE SOUZA
121	ANA CLARA PICANCO DUQUE
122	ANA CLAUDIA DE SOUZA PIMENTEL
123	ANA CLAUDIA KOGIEN NEGREIROS
124	ANA CLAUDIA PINHO DE ALMEIDA
125	ANA CLAUDIA SANTOS ALMEIDA
126	ANA CLAUDIA TELLES DE SOUZA AZEVEDO
127	ANA CRISTINA LEAL BARBOSA DA CRUZ
128	ANA CRISTINA LIMA DE MOURA
129	ANA CRISTINA LOPES DE LIMA
130	ANA CRISTINA MEDEIROS LIMA
131	ANA DE FATIMA CAVALCANTE DE CASTRO
132	ANA FLAVIA DE PAULA RODRIGUES REGINALDO
133	ANA FLAVIA GOMES VENTURA
134	ANA FRANCINETE BINDA GARCIA BEZERRA
135	ANA GABRIELA DA SILVA AZEVEDO
136	ANA HELENA NACIF DAS NEVES
137	ANA HULLY MARTINS DA MOTA
138	ANA JULIA SARAIVA DE SOUZA
139	ANA LARISSA LIMA DE ALMEIDA
140	ANA LIDIA PANTOJA MIRANDA
141	ANA LUCIA LOPES PEIXOTO
142	ANA MARIA BRITO BEZERRA
143	ANA MARIA DA SILVA CASAS
144	ANA MARIA DE ALMEIDA
145	ANA MARIA FEITOSA BEKEM
146	ANA ODETE PACHECO BARBOSA
147	ANA PAULA BRITO SANTA BRIGIDA DE ALBUQUERQUE
148	ANA PAULA DE PAULA RODRIGUES REGINALDO
149	ANA PAULA MAGNO DE CASTRO
150	ANA PAULA MAIA ANDRADE
151	ANA PAULA RUNFE
152	ANA PAULA SCARANO
153	ANA PAULA SCARANO (*)
154	ANA PAULA SOUZA DE FREITAS GODOI
155	ANA QUEZIA BRITO DUARTE
156	ANA QUEZIA BRITO DUARTE (*)
157	ANA SHEILA DO NASCIMENTO BORBA
158	ANA TAYLINE BORGES SILVA
159	ANA THAMIRES TAVARES DE AQUINO
160	ANANIZIA POLIANA FERREIRA DA COSTA
161	ANDERSON GOMES DA COSTA
162	ANDERSON SOARES DE AMORIM
163	ANDRE WILLISON DE SOUZA RAMOS
164	ANDREA COUTO VASCONCELOS
165	ANDREA FERNANDES COSTA MAGALHAES
166	ANDREA MARINHO CASTELO BRANCO DOS REIS
167	ANDREA MARTINS SOUSA
168	ANDREA MELO DUARTE MACIEL
169	ANDREA OLIVEIRA DE FREITAS
170	ANDREA PEREIRA PRIMAVERA
171	ANDREA PEREIRA PRIMAVERA (*)
172	ANDREA SILVA DE OLIVEIRA
173	ANDREAS SILVEIRA DA SILVA
174	ANDREIA DA SILVA E SILVA
175	ANDREA LOPES GUEDES
176	ANDREA LOPES GUEDES (*)
177	ANDREIA MAGALHAES DOS SANTOS
178	ANDREIA MAGALHAES DOS SANTOS (*)
179	ANDREIA MONTEIRO NEGREIROS
180	ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA
181	ANDREICE GOMES CALDAS

182	ANDREICE GOMES CALDAS (*)
183	ANDREINA LEAO DOS SANTOS
184	ANDREY DA COSTA SOUZA
185	ANDREZA DIAS ASSUNCAO
186	ANDREZA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA
187	ANDREZA OLIVEIRA ALICATIA
188	ANDREZA OLIVEIRA ALICATIA (*)
189	ANDREZA OLIVEIRA DA SILVA
190	ANDREZA SOUZA MARTINS
191	ANGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA
192	ANGELA MARIA MOURA GOMES
193	ANGELA MARIA MOURA GOMES (*)
194	ANGELA MARIA SIMPLICIO DE OLIVEIRA
195	ANGELA MARIA VIANA AMORIM
196	ANGELA RODRIGUES MARTINS
197	ANGELICA ANGELLY MARTINS PEREIRA
198	ANGELINA ISRAEL DE ARAUJO
199	ANGERLETE AMAZONINA BACELAR PINTO
200	ANNA BEATRIZ PANTOJA LAMEGO
201	ANNA KAROLINE DE LIMA MONTEIRO
202	ANNE CAROLINE CRESPO PAES BARRETO
203	ANNE CAROLINE FARIAS DOS SANTOS
204	ANNE HAYDEE SANTOS DA SILVA
205	ANNE KERLEN GADELHA DA SILVA
206	ANNE MICHELLE MACEDO BANDEIRA
207	ANNE PATRICIA FERNANDES TORRES
208	ANNY KAROLINY FIGUEIREDO GALVAO
209	ANNY MAIRE NEGREIROS LONGHINI
210	ANNY MAIRE NEGREIROS LONGHINI (*)
211	ANTONIA ALVES DA SILVA
212	ANTONIA ARTEMIA BEZERRA DA SILVA
213	ANTONIA CLEALDA GOMES DE SOUZA
214	ANTONIA CLEALDA GOMES DE SOUZA (*)
215	ANTONIA DAYANY DE OLIVEIRA RODRIGUES
216	ANTONIA FRANCA DA SILVA
217	ANTONIA GERALDA DA CONCEICAO CARVALHO
218	ANTONIA GERALDA DA CONCEICAO CARVALHO(*)
219	ANTONIA KIVIA CAVALCANTE DE MORAES
220	ANTONIA MARIA VERAS DAMASCENO
221	ANTONIA MARIANA MARQUES HERCULANO
222	ANTONIA MARIANA MARQUES HERCULANO (*)
223	ANTONIA VANDERLEIA FERREIRA DE LIMA
224	ANTONIO DA SILVA CRUZ FILHO
225	ANTONIO DA SILVA CRUZ FILHO (*)
226	ANTONIO JOAO KRICHANA RAFAEL
227	ANTONIO JOSE PAULO DA SILVA RODRIGUES
228	ANTONIO WANDERLEY DA SILVA PESSOA JUNIOR
229	ANTONIO WANDERLEY DA SILVA PESSOA JUNIOR(*)
230	AQUENE ALMEIDA NASCIMENTO
231	ARACELY DOS SANTOS NASCIMENTO
232	ARIADNE SASHA MONTEIRO DOS SANTOS
233	ARIENE DA SILVA LEAO
234	ARILUCY AMBROSIO DE OLIVEIRA
235	ARLANE DIAS DOS SANTOS
236	ARLANGE RIBEIRO DE CARVALHO
237	ARLECY MORAES DO CARMO
238	ARLECY MORAES DO CARMO (*)
239	ARLENE ALBERTA FREITAS DA SILVA
240	ARLENE GRANGEIRO ROCHA
241	ARLENE SILVA LEITE
242	ARLETE ALEME DA CRUZ SOARES
243	ARLLEM CHRISTINA DOS SANTOS LIMA
244	ARTHUR BRUNO PERES MEDEIROS
245	ARYANNE LIRA DOS SANTOS CHAVES
246	ASTROBETE SOUZA SANTOS
247	AUGUSTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
248	AULIAB FREITAS MELO
249	AURICEIA GONCALVES MATIAS
250	AURICEIA GONCALVES MATIAS (*)
251	AURICELIO GOMESVDA SILVA
252	BARBARA BEATRIZ FREIRE DOS SANTOS
253	BARBARA DE ALENCAR GOMES
254	BARBARA FRANCA GOMES
255	BARBARA LUIZA OLIVEIRA COSTA
256	BARBARAH NAYRA BARROSO CINTRA MEDEIROS
257	BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS CEZAR
258	BEATRIZ DA COSTA MORENO
259	BEATRIZ DE MIRANDA FONSECA
260	BEATRIZ OLIVEIRA FERNANDES
261	BEATRIZ PALMEIRA LIMA
262	BEATRIZ SOUZA FRANCO
263	BEATRIZ TEZZA XAVIER
264	BENDERSON SANTAREM DE SOUZA
265	BERONICE DE SOUZA SILVA CORDEIRO
266	BERONICE DE SOUZA SILVA CORDEIRO (*)
267	BERTILDES FERNANDES RIBEIRO NETA
268	BETO COELHO ARCENTALES
269	BIANCA ALMEIDA NATARIO LIMA
270	BIANCA CARDOSO DE OLIVEIRA
271	BIANCA MARTINS FARIAS
272	BIANCA STEFANIA BANDEIRA LABORDA
273	BIANCA STEFANIA BANDEIRA LABORDA (*)
274	BIANCA STEFANY GOMES LUNIER
275	BRENDA PATRICIA FREITAS PEREIRA
276	BRENDA PRISCILA ALVES DA SILVA GRANA
277	BRENNO BARBOSA DA ENCARNACAO
278	BRUCE RAMOS MENEZES SILVA
279	BRUNA ADRIENE CARDOSO SILVA
280	BRUNA BORGES DA CRUZ
281	BRUNA BRAGA DA SILVA
282	BRUNA CAROLINA PEREIRA GARCIA
283	BRUNA DOS SANTOS BARBOSA
284	BRUNA DOS SANTOS BARROSO

285	BRUNA KAROLINE DOS SANTOS DA SILVA
286	BRUNA SANTOS DO NASCIMENTO
287	BRUNO ALVES DE ALMEIDA
288	BRUNO DA CRUZ SANTOS
289	BRUNO DA CRUZ SANTOS (*)
290	BRUNO DE ALMEIDA LIMA
291	BRUNO MACIEL DA SILVA
292	BRUNO MACIEL DA SILVA (*)
293	BRUNO PINTO METELLES
294	BRUNO PINTO METELLES (*)
295	BRUNO RICARDO PEREIRA MARCOS
296	CACIA LOPES SANTOS
297	CAMILA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS
298	CAMILA BENCHIMOL CALDAS
299	CAMILA PAES TORRES
300	CAMILA RODRIGUES DA SILVA
301	CARLA ALINE SANTOS DE LIMA
302	CARLA CAROLINE DA CONCEICAO MAGALHAES
303	CARLA DA SANTA CRUZ SILVEIRA
304	CARLA MARA PEREIRA DA SILVA
305	CARLA MARA PEREIRA DA SILVA (*)
306	CARLA LOPES ASSUNÇÃO
307	CARLA REBECA DA SILVA CAMPOS
308	CARLA REBECA DA SILVA CAMPOS (*)
309	CARLOS ADRIANO SCHARFF DA SILVA
310	CARLOS ALBERTO TAVARES DE BRITO
311	CARLOS EDUARDO DA SILVA MUNOZ
312	CARLOS GERMANO BATISTA ROCHA
313	CARLOS GERMANO BATISTA ROCHA (*)
314	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA CAJUHI
315	CARLOS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MACEDO
316	CARLOS JUNIOR SOARES DA SILVA
317	CARLOS JUNIOR SOARES DA SILVA (*)
318	CARLOS THIAGO DA SILVA CAMPOS
319	CARMEM SILVA OLIVEIRA DE SOUZA
320	CARMEN FLORIANA BATISTA DA COSTA
321	CAROLINA DOURADO DO NASCIMENTO
322	CAROLINA MARTINS AMIZES DA SILVA
323	CAROLINE ALMEIDA RODRIGUES
324	CAROLINE DA SILVA SALES
325	CAROLINE DE MORAES MEDEIROS
326	CAROLINE PINHEIRO MOREIRA
327	CASSIA LEANDRA PANTOJA DE SOUZA
328	CASSIO HENRIQUE BATISTA LIRA
329	CELIA NERY RAMOS
330	CELIA REGINA MARTINS DA SILVA
331	CELIANE BEZERRA GOMES
332	CELIANE BEZERRA GOMES (*)
333	CELINA FERREIRA RODRIGUES
334	CELMA FRANCA MORAIS
335	CELSA SILVA DA CRUZ
336	CELSO HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA
337	CHARLENE ALVES DE SOUZA
338	CHEILA FERREIRA SOARES ALFAIA
339	CHEILA MARIA DAMACENO DE MENEZES
340	CHRISTIANE BINDA DA SILVA
341	CHRISTIANE RAQUEL NUNES DOS SANTOS
342	CIBELE CLARA GOMES RODRIGUES
343	CIMEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA
344	CINTHIA TAKATANI AGUIAR
345	CINTIA DANIELE SOUSA MARQUES
346	CIRLETE DIAS DA COSTA
347	CIRO DOMINGUES ANUNCIACAO SILVA
348	CLAUDEMIR DA SILVA NASCIMENTO
349	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
350	CLAUDIA LUZEIRO DA ROCHA
351	CLAUDIA MARCIA MELO DA CUNHA
352	CLAUDIA REGINA DA SILVA NAZARETH
353	CLAUDIA ROSEANE PROGENIO DIAS
354	CLAUDIA TRAVASSO MOUTA
355	CLAUDIO CALHEIROS MONTEIRO
356	CLAUDIONOR SOARES MARINHO
357	CLAYTON GUIMARAES BATISTA
358	CLEIA BATISTA PIMENTEL
359	CLEIA BATISTA PIMENTEL (*)
360	CLEICIANE OLIVEIRA DA SILVA
361	CLEIDE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA NUNES
362	CLEMILDES FERREIRA ARRUDA
363	CLEONARA DA SILVA FONSECA
364	CLEUCE BARBOSA FARIAS
365	CLEUDE OLIVEIRA DE SOUZA
366	CLEUVANEIDE BRIGIDO MELO
367	CLEUVANEIDE BRIGIDO MELO (*)
368	CLICIA FANEZA TEIXEIRA DE SOUZA
369	CLICIANE DE SOUZA MARCOLINO
370	CRISLANE DO NASCIMENTO GONCALVES
371	CRISLANE DO NASCIMENTO GONCALVES (*)
372	CRISLANE GOMES LOPES
373	CRISLEY CONCEICAO BARBOSA LEITE DE SOUZA
374	CRISTHIANE DE CAMPOS CARDOSO
375	CRISTHYANE CARLA ROQUE DE OLIVEIRA
376	CRISTIAN PERLA MARQUES MARINHO
377	CRISTIANE AIRES DE ANDRADE
378	CRISTIANE ALVES DE FREITAS
379	CRISTIANE CORREA DE SOUZA
380	CRISTIANE DOS SANTOS FARIAS

381	CRISTIANE LEITAO RODRIGUES
382	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA
383	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
384	CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO
385	CRISTIELLE DE OLIVEIRA BARAUNA
386	CRISTINA ABRAAO DE ARAUJO
387	CRISTINA BATISTA DE LIMA
388	CRISTINA DE OLIVEIRA PRIANTTE
389	CRISTINA LUCIO DA COSTA
390	CRISTINA LUCIO DA COSTA (*)
391	CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA
392	CRISTIANE DIVINO DE ARAUJO
393	CRISTTIANY AUGUSTA FABIANO FARIAS DE MELO
394	DAIVE PAULA COIMBRA
395	DAMMEREE COSTA DE OLIVEIRA
396	DANIEL ALBUQUERQUE DA SILVA
397	DANIEL DE SOUSA E SOUZA
398	DANIELA FERREIRA NEPOMUCENO
399	DANIELA FERREIRA NEPOMUCENO (*)
400	DANIELE FREIRE DA SILVA
401	DANIELLA THAYNA DE OLIVEIRA MIGUEIS
402	DANIELLE CAMPOS NASCIMENTO
403	DANIELLE COUTINHO CALIRI
404	DANIELLE SILVEIRA OLIMPIO
405	DANIELLY QUEIROZ DA SILVA
406	DANNIELE OLIVEIRA GOMES
407	DANUZI SALES ARAUJO SOUSA
408	DARCI GOMES ARCE
409	DARIANE GAMA SILVA
410	DARLANY GOMES DE AZEVEDO
411	DARLENE DA SILVA SOUSA
412	DARLENE GOMES DA COSTA
413	DARLEY FERNANDES DE SOUZA
414	DARLINI SIQUEIRA DOS SANTOS
415	DARNILIA DE ALMEIDA SILVA
416	DAVIANE CRISTINA DE SOUSA SILVA
417	DAVID ALVES NEVES
418	DAVID SABOIA MEDEIROS
419	DAYANA PEREIRA DE OLIVEIRA
420	DAYANE BRITO LOPES
421	DAYANE DA CUNHA BARROSO
422	DAYANE PESSOA CASTILHO
423	DAYSE LENE COSTA XAVIER
424	DEBORA CRISTINA RAMOS DA SILVA
425	DEBORA ELVAS DE SOUZA
426	DEBORA PEREIRA DE OLIVEIRA
427	DEBORAH CRISTINA PINHEIRO DA SILVA
428	DEBORAH CRISTINA PINHEIRO DA SILVA (*)
429	DEBORAH CRISTINA PRESTES NUNES
430	DEBORAH DA SILVA FERNANDES
431	DEBORAH SARA DA SILVA E COSTA
432	DEIJANIRA BATISTA
433	DEISE GOMES DA SILVA
434	DEIZA CARENINA GALLO ALBERTO
435	DEIZA CARENINA GALLO ALBERTO (*)
436	DEIZE DE SOUZA LIMA
437	DEIZE DE SOUZA LIMA (*)
438	DEIZIANE DOS REIS VALLES
439	DEIZY ANE TINOCO FONTES
440	DELIA PETRONILA RAMOS ARAUJO
441	DELYANE GAMA DELIA
442	DELZUITA MELO SILVA
443	DENIRA NASCIMENTO DUARTE SILVA
444	DENIS DE SENA CASTRO
445	DENISE GOMES GUERRA
446	DENISIA PEREIRA DA SILVA
447	DENIZE SILVA DE FREITAS
448	DERLANY PERRONE NEO
449	DEUZALINA GOMES PEREIRA
450	DEUZIMARA CRUZ MONTEIRO
451	DEYSE COSTA DO NASCIMENTO
452	DHAYANNA CARDOSO LIMA
453	DHYELIS CRUZ LITAIFF
454	DHYELIS CRUZ LITAIFF (*)
455	DIAKSON MARINHO LOPES
456	DIANA GUIMARAES DA CRUZ
457	DIANA XAVIER DE SOUZA
458	DIANE CRISTINA GOMES VIEIRA
459	DIANNE KELLEY CABRAL CAETANO
460	DIEGO ACRIS DO VALE
461	DIEGO DA SILVA QUEIROZ
462	DIEGO MORAES DA SILVA
463	DIGLIANE HERLEN FERNANDES DA SILVA
464	DILMANEZIA DE PAULA MACIEL
465	DIOGO RAYRO PINTO NORONHA
466	DIONE FRANCISCA DOS SANTOS
467	DIONE GREICE DOS REIS PEREIRA
468	DIONSON SEIXAS VILAR JUNIOR
469	DIORGES BOONE DA SILVA
470	DIRCILENE PEREIRA DE CASTRO
471	DIRLANE MOURA DA ROCHA
472	DIVANDA VIEIRA DOS SANTOS
473	DIVANDA VIEIRA DOS SANTOS (*)
474	DJENANNY DA SILVEIRA MAUES
475	DORALICE DA COSTA ALMEIDA
476	DORALICE RIBEIRO BRAGA

477	DOROTEIA BEZERRA VENTURA
478	DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA
479	DRIELLY MALVEIRA PESSOA
480	DULCILENE PEREIRA DA SILVA BRASIL
481	EBERTON MOREIRA DOS SANTOS
482	ED WILSON FERNANDES MAGALHAES
483	EDER FRANCISCO HERCULANO LEITE
484	EDICARLOS SANTOS DA SILVA
485	EDILA VERONICA DE OLIVEIRA FERREIRA
486	EDILAINE GOMES DE ARAUJO
487	EDILENE BRUNO QUEIROZ
488	EDILENE COSTA ANDRADE
489	EDILENE RIBEIRO GLORIA NOGUEIRA
490	EDILSON DE SOUZA DOS SANTOS
491	EDMAR BELEM DE OLIVEIRA
492	EDMILSON DE QUEIROZ RODRIGUES
493	EDNALVA SOUZA DOS ANJOS
494	EDNEIDE FREIRE DA SILVA
495	EDNEY BENTES DE OLIVEIRA
496	EDNEY CARVALHO RAMOS
497	EDNILCE MARIA BARROS BARBOSA
498	EDSON PATRIK CORREA PORTO
499	EGILA RITA FREITAS SILVA
500	ELAINE AZEVEDO VIEIRA
501	ELAINE CABRAL DE MATOS
502	ELAINE CABRAL DE MATOS (*)
503	ELAINE CRISTINA DE SOUZA SAMPAIO
504	ELAINE KEZIA SERIQUE DA SILVA
505	ELAINE MARINHO DOS SANTOS
506	ELAINE PRISCILA PAES CAMPELO
507	ELANE ANDRADE DOS SANTOS
508	ELANE BATISTA DE SOUZA
509	ELANE PEREIRA DE SOUZA
510	ELANE RODRIGUES SOARES
511	ELAYNE CRISTINA COUTINHO MARQUES
512	ELAYNE CRISTINA COUTINHO MARQUES (*)
513	ELAYNE PINHEIRO GALVAO
514	ELCIMARA DE SOUZA E SOUZA
515	ELEN CLAUDIA LEITE FERREIRA
516	ELIANA DE MATOS
517	ELIANDRO SILVA DE FARIAS
518	ELIANE APARECIDA PEIXOTO PAULO
519	ELIANE APARECIDA PEIXOTO PAULO (*)
520	ELIANE DE BRITO PEREIRA
521	ELIANE MAGALHAES FARIAS
522	ELIANY RABELO LEANDRO
523	ELIANY RABELO LEANDRO (*)
524	ELIAS HENRIQUE VIEIRA DE VASCONCELOS
525	ELIAS SOARES DOS SANTOS
526	ELIENAI ANDRADE DE FREITAS
527	ELIENAI DA ENCARNACAO SOUZA
528	ELIETE APARECIDA BARBOSA
529	ELIGIA VANY DO ESPIRITO SANTO ARAUJO
530	ELINE ARAUJO DE OLIVEIRA
531	ELINE QUEIROZ DE MATOS
532	ELINEIDE DA SILVA ARAUJO
533	ELINNY WANESSA DA CRUZ SOUZA
534	ELIONETE FARIAS TRINDADE
535	ELIS MARA OLIVEIRA MACEDO
536	ELISANGELA LOPES DE SOUSA
537	ELISANGELA SIQUEIRA DOS SANTOS
538	ELISANGELA SIQUEIRA DOS SANTOS (*)
539	ELIZA TAVARES OLIVEIRA
540	ELIZABETH CONEGUNDES ALVES
541	ELIZABETH FERREIRA PEREIRA
542	ELIZABETH SALES DOS SANTOS
543	ELIZANE CASTRO DE ASSUNCAO DANTAS
544	ELIZANGELA ALVES DA SILVA
545	ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA
546	ELIZANI BARROSO DE SOUZA
547	ELIZIANE ALVES BRANDAO
548	ELIZIETE MARIA DE ASSUNCAO CARDOSO
549	ELKE CRISTIANE ARAUJO DE BRITO
550	ELLEN DE ALMEIDA LOPES
551	ELLYNE DAYCE DE CARVALHO MENDES CERDEIRA
552	ELNA RITA SERIQUE PANTOJA
553	ELNA RITA SERIQUE PANTOJA (*)
554	ELSON SILVA DE ALMEIDA
555	ELVIRA FRANCISCA CHAVES RODRIGUES
556	ELYLEIDE FERREIRA SILVESTRE
557	ELZIRLEI DA SILVA MENDONCA
558	EMANUELLY DE MATHYAS ATAYDE DA SILVA
559	EMELLY CRISTINA SILVA RODRIGUES
560	EMERSON LISBOA ALMEIDA
561	EMINA MATIAS BRAGA
562	ENDA KAROLINE DE BRITO ALECRIM
563	ERASMO OLIVEIRA DOS SANTOS
564	ERICA ALINE PAIVA DE LIMA
565	ERICA CAROLINE FONSECA DAS NEVES
566	ERICA FERREIRA FERNANDES
567	ERICA FERREIRA FERNANDES (*)
568	ERICA MARA MORAES DA SILVA
569	ERIDA VALESSA FLORES DE LIMA
570	ERIKA BRASIL FERNANDES DA SILVA
571	ERIKA DA SILVA TEIXEIRA
572	ERIKA DA SILVA TEIXEIRA (*)

573	ERIKA FLAVIA CAMPOS FERREIRA
574	ERIKA LISBOA FIGUEIREDO
575	ERIKA SCHRAMM ARAUJO
576	ERIKA TATIANE CARANHA CECCON
577	ERINA OLIVEIRA DAMASCENO
578	ERINALDA DA SILVA
579	ERIVAN CORDOVIL RAMOS
580	ERLANDIA BARBOSA BRAZ
581	ESTELA GREYCE MARA FELIX DA ROCHA
582	ESTER DA SILVA CARDOSO
583	ESTER GALVAO DOS SANTOS
584	ETIANE MARINHO ASSUNCAO
585	EUCILENE FELIPE MIRANDA
586	EUCINARA BUAS GUEDES
587	EUCINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO
588	EUCLIDES JUNIOR CASTRO DE SOUZA
589	EUDER DOS SANTOS BRITO
590	EUGENIO OTAVIO AUGUSTO BARRETO
591	EUNICE BELEZA DE GUSMAO BAYMA
592	EUNICE COSTA
593	EURINETE CATARINA GUIMARAES DA SILVA
594	EURISMAR COSTA DE SOUZA
595	EVANA DA SILVA LIMA
596	EVANA DA SILVA LIMA (*)
597	EVANDRO DO NASCIMENTO PINHEIRO
598	EVANILSON JOSE RIBEIRO DA SILVA
599	EVELIN NASCIMENTO DE OLIVEIRA
600	EVELLIN NASCIMENTO DE SOUZA
601	EVELLY CORDEIRO DE ALMEIDA
602	EVELYN BARROS DE OLIVEIRA
603	EWELEM NOGUEIRA DA SILVA
604	FABIANA ARAUJO E SILVA
605	FABIANA MENEZES SILVA
606	FABIANA MOURAO DA COSTA
607	FABIANA MUNIZ MESQUITA
608	FABIANE DA COSTA
608	FABIO RAYNON PIMENTEL SERRAO
609	FABIO THADEU GONCALVES FREIRE
610	FABIOLA BRASIL COELHO BARBOSA
611	FABIOLA DE ARAUJO PAIVA SENA
612	FABIOLA DE ARAUJO PAIVA SENA (*)
613	FABIOLA SOARES OLIVEIRA
614	FABRICIA ALVARENGA NEVES
615	FABRICIA DO NASCIMENTO SILVA
616	FABRICIA SANTOS NEVES
617	FABRICIA SANTOS NEVES (*)
618	FABRICIO DE SOUZA MELO
619	FABRICIO MIRANDA DE SOUZA
620	FABRICIO NEVES DA COSTA
621	FABRICIO WILLER CABRAL DE SOUZA
622	FAHRAEL DE SOUZA LIMA CRUZ
623	FAINIA DE PAULA BARROSO
624	FATIMA REGINA GOMES DA ANUNCIACAO
625	FELIPE DE MEDEIROS ARAGAO NETO
626	FELIPE DE MEDEIROS ARAGAO NETO (*)
627	FELIPE SALLAS SANTOS LIMA
628	FELISBELA FREITAS DA SILVA
629	FERNANDA GAYNETT
630	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA
631	FERNANDA RODRIGUES RODUVALHO
632	FERNANDA SERRAO PEREIRA
633	FERNANDA SOUZA DOS SANTOS
634	FIAMA CORREA SILVA
635	FLAVIA IARA RAMOS VIANA
636	FLAVIA KERLY SANTOS DE SOUSA
637	FLAVIA MAIA TRINDADE
638	FLAVIA SOARES SALES
639	FLAVIA SOARES SALES (*)
640	FLAVIANA RIBEIRO DE FREITAS
641	FLAVIANO ROGER FERNANDES DE SOUZA
642	FLAVIO BRASIL DE MORAES
643	FLAVIO DOS SANTOS MENDES
644	FLAVIO HENRIQUE MELO PEREIRA
645	FRANCELI DIAS PINTO
646	FRANCEVANER FERREIRA DA COSTA
647	FRANCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
648	FRANCILEA DOS SANTOS LAPA
649	FRANCILENE PINHEIRO MACIEL
650	FRANCIMAR CARVALHO DA SILVA
651	FRANCINEIA ALVES DA CONCEICAO
652	FRANCINEIDE DOS SANTOS FERNANDES
653	FRANCINETE BRANCO DE CARVALHO
654	FRANCINETE SOARES DE CARVALHO QUEIROZ
655	FRANCINETE SOARES DE CARVALHO QUEIROZ (*)
656	FRANCINETH SANTOS JUNIOR
657	FRANCINIRA SOARES DA COSTA
658	FRANCISCA CELIA DOS SANTOS LIMA
659	FRANCISCA DA SILVA GARCIA
660	FRANCISCA DE OLIVEIRA TAVARES CASTRO
661	FRANCISCA FERNANDA SOUSA RODRIGUES
662	FRANCISCA IRISMAR MARINHO FAMA
663	FRANCISCA REJANE ROCHA LIMA
664	FRANCISCA RENATA FREITAS DOS SANTOS
665	FRANCISCO BATISTA PIMENTEL
666	FRANCISCO DIERMIS PAULO DE OLIVEIRA
667	FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES SILVA

668	FRANCISCO FREITAS COELHO
669	FRANCISCO SILVA SERRA FILHO
670	FRANCISCO SILVA SERRA FILHO (*)
671	FRANCIVONE DA SILVA LIMA
672	FRANCY HELENA DE SOUZA JACAUNA
673	FRANSERGIO ARRUDA BARBOSA
674	FREDERICO LOPES ALVES VIEIRA
675	FREDERICO LOPES ALVES VIEIRA (*)
676	GABRIEL FABRICIO DE ARAUJO
677	GABRIEL REBELO PANTOJA
678	GABRIELA NEVES LOPES
679	GABRIELE MARTINS PINTO
680	GABRIELLA ANASTACIA MORAES BENDAHAM
681	GABRIELLA BARBOSA LUCENA DA CUNHA LIMA
682	GABRIELLA MARTINS SOARES
683	GABRIELLE DA SILVA CASTRO
684	GABRIELLE NASCIMENTO DE BRITO
685	GANESH RAGBEER JUNIOR
686	GEICYANNE PESSOA ANSELMO
687	GEILZA DE JESUS DA SILVA
688	GEISA LIBANIO DA SILVA
689	GEISSA PAULA TRINDADE NOBRE
690	GEISSIANE RIBEIRO DA SILVA
691	GEISSIANE RIBEIRO DA SILVA (*)
692	GELIANE DA SILVA NORONHA SALES
693	GELIANE DA SILVA NORONHA SALES (*)
694	GEOLIANA MATOS DE SOUZA
695	GEORGE LUCAS AUGUSTO TRINDADE DA SILVA
696	GERCIANE MOREIRA COSTA
697	GERCIENNY DE OLIVEIRA SANTOS
698	GERDA PEREIRA PIMENTEL
699	GERSON OLIVEIRA GARCIA
700	GERUZA COELHO BRAZ
701	GEYCIELLE DE OLIVEIRA BATISTA
702	GEYSE BRINGEL VILELA
703	GEYSE DA SILVA MIRANDA
704	GIANI DA SILVA CRUZ
705	GILCIMEIRE ARAUJO DA SILVA
706	GILMARA MESQUITA CALDAS
707	GIOVANNA COSTA PERDIGAO
708	GIOVANNA COSTA PERDIGAO (*)
709	GIRLANE NASCIMENTO DE CASTRO
710	GISELA LOPES DA SILVA
711	GISELE CRISTINE BARROS BATAGLIA
712	GISELE DA COSTA MALVEIRA LOPES
713	GISELI COSTA LIMA
714	GIULLIANA CHRYTIE FEITOSA DE SOUZA
715	GIVANILDO SIQUEIRA MATOS
716	GIZELLE RAQUEL LEAO CAVALCANTE
717	GLAUCIANE MARTINS DA CUNHA
718	GLAUCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA
719	GLAUCILENE TAVARES LOPES GOMES
720	GLAUCINEIDE LOPES DE RAMOS
721	GLAUCINEIDE LOPES DE RAMOS (*)
722	GLAUCIO SOARES SILVA
723	GLAUCIONE NOGUEIRA DE ALENCAR
724	GLEICE DA SILVA MACEDO
725	GLEICE PASSOS FARIAS SIQUEIRA
726	GLEICY KELLY DANTAS DE FREITAS
727	GLEIDE BARROS DA SILVA
728	GLENDA FEITOZA DA SILVA
729	GLENDA IRACEMA SANTOS MOURA
730	GLENDA IRACEMA SANTOS MOURA (*)
731	GLENDA SOARES DA ENCARNACAO
732	GLENDHA SIQUEIRA DA SILVA
733	GLENDHA SIQUEIRA DA SILVA (*)
734	GLENDNALVA VALE LIARTE
735	GLORIA CRISTINA ARAUJO SOARES
736	GLORIA EVELLY NOGUEIRA BEZERRA
737	GRACE ANGELICA LIMA DE MELO
738	GRACE KELLY PENAFORT PACHECO
739	GRACE KELLY PENAFORT PACHECO (*)
740	GRACIENE JANUARIO FERREIRA
741	GRACIENI PAULA DA SILVA VIANA
742	GRACILENE FERREIRA FELICIO
743	GRACILENE VIEIRA DA SILVA
744	GRACINETE DA COSTA SOUZA
745	GRAZIELLE DE FREITAS NERY
746	GREICE ANDREA DA SILVA PAIVA
747	GREICE MARIANA THOMAZ BARBOSA
748	GREICE MARQUESE SOARES DA COSTA
749	GREICY HELLEM FARIAS MARQUES
750	HALF ADRIEL SIMPLICIO ARAUJO MACEDO
751	HALLEY SILVA ROCHA
752	HANNY MAYSA SOUZA GUIMARAES
753	HEIDY MOTA DE ARAUJO
754	HELANE DE OLIVEIRA CRUZ
755	HELBERT BARBOSA DE SOUZA
756	HELEN CHRISTINA RIBEIRO MOREIRA
757	HELEN CRISTINA MELO RICARTE
758	HELEN CRISTINA PEREIRA LIMA
759	HELEN CRISTIANE ALBUQUERQUE BEZERRA
760	HELENYLZ SIMOES DA SILVA
761	HELIA MARIA DA SILVA MOREIRA
762	HELLEN CRISTINA DA SILVA AVILA PONCE
763	HELLEN RAMALHO DOS SANTOS

764	HELVIO MOISES PAZUELLO
765	HERDES PAULO DE OLIVEIRA SOUZA
766	HERNOU OLIVEIRA BEZERRA
767	HERSON BERNARD DA SILVA ALVES
768	HIGO ROGERIO CASTRO DA ROCHA
769	HIGOR DO NASCIMENTO PEREIRA
770	HOZANA FERRAZ DA GAMA
771	HULDA DHEYME DE FREITAS LIMA
772	IANE MARIA MESSIAS DE MORAES
773	ICARO DA SILVA BRANDAO
774	ICARO DE SOUZA MONTEIRO
775	IDALICE FREITAS DO NASCIMENTO
776	IEDA MELO DE SOUZA
777	IEDA RIBEIRO DO NASCIMENTO
778	ILDEMIZA GALDINO DE ARAUJO FREITAS
779	ILZETE LIRA VIANA
780	INA ROCHA DE SOUZA
781	INEIVA DE OLIVEIRA FREITAS
782	INEIVA DE OLIVEIRA FREITAS (*)
783	INETE SOUZA DA SILVA
784	INGRID ARAUJO CARVALHO
785	INGRID ARAUJO CARVALHO (*)
786	INGRID DO MONT FERREIRA
787	INGRID IRLEN SANTOS DOS SANTOS
788	INGRID JULIANA SANTOS VALENTE
789	INGRID KARINA DA SILVA BOTTI
790	INGRID KAROL CHAGAS DA FONSECA
791	INGRID PEREIRA DE SOUZA
792	INGRID SANTOS DE SOUZA
793	IOLY GRIZEL MORAES SAMPAIO
794	IRACELIA NOGUEIRA DA SILVA
795	IRANILDA DOS SANTOS AGUIAR
796	IRENE AZEVEDO DE LIMA
797	IRIS DOS SANTOS SOUZA
798	IRIS DOS SANTOS SOUZA (*)
799	IRISMAR SOARES RODRIGUES
800	IRISMARA ANDRE DE SOUZA
801	IRLA PACHECO DA SILVA
802	IRLANE DE OLIVEIRA TROVISCO
803	IRLEIDA PEREIRA DO VALE
804	ISABELE PACHECO BARROS
805	ISABELE ROSELINE FONTENELE PRATA
806	ISABELLE BENEVIDES ANTONY
807	ISABELLE CARNEIRO VALDA SIMAS
808	ISAC DA SILVA MONTEIRO
809	ISADORA SA DA SILVA
810	ISMAEL DA MOTA MESQUITA
811	ISMAEL DA MOTA MESQUITA (*)
812	ISOMARA TORRES COELHO
813	ITACIARA CATARINE DOS ANJOS MASCARENHAS
814	ITALO DE ARAUJO ANDRADE
815	ITALO DE ARAUJO ANDRADE (*)
816	IVANELY DE SOUZA CAVALCANTE
817	IVANELY DE SOUZA CAVALCANTE (*)
818	IVANETE SIMAO EPIFANIO
819	IVANILDE CAVALCANTE DE LIMA NUNES
820	IVANIRIA RUIZ GUIMARAES
821	IVETE ATAIDE DA PAIXAO BORGES
822	IVETE ATAIDE DA PAIXAO BORGES (*)
823	IVONE BARROS REIS
824	IVONE CUNHA DE FRANCA
825	IVONE CUNHA DE FRANCA (*)
826	IVONE DUARTE DA SILVA
827	IZABEL MARIA PINHEIRO COELHO
828	IZABEL MARIA PINHEIRO COELHO (*)
829	IZABELLE LOBO BORGES VASCONCELOS
830	IZAIAS CORREA DE OLIVEIRA
831	IZAMILLE LORENNA DE LIMA SANTIAGO
832	IZANEIDE BARBOSA DA SILVA
833	IZAQUE COSTA REIS
834	IZIVANE BRUNA OLIVEIRA DA SILVA
835	IZONILSON DOS SANTOS PIMENTEL
836	JACIRA ALVES DE SOUZA NETA
837	JACKELINE BARBOSA LEAL ALVES
838	JACKELINE LIMA DE MELO
839	JAFSON SANTOS DE FREITAS
840	JAHANA PAULA DE BARROS MENDONCA CORDEIRO
841	JAIDAR CAVALCANTE DE LIMA
842	JAIDE CRISTINA COSTA DA ROCHA
843	JAILCE NOGUEIRA DORIA
844	JAISE TAICIARA DA SILVA RAMOS
845	JAMESON DIONISIO FREITAS DA SILVA
846	JAMILY COSTA CARAPEBA
847	JANAINA CAMPOS MORAES
848	JANAINA DINIZ PAES
849	JANAINA FRANCA BARBOSA
850	JANDERSON FERREIRA FRANCA
851	JANDYRA LOGATTO IGNACIO DE SOUZA
852	JANET ARAUJO GUIMARAES
853	JANET ARAUJO GUIMARAES (*)
854	JANICE GUIMARAES LOPES
855	JANNICE BARBARA VASQUES DE SOUZA
856	JAQUELINE BASTOS DA SILVA
857	JAQUELINE DE SOUZA LIMA
858	JAQUELINE PINHEIRO ALVES
859	JAQUELINE PINHEIRO ALVES (*)

860	JAQUELINE PINTO DA SILVA SENA
861	JAQUELINE SOUZA DE LIMA
862	JAQUELINE VIANA MENEZES
863	JARI FERNANDES ASSIS NETO
864	JECIANE CORTEZ DE LIMA
865	JEDEANE RIBEIRO DA SILVA
866	JEFERSON ALLAN COSTA
867	JEFFERSON DOS SANTOS GOMES
868	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA
869	JEFFERSON RIBEIRO LESSA
870	JEHNYFFER TAYANA SANTOS LIMA
871	JEISIANNE LOPES DA SILVA PINHEIRO
872	JELSIVANY RODRIGUES DA SILVA
873	JEMIMA GARCIA DE SOUSA
874	JENNIFER ADRIAN OLIVEIRA DA CUNHA
875	JENNIFER CARMEN CHAMBILLA INOCENTE
876	JEREMIAS MONTEIRO SANTA LUZIA
877	JEREMIAS PERES FIGUEIRA
878	JERLYANE VERAS FERNANDES
879	JERRIAN SILVA DE LIMA
880	JESSICA AREQUE ANDRADE
881	JESSICA COSTA DO CARMO
882	JESSICA DA REDENCAO FERNANDES
883	JESSICA DANTAS FERREIRA
884	JESSICA DARIA TORRES PORTUGAL PASSOS
885	JESSICA DE FONTE RODRIGUES
886	JESSICA DE SOUZA GOUVEIA
887	JESSICA FERNANDES OLIVEIRA
888	JESSICA FERREIRA DA SILVA
889	JESSICA FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA
890	JESSICA FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA (*)
891	JESSICA GAMA SENA DA SILVA
892	JESSICA GAMA SENA DA SILVA (*)
893	JESSICA KETLLEN DA SILVA FERREIRA
894	JESSICA LIMA OLIVEIRA
895	JESSICA LOPES JAQUES DOS SANTOS
896	JESSICA LUANA MEDEIROS DE CARVALHO
897	JESSICA MAGALHAES DA ROCHA
898	JESSICA MARIA REZENDE DA COSTA
899	JESSICA NATACHA PINTO DE SOUZA
900	JESSICA RHAMONNI PEREIRA SILVA
901	JESSICA SOUSA DA SILVA
902	JESSICA TAMARA DO ROSARIO MENDONCA
903	JESSICA THAIS NUNES SANTA RITA ROCHA
904	JESSIKA LARISSA BRAGA SILVA
905	JESSIKA LARISSA BRAGA SILVA (*)
906	JHEINEFER OLIVEIRA DE ARAUJO
907	JHONALITON DE FREITAS DA SILVA
908	JHONE ELISON CASTRO DE PAIVA
909	JHONE ELISON CASTRO DE PAIVA (*)
910	JIMMY NELSON DE SOUZA SCANTBELRUY
911	JIMMY NELSON DE SOUZA SCANTBELRUY (*)
912	JOAO ANDERSON BARBOSA LEITE
913	JOAO BATISTA CABRAL COSTA
914	JOAO PAULO LIMA DA SILVA
915	JOAO VICTOR NATALINO CARDOZO DOS SANTOS
916	JOCASTA LIMA SANTOS
917	JOCELY DE SOUZA BRUCE DA SILVA
918	JOCIELY SOUSA FIGUEIREDO
919	JOCIENE DOS PASSOS FREIRE
920	JOCILENE RAMOS LOPES
921	JOELMA BARROS FERREIRA VIEIRA
922	JOELMA DOS SANTOS CARNEIRO
923	JOELMA DOS SANTOS CARNEIRO (*)
924	JOISA SOUZA DE SENA
925	JOISSE DA SILVA TEIXEIRA MOTA
926	JONAILDE BRITO SOUSA
927	JONATHAS MICAEL DE MELO PINTO
928	JONES DOS ANJOS MUNIZ
929	JORDAN AFRANIO DOS SANTOS CASTRO
930	JORDANA ALVES ROLA
931	JORDANIA CORREA DA SILVA
932	JORGETE LOPES TAVARES
933	JORGETE LOPES TAVARES (*)
934	JORGINA GONSALVES BARAUNA
935	JOSE AUGUSTO MACENA BARROSO
936	JOSE ERNNANE GUIMARÃES DE AGUIAR
937	JOSE PAULO DE TARSO MENEZES SOUZA
938	JOSEFA PINHEIRO MONTEIRO
939	JOSENILDA RODRIGUES MENDES
940	JOSENILDE RODRIGUES BARBOSA
941	JOSEPHINE MUELAS
942	JOSIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL
943	JOSIANE NEVES DA SILVA
944	JOSIELITON BATISTA DA SILVA
945	JOSILANE GOMES VIEIRA
946	JOSIMARA DA SILVA VIANA
947	JOSINEIDE LAVOR DA SILVA MAIA
948	JOSIONE DOS SANTOS BARBOSA
949	JOYCE BARROS SERRA
950	JOYCE DE MORAIS TAVARES
951	JOYCIANE RODRIGUES DA SILVA
952	JOYCIMARA GUIMARAES DE MEDEIROS
953	JOYLE CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA
954	JOSE ERNNANE GUIMARÃES DE AGUIAR
955	JUCARA COSTA ARAUJO SANTOS

956	JUCICLEIDE ABREU DO NASCIMENTO
957	JUCILENE SOUZA DE OLIVEIRA
958	JULIA DA SILVA PEREIRA
959	JULIA DA SILVA PEREIRA (*)
960	JULIANA CASTRO DE AZEVEDO
961	JULIANA DA COSTA SANTOS
962	JULIANA DE SOUZA FREITAS
963	JULIANA FARIAS LEAO
964	JULIANA FELIPE DA SILVA MATIAS
965	JULIANA ORDONES BARBOSA
966	JULIANA PESSOA COSTA
967	JULIANA SILVA DE SOUZA
968	JULIANA VIEIRA BRITES
969	JULIANA VIEIRA GOMES (*)
970	JULIANE LOPES SENA
971	JULIANNY DA SILVA MARTINS
972	JULIENE RODRIGUES AMARAL
973	JULINILCE GONZAGA GUIMARAES
974	JULIO CESAR GALHEIRO DO AMARAL
975	JUSSARA DUQUE FERREIRA
976	JUSSARA MARIA AZEVEDO SANTOS
977	JUSSARA PANTOJA DINIZ
978	KALIANDRA MENDONCA PEREIRA
979	KAMILA MIRANDA DE CARVALHO
980	KAMILA MIRANDA DE CARVALHO (*)
981	KAMILA SOUZA MENEZES
982	KAMILLA FERREIRA COELHO LIMA
983	KAMYLA LIRA RAMOS
984	KAMYLA SOUNIER MOREIRA
985	KAREN DAYANA BRASIL OLIVEIRA
986	KAREN DE VASCONCELOS SOUSA
987	KAREN GRAZIELE FARIAS DE ALBUQUERQUE
988	KAREN INGRID SOUZA DA SILVA
989	KAREN JUSTINIANO DE FIGUEIREDO
990	KAREN KAROLINE FERREIRA BARBOSA
991	KAREN ROSS ARAUJO DE SOUZA
992	KARINA ASAMI SAKAI DE MORAES
993	KARINA ASAMI SAKAI DE MORAES (*)
994	KARINA DE ALBUQUERQUE ALVES
995	KARINA OLIVEIRA DUARTE
996	KARINE MACIEL DE SOUZA
997	KARLA ANDREIA RODRIGUES DE MORAES
998	KARLA CHRISTINA BERNARDES
999	KARLA CRISTINA ALVES DE SOUSA
1000	KARLA GIOMARA CABRAL DA SILVA
1001	KARLA KELLEN ALVES PEREIRA
1002	KARLA MICHELLE DA SILVA PIEDADE
1003	KARLA PATRICIA NASCIMENTO PEREIRA
1004	KARLA VANESSA PRAIA DOS SANTOS
1005	KARLA VANESSA PRAIA DOS SANTOS (*)
1006	KAROLAINY DE OLIVEIRA MOURAO
1007	KAROLINE ARAUJO DE MESQUITA
1008	KAROLINE LORENA ROQUE DE VASCONCELOS
1009	KAROLLYNY MACIEL DOS SANTOS
1010	KASSUZIA LOANE MENDONCA DOS SANTOS TROVAO
1011	KATIA CILENE RODRIGUES FERREIRA
1012	KATIA DOS SANTOS STEINHEUSER
1013	KATIA LUCIA DA SILVA
1014	KATIA LUCIA DA SILVA (*)
1015	KATIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA
1016	KATIA SAUDE PRINTES FIGUEIRA
1017	KATIUCIA GARCIA MONTE LIMA
1018	KATTY KARLA DOS SANTOS GONZAGA COSTA
1019	KEILA ACIPAR MARTINS
1020	KEILA ACIPAR MARTINS (*)
1021	KEILA DA SILVA CARVALHO
1022	KEILA DA SILVA CARVALHO (*)
1023	KEITY MACIELNOGUEIRA
1024	KELEM BONFIM DE SOUZA
1025	KELIANE BERNARDINO DE ARAUJO
1026	KELLEN CRISTINA DE MELLO GARCES
1027	KELLEN MAYLER PEREIRA VEIGA
1028	KELLEN SOUZA DE MEDEIROS
1029	KELLEN SOUZA DE MEDEIROS (*)
1030	KELLY CARIOCA BEZERRA DA SILVA
1031	KELLY CRISTINA CAMELO DA CUNHA
1032	KELLY MAYARA SOUSA
1033	KELLY PEREIRA OLIVEIRA
1034	KELLY SANTOS PAUMGARTTEN DE OLIVEIRA
1035	KENY MADURO DA SILVA
1036	KEROLAI DA SILVA MARQUES
1037	KESSIA CAMURCA BARROSO PAIVA
1038	KETLEN SCARLLATH PESSOA DE OLIVEIRA
1039	KETLHEN CRISTINE RODRIGUES DE LIMA
1040	KEULLY SOARES OLIVEIRA
1041	KEVIN FRANCISCO DE LIMA CARVALHO
1042	KEYSA MENDES MENEZES
1043	KEYSA MENDES MENEZES (*)
1044	KEYZIANE ALEXANDRA AIRES LIMA
1045	KEZIA SARAIVA MAIA
1046	KLASSYS KLAY SENA DA SILVA JUNIOR
1047	KLINGER DA CUNHA GUIMARAES
1048	KLISMANDERSON MONTEIRO DE SOUSA
1049	KLISMANDERSON MONTEIRO DE SOUSA (*)
1050	KRISTEL PRISCILA CARDAMA SANTILLAN
1051	LAADY ANITA ALMEYDA SANDOVAL

1052	LADY DAYANE COSTA DA SILVA
1053	LAERCIO VALENTE BUZZAGLO
1054	LAIANNE LIMA DA CUNHA
1055	LAIS ARAUJO FERREIRA DE QUEIROZ
1056	LAIS ARAUJO FERREIRA DE QUEIROZ (*)
1057	LANA ANDREIA ESTEVES ROCHA
1058	LANNAUDREY GONCALVES DA SILVA BARROS
1059	LANNAUDREY GONCALVES DA SILVA BARROS (*)
1060	LAODICEIA GOMES MACHADO BATISTA
1061	LARESCA CUNHA MOREIRA ALTAMAR
1062	LARISSA AMOEDO CANTO DE ARAUJO
1063	LARISSA ANGELICA SIZA FERREIRA
1064	LARISSA CAVALCANTE DE SOUZA
1065	LARISSA COELHO DE OLIVEIRA
1066	LARISSA CRISTINA LIRA DANTAS
1067	LARISSA DE SOUZA MATOS
1068	LARISSA FERREIRA DE MENEZES
1069	LARISSA MOURA CINTRA
1070	LARISSIA OLIVEIRA SOARES
1071	LEANA ALVES
1072	LEDYANE PINHEIRO DE SOUZA
1073	LEIDIANE PATRICIA DOS SANTOS COLARES
1074	LEIDIANY FERREIRA GAMA
1075	LEILA DE SOUZA MATOS
1076	LEILA DE SOUZA SOARES
1077	LEILA MADALENA LUNA DUENAS
1078	LEILA MARA BOTELHO DOS SANTOS
1079	LEILANE CRISTINA LAURENTINO BATISTA
1080	LEILANE FERNANDES OLIVEIRA
1081	LEILIANE ALINE DE SOUSA VINHOTE
1082	LENILZA RODRIGUES DOS SANTOS
1083	LEOMAR ALVES DA SILVA
1084	LEONARDO BARBOSA ROLIM
1085	LEONARDO DA SILVA SALLES
1086	LEONARDO FELIPE REBELO
1087	LEONARDO FELIPE REBELO (*)
1088	LEYDIANE SOUZA DE CARVALHO
1089	LEYDIS AYLEN VALLES MACEDO
1090	LIDIA EVELANE DE SOUSA AMOEDO
1091	LIDIANE DA SILVA PALHETA
1092	LIDIANE FELIPE DA SILVA
1093	LIDIANE FELIPE DA SILVA (*)
1094	LIDIANE RUFINO MACIEL
1095	LIDIANE SANTOS IHARA
1096	LIDIANNY ELLEN FERNANDES DOS SANTOS
1097	LILIA ANDRADE DE AQUINO
1098	LINA ROBERTA PASSOS DE SOUZA CUNHA
1099	LINDALVA BARROS DA SILVA
1100	LIRIAN RAQUEL BEZERRA DE SOUSA
1101	LIVIA ANNY FERNANDES PINTO
1102	LORENA DE SOUZA LIBORIO
1103	LORENA ELIAS DOS SANTOS
1104	LORENA MAYRA DOS SANTOS MARQUES
1105	LORENA PEREIRA APARICIO CAMPOS
1106	LORENA SIMONE DA COSTA MOURA
1107	LUAN GABRIEL BEZERRA PEDROSA
1108	LUAN GABRIEL BEZERRA PEDROSA (*)
1109	LUANA DE SOUZA BRITO
1110	LUANA DOS SANTOS CANTEL
1111	LUANA DOS SANTOS VIEIRA
1112	LUANA LAUREANO DE SOUZA BARBOSA
1113	LUANA MONTEIRO DE MESQUITA
1114	LUANE GOMES DE BARROS
1115	LUANNA DOS SANTOS RAMOS
1116	LUCAS LACERDA DA SILVA
1117	LUCAS LACERDA DA SILVA (*)
1118	LUCAS LUZEIRO NONATO
1119	LUCAS MATOS DA COSTA
1120	LUCELIA DA SILVA DE OLIVEIRA
1121	LUCELIA GONCALVES BRAGA
1122	LUCELIA SILVA E CRISPIM
1123	LUCIA DA SILVA GONCALVES
1124	LUCIANA BARBOSA DA SILVA
1125	LUCIANA CAMPOS ARAGÃO NOGUEIRA
1126	LUCIANA CAMPOS ARAGÃO NOGUEIRA (*)
1127	LUCIANA CORREA MONTEIRO
1128	LUCIANA CORREA PEREIRA FIGUEIREDO
1129	LUCIANA FONSECA FERREIRA
1130	LUCIANA LAZAMETH ANDRADE DE ARAUJO
1131	LUCIANA LIRA DA CUNHA
1132	LUCIANA MENEZES DA SILVA
1133	LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA
1134	LUCIANA PEREIRA DE LIMA
1135	LUCIANA PEREIRA DE LIMA (*)
1136	LUCIANA REGINA SANTOS DA SILVA
1137	LUCIANA SOUZA DE LIMA NEVES
1138	LUCIANA THEREZA BAIA PEIXOTO
1139	LUCIANE GARONE SILVA
1140	LUCIANE REIS DE FREITAS
1141	LUCIANE REIS DE FREITAS (*)
1142	LUCIANE SOUZA DE JESUS DOS SANTOS
1143	LUCICLEIDE BARBOSA RODRIGUES
1144	LUCICLEIDE BARBOSA RODRIGUES (*)
1145	LUCIMAR ANDRADE QUEIROZ
1146	LUCIMARA DOS ANJOS DA SILVA
1147	LUCINEIDE DE SOUZA DANTAS RODRIGUES

1148	LUCIO CARVALHO SILVA
1149	LUELY LORRAINY JALES VERAS
1150	LUIS PAULO BEZERRA DE CARVALHO
1151	LUIZ CARLOS BARROS DE CARVALHO JUNIOR
1152	LUIZ EDUARDO PINTO DA SILVA
1153	LUSIA PRADO DE SOUSA
1154	LUZIA DEISE BARBOSA BRAGA
1155	LUZIVALDO COELHO DE SOUZA
1156	MAGEANE FERREIRA PINHEIRO
1157	MAIRA IZABELLE FERNANDES DA SILVA
1158	MAIRA SUSELLE ARAUJO DE FREITAS
1159	MAISA SCARLAT OLIVEIRA PINTO
1160	MAISA SCARLAT OLIVEIRA PINTO (*)
1161	MANOEL JOSE PATRICIO DE OLIVEIRA
1162	MANOEL NORMANDO VALE DA SILVA FILHO
1163	MANOEL SOUSA
1164	MANUELLE MENEZES DE OLIVEIRA
1165	MAQUELI TORRES FORESTO RODRIGUES BOSCA
1166	MARAISA GONCALVES DE SOUZA RIBEIRO
1167	MARCELA BORGES DA SILVA
1168	MARCELA FERNANDES DA SILVA
1169	MARCELA FERNANDES DA SILVA (*)
1170	MARCELA KLICIA FERREIRA DE BRITO GONCALVES
1171	MARCELA KLICIA FERREIRA DE BRITO GONCALVES (*)
1172	MARCELINA DOS SANTOS SOARES
1173	MARCELINO ANTHONY GALVAO DA CRUZ
1174	MARCELO CRIS DA SILVA LOPES
1175	MARCELO HENRIQUE MARTINS AMAZONAS
1176	MARCELO VIANA PAVAO
1177	MARCELY SOARES PACHECO
1178	MARCIA DA SILVA IZEL
1179	MARCIA DO CARMO E SILVA
1180	MARCIA ELIAS DO CAZAL QUINTA
1181	MARCIA EVELINE ROCHA FERNANDES
1182	MARCIA FREITAS ENTRINGER
1183	MARCIA MICHELLY DE MELO GONZALEZ
1184	MARCIA REGINA SILVA CESAR
1185	MARCIA TAVEIRA MACEDO
1186	MARCIA VALEIDE GOMES DA SILVA
1187	MARCIANA LOPES DA SILVA
1188	MARCIELA DO NASCIMENTO SENA
1189	MARCILIO BARBOSA LEAL ALVES
1190	MARCILIO BARBOSA LEAL ALVES (*)
1191	MARCILIO DA COSTA CARVALHO
1192	MARCIO COSTA DA SILVA
1193	MARCIO LELES GAMA CARNEIRO
1194	MARCO AURELIO BARRETO DOS SANTOS
1195	MARCOS ALEXANDRE PRINTES DE SOUZA
1196	MARCOS SABINO DE ARAUJO
1197	MARCOS SILVA COELHO
1198	MARGARETE PANTOJA DE MELO
1199	MARIA ALCILENE DA SILVA LOPES
1200	MARIA ALZIRA DA MOTA DUARTE
1201	MARIA ANTONIETA BRAGA DE OLIVEIRA
1202	MARIA APARECIDA DE MELO MAIA
1203	MARIA CECILIA AUGUSTO PORTO
1204	MARIA CLAUDIA DA SILVA ANDRADE
1205	MARIA CLEDIANE PEREIRA COSTA
1206	MARIA CLEDIANE PEREIRA COSTA (*)
1207	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA
1208	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO
1209	MARIA DA PENHA MACEDO BEZERRA
1210	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MIRANDA
1211	MARIA DE DEUS DA SILVA RIOTINTO
1212	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LIMA
1213	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTANA
1214	MARIA DE JESUS NUNES DE SOUZA
1215	MARIA DEDI ABREU DA SILVA
1216	MARIA DEIZA BARROS SIQUEIRA
1217	MARIA DELCINA COSTA SILVA
1218	MARIA DO PERPETUO SOCORRO AFFONSO GOMES
1219	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CRUZ MONTEIRO
1220	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA BITTENCOURT
1221	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA BITTENCOURT (*)
1222	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA
1223	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUZA
1224	MARIA DO SOCORRO MORAES MORALES
1225	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA PRAIA
1226	MARIA DORENILDA ARAUJO LOPES
1227	MARIA EDUARDA MAGALHAES ARAUJO
1228	MARIA EDUARDA MAGALHAES ARAUJO (*)
1229	MARIA ELANILZA MONTEIRO DE ASSIS
1230	MARIA ELISANDRA DANTAS MATOS
1231	MARIA ELIZETE LUCAS FERNANDES
1232	MARIA ERLANE DOS SANTOS SILVA
1233	MARIA FRANCINETE NASCIMENTO RIBEIRO NEGREIROS
1234	MARIA FRANCISCA GOMES CAMPOS
1235	MARIA GLAUDIMAR ALMEIDA
1236	MARIA GRACIETE ALMEIDA DOS ANJOS
1237	MARIA INES OLIVEIRA DA SILVA
1238	MARIA INEZ SILVA E SILVA
1239	MARIA IRISMAR DUARTE BEZERRA
1240	MARIA IVANE ATAIDE DA PAIXAO
1241	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA NOGUEIRA
1242	MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS

1243	MARIA JOSELANNY MAIA E OLIVEIRA
1244	MARIA JUCICLEIDE DE FREITAS VERAS
1245	MARIA LEIDAIANA ALMEIDA CAVALCANTE
1246	MARIA LENY GONCALVES BITENCOURT
1247	MARIA LUZENILDE MORAES QUEIROZ
1248	MARIA MADALENA FERREIRA SAMPAIO
1249	MARIA MADALENA FONSECA DE ALMEIDA
1250	MARIA MADALENA FONSECA DE ALMEIDA (*)
1251	MARIA MADALENA MARQUES DA ROCHA
1252	MARIA MARTA DOS SANTOS BEZERRA
1253	MARIA MARTINS BINDA
1254	MARIA NUZIA ALVES SOMBRA
1255	MARIA ROSAS MAGNO
1256	MARIA SHEILA SOARES DOS SANTOS
1257	MARIA SILVIA GUEDES CARVALHO
1258	MARIA TATIANA GUIMARAES DA COSTA
1259	MARIA VERBENE COSTA AGUIAR
1260	MARIANE LIRA RIBEIRO
1261	MARIETH NEVES DE LIMA SANTOS
1262	MARILENE NASCIMENTO DE ARAÚJO
1263	MARILSA MATHIAS FERREIRA
1264	MARILUCE SANTOS PINHEIRO
1265	MARINEIDE ALMEIDA DINIZ
1266	MARIZENE BARRETO LOBO
1267	MARIZETH FREIRE PEREIRA
1268	MARLICE MENEZES FARIAS DA SILVA
1269	MARLON DOLZANE OLIVEIRA
1270	MARLUCIA DA SILVA FREIRE
1271	MARLUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA
1272	MARLY COSTA DE BRITO
1273	MARLY COSTA DE BRITO (*)
1274	MARQUILENE DA SILVA VIANA
1275	MARTA DE JESUS SILVA DE CASTRO
1276	MARTA DE SOUZA DANTAS
1277	MARUZA MARIA MOREIRA GOMES
1278	MARY LEJARA PARA NUNES
1279	MAURICIO DOS SANTOS DUARTE
1280	MAURICIO DOS SANTOS DUARTE (*)
1281	MAURO MENEZES PEREIRA
1282	MAURO MENEZES PEREIRA (*)
1283	MAURO PENHA DE SOUZA
1284	MAYARA BATALHA MENDONCA
1285	MAYARA REIS DE AZEVEDO
1286	MAYRA ROMELIA LEITE GARCIA MEDEIROS
1287	MEIRE CRISTINA SOARES RIBEIRO
1288	MEIRE CRISTINA SOARES RIBEIRO (*)
1289	MEIREJANE LIMA DA MOTA
1290	MEIRELANE GOMES DA SILVA
1291	MEIRES MOREIRA LACERDA
1292	MEIRES MOREIRA LACERDA (*)
1293	MEIRIENE RIBEIRO SEVALHO
1294	MEIRY CRISTINA FOURNIER SERUDO
1295	MERIJANE DE SOUZA SANTANA
1296	MESAQUE SOARES DOS SANTOS
1297	MESSIAS SOUZA DOS SANTOS
1298	MICAEL BARROS DE OLIVEIRA
1299	MICAELA DE MENEZES TRAVASSOS
1300	MICHAEL ROCHA FARIAS
1301	MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO
1302	MICHELE DE OLIVEIRA MARIANO DA SILVA GOMES
1303	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA
1304	MICHELE RODRIGUES GONCALVES
1305	MICHELE SERRAO RAMOS
1306	MICHELEN FREITAS DE ALMEIDA
1307	MICHELLE DARLING MOUTINHO BATISTA
1308	MICHELLE FREITAS DIAS
1309	MICHELLY SILVA DO AMARAL BENFICA
1310	MILAINE NUNES GOMES VASCONCELOS
1311	MILANIA FERREIRA CAVALCANTE
1312	MILENA SOARES DA SILVA
1313	MILENE PAZ RODRIGUES
1314	MIREIA FREIRE DE MENDONÇA
1315	MIRENE DA CRUZ FERREIRA
1316	MIRENE DA CRUZ FERREIRA (*)
1317	MIRIAN DE OLIVEIRA SALES
1318	MIRLA FELIX NEVES CORREA
1319	MIRLANA DA SILVA CUNHA PAZ
1320	MIRLEM SILVA DA SILVA
1321	MIRLEUDA FELIX NEVES
1322	MIRLEUDA FELIX NEVES (*)
1323	MONICA DE OLIVEIRA ROCHA
1324	MONICA EMANUELLY CHACON IDEAO
1325	MONICA GOMES DE AGUIAR
1326	MONICA MARGARETH MARTINS DE SOUZA
1327	MONICA NAZARE DE AVIZ MONTEIRO
1328	MONICA ORENCO TAVARES
1329	MONICA PEREIRA DE ALMEIDA
1330	MONICA SILVA DE SOUZA
1331	MONICA SILVA DE SOUZA (*)
1332	MONICA SILVA LIRA DE OLIVEIRA
1333	MONIQUE MACIEL DA SILVA
1334	MYLENA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO
1335	NADIA PEREIRA DE ALMEIDA ALVES
1336	NADIA PEREIRA DE ALMEIDA ALVES (*)
1337	NAIADIA MONTEIRO DE LIMA
1338	NAIDE MOREIRA BARROS

1339	NAILA CHRISTINE RIOS FRAYHA
1340	NAIR COSTA DA SILVA
1341	NAISA ARAUJO SANTANA
1342	NAIZES DA SILVA CRAVEIRO
1343	NAJARA PERON DE CARVALHO
1344	NANCIR FRANS DA SILVA PIMENTEL
1345	NARA IANE DE MATOS MARQUES
1346	NARA RUBIA PIMENTEL DE ARAUJO
1347	NARLISON CRUZ DE SOUSA
1348	NATALIA DOS SANTOS FERREIRA
1349	NATALY ALVES DE OLIVEIRA
1350	NATASHA BEZERRA DE SOUZA GOETZ
1351	NATHALIA SIQUEIRA DUARTE
1352	NATHALIE REZENDE BATALHA GOMES
1353	NAYANNA BENTES DE ARAUJO
1354	NAYANNE DO VAL CASTRO CARIOCA
1355	NAYARA DA COSTA DE SOUZA
1356	NAYARA LANE QUEROZ FARIAS
1357	NAYARA SUZIANE CAMPOS DAMASCENO
1358	NAYRA VIVIANE SANTOS SOUZA
1359	NAZARE DO SOCORRO PANTOJA DAS NEVES
1360	NAZARENO FILHO AGUIAR CARVALHO
1361	NAZIETH DOS SANTOS LUCAS
1362	NEILA SANTOS ALMEIDA
1363	NEIVA BRITO DA SILVA
1364	NELY BRITO FERNANDES DE SOUZA
1365	NETA NEVES GONCALVES BRAGA
1366	NETIANA PIMENTEL FERNANDES
1367	NEUZAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO
1368	NICOLAS DA ROCHA VIEIRA
1369	NICOLE CRISTINA CRUZ DA SILVA
1370	NILDA DOLZANE DA SILVA
1371	NILZA SILVA DE SOUZA
1372	NORMA LUZ NUBE DA CUNHA
1373	NUBIA BENICIO DE SOUSA
1374	NYLMAR RODRIGUES CARVALHO LEAO
1375	ORLAI BENJAMIM DE ARAUJO
1376	ORLAI BENJAMIM DE ARAUJO (*)
1377	ORLEANE ROSAS MOURAO
1378	OSMARINA SILVA DE SOUSA
1379	OZIVANDRO SILVA REPOLHO
1380	PABLO LOPES MARANHAO
1381	PALESTINA YACUB DANTAS
1382	PALOMA FREITAS CAVALCANTE
1383	PALOMA SILVA BARBOSA
1384	PAMELA DA SILVA JARDIM
1385	PAMELA DA SILVA UCHOA
1386	PAMELA GALVAO RAMOS
1387	PAMELA GALVAO RAMOS (*)
1388	PATRICI VIRGINIO LIMA
1389	PATRICIA ANDION SIMAS
1390	PATRICIA BARBOSA ALBUQUERQUE
1391	PATRICIA CARVALHO RUIZ
1392	PATRICIA DA COSTA VALE
1393	PATRICIA FERREIRA ABREU
1394	PATRICIA KAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1395	PATRICIA LIMA DOS SANTOS
1396	PATRICIA ROCHA FRANCO
1397	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
1398	PATRICIA SOUSA ROCHA
1399	PATRICIA UCHOA BASTOS DA COSTA
1400	PAULA ALINE BRELAZ TAVARES
1401	PAULA BLANDINA ARAUJO DE AGUIAR
1402	PAULA HELENA BATISTA PEREIRA TAVARES
1403	PAULA MACELLY SOUTO RAMOS
1404	PAULA MACELLY SOUTO RAMOS (*)
1405	PAULA RAQUEL LAPA DE SOUZA
1406	PAULA SIMONE BARBOSA CARDOSO
1407	PAULO ADRIANO AMORIM COSTA
1408	PAULO ANDREWS LIMA DA CRUZ
1409	PAULO FREITAS DE SOUZA
1410	PAULO HENRIQUE LIRA MATOS
1411	PEDRO MAURICIO DE SOUZA MORAES
1412	PEDRO MAURICIO DE SOUZA MORAES (*)
1413	PENSILVANIA TEIXEIRA DE SOUZA
1414	POLIANNE LOPES DAMASCENO ANELIO
1415	POLLIANA FERRAO MARTINS ROCHA
1416	POLLIANY NUNES FALENSKI
1417	PRISCILA CORREA DE CAMARGO
1418	PRISCILA GEBER MACIEL
1419	PRISCILA URSULA BRAGA SOARES
1420	PRISCYLA ALFAIA DA SILVA
1421	PRISCYLA PERES ALBUQUERQUE
1422	PRISSILA BARBOSA CORDEIRO
1423	RACHEL DE SOUZA OLIVEIRA
1424	RAFAEL BATISTA GONCALVES
1425	RAFAEL CARVALHO LOPES COLACA
1426	RAFAEL SERRAO DOS SANTOS
1427	RAFAEL SERRAO DOS SANTOS (*)
1428	RAFAELA MAXIMO DOS SANTOS OLIVEIRA
1429	RAFAELA MAXIMO DOS SANTOS OLIVEIRA (*)
1430	RAFAELA PEREIRA SILVA
1431	RAFAELLA AZEVEDO ARAGAO PAZ
1432	RAIANE GAMA DA FONSECA
1433	RAIJANE GUIMARAES DE SENA
1434	RAILSON ALVES DA SILVA

1435	RAILSON VASCONCELOS PEREIRA
1436	RAIMUNDA BRITO MARTINS PIMENTEL
1437	RAIMUNDA FERREIRA DA CONCEICAO
1438	RAIMUNDA NONATA ANDRADE DE SOUZA
1439	RAIMUNDA NONATA PEREIRA DO NASCIMENTO
1440	RAIMUNDA TAVARES MARTINS DE OLIVEIRA
1441	RAIMUNDO GLEIDISON DE SOUZA GOMES
1442	RAIMUNDO MARDEUVES COSTA LORIS MAGALHAES
1443	RAIMUNDO MARDEUVES COSTA LORIS MAGALHAES (*)
1444	RAIMUNDO MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR
1445	RAINNA MARIA LIRA DE OLIVEIRA
1446	RAISA LOBATO REBELLO DE SOUZA
1447	RAMATIS CAMURCA FERREIRA
1448	RAMON DA SILVA DOS SANTOS
1449	RAMON DA SILVA DOS SANTOS (*)
1450	RAMONE MAIANDA DA SILVA STONE
1451	RANDER ARAUJO BATISTA
1452	RANENNE DE ALMEIDA RIBEIRO
1453	RANIELE ARAUJO FELIX
1454	RAPHAELA CRISTINA MIRANDA DOS REIS
1455	RAQUEL AUGUSTA ABTIBOL DE BRITO
1456	RAQUEL AUGUSTA ABTIBOL DE BRITO (*)
1457	RAQUEL COSTA DE SOUZA
1458	RAQUEL DA COSTA GATO
1459	RAQUEL NASCIMENTO DE FREITAS
1460	RAQUEL TAVARES DE ANDRADE
1461	RAQUEL VERAS DE SOUZA MOTA
1462	RAYANA DA CRUZ NASCIMENTO
1463	RAYANE MENEZES DE LIMA
1464	RAYANE MENEZES DE LIMA (*)
1465	RAYNELE DA SILVA FERNANDES
1466	REBECA DE LIMA PEDRASSANI
1467	REBECA DO NASCIMENTO VIANA DA SILVA
1468	REBECA FERNANDA DE SOUZA DO CARMO
1469	REBECA GARCIA MAIA MOTTER
1470	REBECA NASCIMENTO XAVIER DE FREITAS
1471	REBECA RODRIGUES NOGUEIRA
1472	REBECA SORAYA ATAIDE DA PAIXAO BORGES MANCILHA
1473	REGIANE CARNEIRO BEZERRA
1474	REGIANE DA SILVA DELGADO
1475	REGIANE SUELEN DOS SANTOS RAMOS
1476	REGINA BRASIL VIANA PALMA
1477	REGINA CELI MARTINS SOUZA
1478	REGINA MASAKI
1479	REGINA MASAKI (*)
1480	REINALDO FRANCINEI FERREIRA PACIFICO
1481	REJANE DA SILVA LIMA
1482	REJANE MOUSINHO AZEVEDO
1483	REJANE ROSAS DA SILVA CARDOSO
1484	RENATA ALANA OLIVEIRA DO AMARAL
1485	RENATA FERREIRA DOS SANTOS
1486	RENATA LARISSA AFONSO DIDIER
1487	RENATA LARISSA AFONSO DIDIER (*)
1488	RENATA LUCIA GIANOTTI
1489	RENATA POINHO DE OLIVEIRA MONTEIRO
1490	RENATA SILVA CAMPOS
1491	RENATA SULLY DOS REIS RABELO
1492	RENATO REIS DE CARVALHO
1493	RENILZA FERREIRA BARROS
1494	RENIVAL CORREA DE MIRANDA FILHO
1495	RENIVAL CORREA DE MIRANDA FILHO (*)
1496	RENNAN NUNES GUIMARAES
1497	RENY BASTOS MARTINS
1498	RENY BASTOS MARTINS (*)
1499	RICARDO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
1500	RICARDO FERREIRA GOMES
1501	RICARDO PATRESE LIMA DA SILVA
1502	RIKIEL JUNIO BATISTA SOARES
1503	RIKIEL JUNIO BATISTA SOARES (*)
1504	RISONARIA ARRUDA ARAUJO
1505	RISONEI BENTES DA SILVA
1506	RITA CRISANIA MAIA FERNANDES
1507	RITA FAUSTINA DOS SANTOS
1508	ROBERTA UCHOA DOS REIS
1509	ROBSON MARINHO FERNANDES
1510	ROBSON ONOFRE VIEIRA
1511	ROBSON SANTIAGO MALCHER DE SOUZA
1512	ROSICLEIA BASTOS DE AGUIAR
1513	ROSICLEIA BASTOS DE AGUIAR (*)
1514	ROCILDA DE SOUZA DA COSTA
1515	ROCILDA DE SOUZA LIMA
1516	ROCIMARA DA COSTA DOS SANTOS
1517	ROCIMARA DA COSTA DOS SANTOS (*)
1518	RODRIGO AZIZE CARDOSO
1519	RODRIGO CARVALHO COSTA
1520	RODRIGO DA SILVA FIGUEIREDO
1521	RODRIGO OLIVEIRA DO AMARAL
1522	RODRIGO PEDROZA SILVA SANTOS
1523	RODRIGO TORRES LINS
1524	ROMARIO SOUZA DA SILVA
1525	ROMILDES GAMA CORREA
1526	ROMULO FERREIRA GOMES
1527	ROMULO FREIRE DE MORAIS
1528	ROMULO LIARTE REZENDE
1529	RONALDO ABREU VALE
1530	RONALDO DE ANDRADE FERNANDES

1531	RONALDO RAMOS BATISTA
1532	RONNEY CRUZ DOS SANTOS
1533	RONNY PIMENTEL ASSIS
1534	RONNY PIMENTEL ASSIS (*)
1535	ROSA MISTICA DA COSTA MOURA
1536	ROSA MORAES DOS ANJOS
1537	ROSALIA DO NASCIMENTO PANTOJA
1538	ROSANA LIMA EVANGELISTA DOS SANTOS
1539	ROSANGELA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA
1540	ROSANGELA PEREIRA DE ARAUJO
1541	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA
1542	ROSARIA PEREIRA NOGUEIRA SEIXAS ANDRADE
1543	ROSEANE GOMES RIBEIRO
1544	ROSECLEI BATISTA GOMES
1545	ROSELANE MARTINS VILHENA
1546	ROSELENE DOS SANTOS MIRANDA
1547	ROSELMA PEDROSA FEITOSA
1548	ROSELY MAR COSTA
1549	ROSEMBERG PEREIRA DA COSTA
1550	ROSENILDA BALBINO DOS SANTOS
1551	ROSENILDO SOUZA RABELO
1552	ROSILANDA NOBRE AIRES MARTINS
1553	ROSILEIDE DA SILVA PINTO
1554	ROSIMAR CRUZ DA SILVA MARQUES
1555	ROSIMAR DANTAS NUNES
1556	ROSIMAR DE SOUZA LIMA
1557	ROSIMEIRE RODRIGUES SANTANA
1558	ROSINETE LOURENCO GERONIMO
1559	ROSIVALDO RAGE CAVALCANTE
1560	ROSY ANY DA SILVA SABINO
1561	ROZANNA ANUNCIATA PAIXAO MENEZES
1562	ROZELMA DA SILVA ANDRADE
1563	ROZETH GABRIEL BRANDAO
1564	ROZIANE DA SILVA NASCIMENTO
1565	RUBENS MENDES DE MENEZES
1566	RUTE SILVA DE OLIVEIRA PATRICIA
1567	RUTH MARIA FLORIANO DE ARAUJO
1568	RUTH MORAIS DOS ANJOS
1569	RUTIANE DE JESUS DA LUZ DIAS
1570	RUZEMIRA FERREIRA TEIXEIRA
1571	RUZIA FRANCA BARAUNA
1572	RUZIMAR DE ARAUJO SANTOS
1573	RUZIMARA DE ANDRADE LEMOS
1574	RWANIELLY FREITAS DE CASTRO
1575	SABRINA BIANCA ALVES DA SILVA
1576	SABRINA DIAS GOMES
1577	SABRINA TAVARES MELO DOS SANTOS
1578	SAMANTHA SOUZA FARIAS
1579	SAMARA CARDOZO DO NASCIMENTO BARBOZA
1580	SAMARA DA SILVA FRANCO
1581	SAMARA DOS SANTOS SOUZA
1582	SAMARA DOS SANTOS SOUZA (*)
1583	SAMARA OLIVEIRA ARAUJO
1584	SAMARA VICENTE DA SILVA
1585	SAMILVA NUNES MARTINS
1586	SAMUEL DIAS DA SILVA
1587	SANDRA DA SILVA FRAZAO
1588	SANDRA DA SILVA MACHADO
1589	SANDRA DO SOCORRO DA SILVA DINIZ
1590	SANDRA JAKELINE LIMA DA SILVA
1591	SANDRA MARIA AZEDO LOBATO
1592	SANDRA MARIA LIMA BASTOS
1593	SANDRA MARINHO DA SILVA
1594	SANDRELY PEREIRA BELEM SOARES
1595	SANDRO MORETT SOARES DO NASCIMENTO
1596	SANSAO SOUZA DA COSTA
1597	SARA ALVES MONTEIRO
1598	SARA CRISTINA CUNHA PERDIGAO
1599	SARA DAIANA BENTES DE SOUZA
1600	SARA FERNANDES MIRANDA
1601	SARAH BEZERRA SILVA
1602	SARAH MIRLANE BARBOSA DA SILVA
1603	SAULYANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1604	SAULYANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA (*)
1605	SCARLLETH BRITO MOTTA
1606	SEBASTIANA DA SILVA BORGES
1607	SEBASTIANA WANJEELANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1608	SEBASTIÃO CARLOS FONSECA
1609	SELLY MORIZ DA FROTA
1610	SELMA DE ALCANTARA
1611	SELVA SILVA DE LIMA
1612	SERGIO JEFTER ARANTE MATOS
1613	SEVERIANA BARBOSA DA SILVA
1614	SEVERIANA BARBOSA DA SILVA (*)
1615	SHEILA BINDA DE MATOS
1616	SHEILA MESQUITA DE SOUZA
1617	SHELSA LIDICE LIMA DE ARAUJO
1618	SHIRLEI CRISTINA DA SILVA MACIEL AVELINO
1619	SHIRLEY MOURAO SILVA
1620	SHIRLEY ROCHA DA SILVA
1621	SHIRLEY SANTOS OLIVEIRA
1622	SHIRLEY SILVA DE SOUZA
1623	SHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS
1624	SIDIMARA ARAUJO DE LIMA
1625	SIDNA REGINA FREITAS DE SOUZA
1626	SIDNEY EXPEDITO ALENCAR DE CASTRO

1627	SIDNEY EXPEDITO ALENCAR DE CASTRO (*)
1628	SILAS HENRIQUES DA SILVA
1629	SILAS SILVA DE OLIVEIRA
1630	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA
1631	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA (*)
1632	SILVANA BARRETO DE SOUZA
1633	SILVANA FERREIRA SALES
1634	SILVANA NEVES DE OLIVEIRA
1635	SILVANI VIEIRA CARDOSO
1636	SILVANIA DIAS DA SILVA
1637	SILVIA MARIA PINHEIRO DA COSTA
1638	SILVIA PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS
1639	SILVIANNE TEREZA COLARES DA SILVA
1640	SIMONE BENTES DA ROCHA
1641	SIMONE CORREA CARDOSO
1642	SIMONE DE LIMA MAGALHAES HARRIPERSAUD
1643	SIMONE SANTOS DOS ANJOS
1644	SIMONIA DOS SANTOS SANTANA
1645	SIMONIA DOS SANTOS SANTANA (*)
1646	SINARA SIQUEIRA DA SILVA
1647	SINDERLEIA BARROS ALFAIA
1648	SIRIA ARAUJO BEMERGUI DE MACEDO
1649	SOLANGE CORDEIRO DA SILVA
1650	SOLANGE FERREIRA TINOCO
1651	SONAYRA CABRAL DE ANDRADE
1652	SONIA DE SOUZA DA CRUZ
1653	SONIA KEILA CAVALCANTE DOS REIS
1654	SONIA MARIA SOARES DIAS FIGLIUOLO
1655	STANLEY DA SILVA MACIEL
1656	STEFANI MONTEIRO DE CASTRO
1657	STEFANY MUTZ NOGUEIRA
1658	STELLA ALCILENE DE ARAUJO PINHEIRO SILVA
1659	STEPHAN BRANDAO FONSECA
1660	STHEFANY BEZERRA BORGES DE ARAUJO
1661	STHEFFANY DA SILVA PINHEIRO
1662	SUBIA DA SILVA MENDONCA
1663	SUED MACEDO FREITAS
1664	SUELEN MELO DE SOUZA
1665	SUELENE COSTA DOS SANTOS CAMPOS
1666	SUELENNE DE ALMEIDA LOBATO
1667	SUELY ENCARNACAO DE OLIVEIRA FREITA
1668	SUELY NOVAIS DA SILVA
1669	SULENY LOPES NOGUEIRA
1670	SULENY LOPES NOGUEIRA (*)
1671	SUSIE DE AZEVEDO CARVALHO
1672	SUZANA DE SENA MIRANDA
1673	SUZANA NETO CALDAS DOS SANTOS
1674	SUZANA ZACARIAS DE SOUZA
1675	SUZANE ARAUJO NOGUEIRA MACIEL
1676	SUZANE ARAUJO NOGUEIRA MACIEL (*)
1677	SUZANE FERREIRA DA CRUZ
1678	SUZANE GONCALVS DE SOUZA
1679	SUZANETE BERNARDES SOUSA
1680	SUZANNY TEIXEIRA DA SILVA
1681	SUZIANE DA COSTA SOUZA LIMA
1682	SUZIANE DA COSTA SOUZA LIMA (*)
1683	SUZIANE OLIVEIRA DA SILVA
1684	SUZIANE RODRIGUES DE LIMA
1685	SUZIELLE DA COSTA CORDEIRO
1686	SUZYE EMMILY BARROSO CRUZ
1687	SUZYE EMMILY BARROSO CRUZ (*)
1688	SWENNY NASCIMENTO GOMES
1689	SYLVIA SOUZA GUIMARÃES
1690	SYLVIA SOUZA GUIMARÃES (*)
1691	SYNARA PATRICIA DE FIGUEIREDO MOREIRA
1692	TAIANE PAIVA DE ALMEIDA
1693	TAIS DE ARAUJO MARINHO
1694	TALES BRAGA ALVES JUNIOR
1695	TALITA LAIS ALVES DE SOUZA
1696	TALYNNE ANTONIA NASCIMENTO SOARES
1697	TAMARA DA SILVA RIBEIRO
1698	TAMILLE VIEIRA MACHADO
1699	TAMIRES DOS SANTOS PEREIRA
1700	TAMIRES DOS SANTOS PEREIRA (*)
1701	TANIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1702	TANIA REGINA PRESTES DE LIMA SILVA
1703	TATIANE DA SILVA MOTA
1704	TATIANE FREIRE DE SOUSA
1705	TATIANE MARQUES DE SOUZA
1706	TATIANNE BORGES PINTO
1707	TATTIELY SILVA DA COSTA
1708	TAYANNA LOPES DA SILVA FORTES
1709	TAYANNA LOPES DA SILVA FORTES (*)
1710	TAYLA GRACY PIMENTEL DOS SANTOS
1711	TAYNARA SANTOS DE ARAUJO
1712	TELMA MARIA PIMENTEL TAPAJÓS
1713	TEREZA CRISTINA FURTADO HESPANHOL
1714	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DA COSTA
1715	THAIS FREIRE BENEZAR
1716	THAIS FREIRE BENEZAR (*)
1717	THAIS MORENO LIMA
1718	THAIS SATURINO DOS SANTOS
1719	THAIS SILVA DE SOUZA
1720	THAISE GANDRA DO NASCIMENTO
1721	THAISE MAIA DE SOUZA
1722	THALISSA DE SA CARTANA

1723	THALISSA DE SA CARTANA (*)
1724	THALITA TERTULINO DOS SANTOS CALDAS
1725	THAMIRIS TAVARES DE SOUSA
1726	THARCYLA GADELHA DIRAN MENDES
1727	THIAGO HIPE DA COSTA
1728	TIELLE PATRICIA DE LIMA LOPES BARBOSA
1729	TILZA WALESKA ROCHA DOS SANTOS
1730	TILZA WALESKA ROCHA DOS SANTOS (*)
1731	TOMMY LEE FRANCIA ALVIZURI
1732	TONY MARCIO GONCALVES DA GAMA
1733	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS
1734	VALDENICE SIQUEIRA DE AQUINO
1735	VALDIENE GIBSON NASCIMENTO
1736	VALERIA CUNHA SANTOS
1737	VALERIA CUNHA SANTOS (*)
1738	VALERIA DE SOUZA CASTRO
1739	VALERIO PAES TRINDADE
1740	VALESCA RODRIGUES LEAL DE OLIVEIRA
1741	VALMIRA GUERREIRO MENEZES
1742	VANDA MARIA SALES DO NASCIMENTO
1743	VANDERLEIA DE LIMA GARRIDO
1744	VANDERLICE CASTRO GALUCIO
1745	VANDERSON FERREIRA DE SOUZA
1746	VANESSA CRISTINA SILVA DA ROCHA
1747	VANESSA DA SILVA FREITAS
1748	VANESSA DE CASTRO OLIVIO
1749	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA
1750	VANESSA FRANCISCA NUNES DE MOURA
1751	VANESSA FREIRE DE SOUZA
1752	VANESSA HOLANDA DE FREITAS
1753	VANESSA IZIDRO DA SILVA
1754	VANESSA MARTINS FERNANDES PINHEIRO
1755	VANIA FERREIRA MEDEIROS
1756	VANUSA PORTO DA SILVA
1757	VANUZA DE SOUZA MATOS
1758	VERA LUCIA BUAS DA SILVA
1759	VERA LUCIA DOS SANTOS HIPOLITO
1760	VERONICA DA SILVA PINHEIRO
1761	VICTORIA VILLAR VIANA QUEIROZ
1762	VILMA ALVES DA SILVA
1763	VITORIA DINIZ BEZERRA RODRIGUES
1764	VITTORIA MOTA FARIAS COSTA
1765	VIVIAM OLIVEIRA BORGES ALENCAR
1766	VIVIAN ROBERTA LOPES ROLIM
1767	VIVIANE CASTRO DE LIMA
1768	WAGNER SILVA COSTA
1769	WALBER GOMES DE SOUZA
1770	WALBETINA MORAES FEITOSA
1771	WALBETINA MORAES FEITOSA (*)
1772	WALDENICY SANTOS MARINHO
1773	WALDERLANE BARROSO APOLIANO
1774	WALLACE TELES DE SOUZA
1775	WANDERLINA FERREIRA DE PAIVA
1776	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
1777	WANESA SABINO REZENDE
1778	WANESSA FERNANDA MACHADO DE FREITAS
1779	WASHINGTON SOUZA DOS REIS
1780	WELINGTON LIRA DA SILVA
1781	WELLINGTON DE OLIVEIRA MOTA
1782	WELLITHON FERREIRA DE MELO
1783	WENDY MEDEIROS SCORALICK
1784	WILIAN MENEZES DE ANDRADE
1785	WILLIAM BENAION SANTOS
1786	WILLIS PAZ SANTOS
1787	XAIANE REGINA SOUZA DE SOUZA BARBOZA
1788	YAGO COSMO PEDROZA GOMES
1789	YANNA THAIS FREIRE HIPOLITO DE OLIVEIRA
1790	YANNA THAIS FREIRE HIPOLITO DE OLIVEIRA (*)
1791	YARA CARVALHO ROCHA DE OLIVEIRA
1792	YARA MYQUELLE ROCHA ALBANO
1793	YARA NOBRE ANDRADE
1794	YEDA DE MENEZES PERES MEDEIROS
1795	YLEANE ANDRADE DE CARVALHO
1796	YNGRID MACIEL DA SILVA
1797	YSSARA COELHO DOURADO
1798	ZEILA MARIA DA SILVA MAGALHAES
1799	ZEILA MARIA DA SILVA MAGALHAES (*)
1800	ZEILA SERRAO MARTINS
1801	ZHAYRA RHYLDES GUIMARAES BASTOS
1802	ZILMA LISBOA DE LIMA MOREIRA
1803	ZULEIMA DE SOUZA JOVANELI
	DATA DE CONTRATAÇÃO: 29/01/2024
1804	ADLA RAIMUNDA COSTA SILVA
	DATA DE CONTRATAÇÃO: 01/02/2024
1805	AMANDA DUARTE DA SILVA
1806	ANA CAROLINA DE ALMEIDA RAFAEL
1807	CAMILA ARSHILEY DA SILVA SARAIVA
1818	CHEILA MARIA DAMACENO DE MENEZES
1809	CRISTIANE LEITAO RODRIGUES
1810	CRISTIANO JOSE VIEIRA REIS JUNIOR
1811	ELTHON FREIRE SILVA
1812	EMILY LINDOSO BRITO
1813	ESTHER CYNTIA FONSECA BARBOSA
1814	FLAVIA MAIA TRINDADE
1815	FRANCISCO ANTONIO VITURINO DAS GRACAS
1816	KAMILA ELANE MONTE CUNHA

1817	MARIA EMILIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA
1818	PALOMA FREITAS CAVALCANTE
1819	PRISCILA DA SILVA MARQUES
1820	PRISCILA KIMIE MURANAKA RODRIGUES
1821	RANIERE MARTINS RODRIGUES
1822	VALESKA MENEZES DA CUNHA
1823	WANDERLINA FERREIRA DE PAIVA
1824	ZANANDREA BIANCA SENA MOTA
	DATA DE CONTRATAÇÃO: 01/03/2024
1825	ALESSAMARA SANTOS DANTAS DE BRITO
1826	CHEILA FERREIRA SOARES ALFAIA
1827	ERLANDIA BARBOSA BRAZ
1828	JAMESON DIONISIO FREITAS DA SILVA
1829	KLINGER DA CUNHA GUIMARAES
1830	REBECA CASTRO MOREIRA
1831	WALDERLANE BARROSO APOLIANO
	DATA DE CONTRATAÇÃO: 11/03/2024
1832	SAMARA CARDOZO DO NASCIMENTO BARBOZA
	DATA DE CONTRATAÇÃO: 01/04/2024
1833	GIZELLE CLARO FERNANDES DE OLIVEIRA
1834	INGRID KAROL CHAGAS DA FONSECA
1835	JULIO CESAR GALHEIRO DO AMARAL
1836	KAMILLA KAFRAN FRANCA DE VASCONCELOS
1837	PRISCILA DA SILVA MARQUES

(*) Servidor(a) com 2º Contrato.

Protocolo 182705

RESENHA Nº 001/2024-DGTES/SES-AM

ESPÉCIE: Contrato por tempo **DETERMINADO** sob o regime de Direito Administrativo entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM** e os profissionais convocados através do Edital de Convocação nº 01/2023-SES/AM; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional dos referidos profissionais, tendo em vista a não publicação em época própria, bem como o que consta nos **Processos SIGED nº 01.01.017101.038789/2023-93/SES-AM e 01.01.017101.022978/2024-25/SES-AM**.

OBJETIVO: Contratação direta de Enfermeiros, sob o Regime de Direito Administrativo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo de 24 (vinte e quatro) meses de acordo com o Edital de Convocação nº 01/2023-SES/AM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 27 de outubro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparados pela Lei n.º 6.472/2023 de 05 de outubro de 2023, com fundamentação legal nos termos do Art. 1º da Lei n.º 2.607 de 28/06/2000, alterada pela Lei n.º 2.616 de 26.09.2000, e modificada pela Lei n.º 2.673 de 27/08/2001, art. 37, item 09, da Constituição Federal e §1º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas, de acordo com o Edital de Convocação nº 01/2023-SES/AM e Portaria nº 360/2024-DGTES/SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 04 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 182709

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL Nº 013/2022-SEAD

PROCESSO N° 01.01.013101.004518/2023-83-SIGED. **ESPÉCIE**: TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 07/06/2024. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Prefeitura Municipal de Manaus. **OBJETO**: alteração do prazo de destinação do bem imóvel descrita na "Cláusula Décima" do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 013/2022-SEAD, passando a vigorar da seguinte forma: "Cláusula Décima: PRAZO - A presente cessão de uso terá vigência de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por manifestação da parte interessada". Mantendo-se ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 013/2022-SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182688

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0065/2024-SEAD

PROCESSO N°01.01.013101.001637/2024-65-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 13/06/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Polícia Civil do Estado do Amazonas - **PCAM**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Avenida Desembargador João Machado, s/nº, Bairro Flores, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000180** para a Polícia Civil do Estado do Amazonas - **PCAM**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182693

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0051/2024-SEAD

PROCESSO N° 01.01.013101.001505/2024-33-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 22/05/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretária de Estado de Saúde - **SES**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Avenida Beira Mar, nº 156, Bairro Coroado, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000775** para a Secretária de Estado de Saúde - **SES**.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182696

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0048/2024-SEAD

PROCESSO N° 01.01.013101.001499/2024-14-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 28/05/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Saúde - SES. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Av. Mário Ypiranga, n.º 1581, Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Munícipio de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000773** para a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182707

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0057/2024-SEAD

PROCESSO N° 01.01.013101.001602/2024-26-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 28/05/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Saúde - SES. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Av. Autaz Mirim, s/nº, Bairro Novo Aleixo, neste Munícipio de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000785** para a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182712

RESENHA DA PORTARIA N.º 0143/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado ao servidor **DJALMA FARIAS TEIXEIRA DE LUSTOSA**, Engenheiro, Matrícula N.º 009.550-8C/D Aposentado da Secretaria de Estado da Produção Rural - **SEPROR/AMAZONPREV**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182713

RESENHA DA PORTARIA N.º 0144/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Acúmulo de Cargos imputado ao servidor **MARCYO GLAY DE OLIVEIRA AGUIAR**, Assistente Técnico, Matrícula N.º 223.535-8A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação de Desporto Escolar-**SEDUC/AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182714

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0049/2024-SEAD

PROCESSO N° 01.01.013101.001501/2024-55-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 22/05/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretária de Estado de Saúde - **SES**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Avenida Cosme Ferreira, nº 3937, Bairro São José, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000772** para a Secretária de Estado de Saúde - **SES**.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182715

RESENHA DA PORTARIA N.º 0145/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Acúmulo de Cargos imputado a servidora **LUCIA MARIA DE SOUZA RAMOS**, Assistente Social, Matrícula N.º 101.741-1B do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182716

RESENHA DA PORTARIA N.º 0146/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Acúmulo de Cargos imputado à servidora **DILCEMIR LIMA DE ALMEIDA**, Professor, Matrícula N.º 164.059-3A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC-AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182717

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0064/2024-SEAD

PROCESSO N° 01.01.013101.001619/2024-83-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 28/05/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretária de Estado de Saúde - **SES**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Avenida Codajás, s/n°, Bairro Cachoeirinha, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000916** para a Secretária de Estado de Saúde - **SES**.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182719

RESENHA DA PORTARIA N.º 0147/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Acúmulo de Cargos imputado ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ROCHA**, Assistente Técnico, Matrícula N.º 191.124-4A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC-AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182720

RESENHA DA PORTARIA N.º 0148/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado ao servidor **WALLESSON MORIZ CORREA**, Assistente Técnico, Matrícula N.º 184.787-2B, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC/AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182721

RESENHA DA PORTARIA N.º 0149/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado às servidoras **MARIA LÍDIA DE SOUZA ALFAIA**, Professor, Matrícula Nº 113.579-1B, **DARLENE MARIA AZEVEDO DE ALMEIDA**, Professor, Matrícula Nº 028.800-4H, e **PERPÉTUA RODRIGUES GUERREIRO**, Professor, Matrícula Nº 165.900-6A, todas do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC/AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182723

RESENHA DA PORTARIA N.º 0150/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado a servidora **MARJORIE MARTINS SIMAS**, Merendeiro, Matrícula N.º 193.762-6A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- **SEDUC/AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182724

RESENHA DA PORTARIA N.º 0151/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado a servidora **MARLENE DO NASCIMENTO PEDREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula N.º 002.222-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde- **SES/AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182727

RESENHA DA PORTARIA N.º 0152/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a Inassiduidade Habitual imputado ao servidor **ANDRYW LAMARK FERNANDES CONEGUNDES**, Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 237.984-8A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182729

RESENHA DA PORTARIA N.º 0153/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado a servidora **KRISHNA BRAGANÇA DE ALMEIDA LIMA**, Merendeiro, Matrícula N.º 226.263-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC/AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182730

RESENHA DA PORTARIA N.º 0154/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado a servidora **MARIA CÉLIA CASTRO DA COSTA**, Técnico de Radioterapia, Matrícula N.º 140.118-1D, do Quadro Suplementar da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - **FCECON**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182731

RESENHA DA PORTARIA N.º 0155/2024-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado ao servidor **FABIANO FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar Hospitalar, Matrícula N.º 105.897-5J, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - **SEAP**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182733

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão do servidor o Sr. **BRUNO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA nº 222.879-3A, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao OFÍCIO nº. 087/2024-GP-TCE/AM e Parecer nº. 2.341/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011575/2024-77.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 182815

TERMO DE CONTRATO Nº 33/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **V M ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA-ME. OBJETO:** Aquisição de material, sendo: (**ID-340**) Rodo Limpeza (**29.370 unidades**); (**ID-83839**) Papel Higiênico, 10cmx300m (**42.684 unidades**); e, (**ID-92654**) Vassoura (**24.034 unidades**) para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento ao Memo. n°. 036/2024-DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 2.180/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 046/2023-CSC**, publicado no DOE em 13.06.2023, **Ata de Registro de Preços n°. 0139/2023-7**, publicado no DOE em 23.06.2023, Poder Executivo, Seção II, Pág. 19. **VALOR: R$ 614.429,80** (seiscentos e quatorzes mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **três (03) meses**, contados de 14.06.2024 **até 14.09.2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001**, **12.361.3283.2738.0011**, **12.362.3283.2739.0001** e **12.362.3283.2739.0011**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **12.06.2024** as Notas de Empenho n°. **0005077** no valor de **R$ 184.332,80** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a NE n°. **0005079** no valor de **R$ 184.332,80** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a NE n°. **0005080** no valor de **R$ 122.882,10** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e a NE n°. **0005081** no valor de **R$ 122.882,10** (cento e vinte dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.019413/2024-87.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 182819

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão do servidor o Sr. **BRUNO ALVES PARENTE**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.MSC-II, Matrícula nº 181.682-9ª, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao OFÍCIO nº. 185/2024-GP-TCE/AM e Parecer nº. 2.420/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este

Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de 01.06.2024 **até 01.06.2025**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.020412/2024-85.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 182820

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BEIRA ALTA INDÚSTRIA LTDA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de 24.06.2024 **até 24.12.2024** para dar continuidade a aquisição de materiais, em atendimento ao Memo. n°. 27/2024-GESUP/DELOG, Projeto Básico, Parecer n°. 2.475/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.020965/2024-38.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 182853

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 36/2024-SEC
Data: 17.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de bancada nº 113/2024 (Bancada: PODEMOS/PATRIOTA/PMB), para formalização do Contrato de Gestão “Festivais Culturais”, a realizar-se no período de junho a agosto de 2024 na capital e interior do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-73F3C-89EDC-2B4BC. Valor Global: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000466, emitida em 17/06/2024, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). Prazo: 17.06.2024 a 17.08.2024. Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C, Proc. nº 01.01.020101.03549/2024-63-SEC.

Manaus, 18.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182752

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2024-SEC
Data: 17.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 018/2024 (Bancada: AVANTE), para formalização do Contrato de Gestão “Feira Folclórica de Manaus”, a realizar-se em Manaus no período de junho a agosto de 2024. Código Único: TCETV-56397-27FD5-28D29. Valor Global: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000467, emitida em 17/06/2024, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Prazo: 17.06.2024 a 17.08.2024. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0-C, Proc. nº 01.01.020101.004427/2024-94-SEC.

Manaus, 18.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182754

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 35/2024-SEC
Data: 17.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar individual nº 009/2024, do deputado Cabo Maciel, para formalização do Contrato de Gestão “27° FESTIVAL FOLCLÓRICO NO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO NORTE”, a realizar-se nos meses de Junho a setembro de 2024, em Nova Olinda do Norte, interior do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-CFCE5-B5112-74C07. Valor Global: R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais). 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0002, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000465, emitida em 17/06/2024, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais). Prazo: 17.06.2024 a 17.09.2024. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0-C. Proc. nº 01.01.020101.002996/2024-03-SEC.

Manaus, 18.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182763

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 38/2024-SEC
Data: 17.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: Avante) nº 013/2024, para formalização do Contrato de Gestão “Abertura do Movimento Junino”, a realizar-se no mês de junho de 2024 em Manaus, capital do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-A6099-4F72C-558BD. Valor Global: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000468, emitida em 17/06/2024, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Prazo: 17.06.2024 a 17.08.2024. Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 734.480-1A, Proc. nº 01.01.020101.003763/2024-10-SEC.

Manaus, 18.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182770

TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024-SEC
Data: 17.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação do Grupo Folclórico Dança Nordestina Cangaceiros de Lampião. CNPJ nº 46.479.597/0001-08. Objeto: Apoio Financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 018/2024 - para a realização do Festival Cultural “Cangaceiros de lampião”, a ser realizado nos dias 28,29 e 30 de Junho de 2024, e 05,06 e 07 de Julho de 2024 . O Festival será realizado na praça Orlando Pimentel Bairro Mauazinho em frente a 29º CICOM. Código Único: TCETV-7379A-E81C3-F9A35. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000470, emitida em 17/06/2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, (Mat: 248.288-6A). Prazo: 17.06.2024 a 17.08.2024. Proc. nº 01.01.020101.002356/2024-95-SEC.

Manaus, 18.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182798

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 41/2024-SEC
Data: 17.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar nº 018/2024, do Deputado Rozenha, para formalização do Contrato de Gestão “FamCult - Festival Amazonense Cultural”, a realizar-se no período de junho a julho de 2024, na capital do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-23FC0-3D044-0F245. Valor Global: R$ 1.907.866,07 (um milhão, novecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000472, emitida em 17/06/2024, no valor de R$ 1.907.866,07 (um milhão, novecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos). Prazo: 17.06.2024 a 17.08.2024. Fiscal: Beatriz Brilhante Marques, Mat: 248.288-6A. Proc. nº 01.01.020101.002682/2024-00-SEC.

Manaus, 18.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182801

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 40/2024-SEC

Data: 17.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 020/2024 do Deputado Comandante Dan, para formalização do Contrato de Gestão "Festival Gospel em Ipixuna", que acontecerá no mês de junho de 2024 no município de Ipixuna, interior do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-22C55-3FC64-906ED. Valor Global: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0010, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000471, emitida em 17/06/2024, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Prazo: 17.06.2024 a 17.08.2024. Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 264.048-1A. Proc. nº 01.01.02010 1.003680/2024-20-SEC.

Manaus, 18.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182803

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 39/2024-SEC

Data: 17.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 132/2024 (Bancada: PODEMOS/PATRIOTA/PMB), para formalização do Contrato de Gestão " Artes Integradas", a realizar-se no mês de junho de 2024, em Manaus (capital) e no município de Manacapuru, interior do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-07D26-44A57-96EB8. Valor Global: R$ 1.879.024,59 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000469, emitida em 17/06/2024, no valor de R$ 1.879.024,59 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Prazo: 17.06.2024 a 17.08.2024. Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0-C. Proc. nº 01.01.020101.004180/2024-06-SEC.

Manaus, 18.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 182804

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 0020/2024 - GSE
I - FRANCISCO CAMURÇA BEZERRA NETO
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089
APLICAÇÃO: 90 dias | **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 182685

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 002/2024-SEAP. **ASSINATURA**: 29/05/2024. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto do presente termo a prestação dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO, que consiste no controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP. **VIGÊNCIA:** 29/05/2024 a 29/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2001.000, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND**: 33903916, **NE**: 2024NE0000569 de 23/05/2024, **VALOR**: R$ 2.194,86 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01. 041101. 041101.007748/2023-30.

Manaus, 29 de maio de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 182814

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023-FUPEAM. **ASSINATURA**: 10/05/2024. **PARTES**: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS e a MOTOROLA SOLUTIONS LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 10/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.421.3260.2184.0001,**FONTE**: 2.712.2900.0000.0000, **ND**: 44905113, **NE**: 2024NE0000034 de 03/05/2024, **VALOR**: R$ 191.666,67 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01. 041101. 007750/2023-09.

Manaus, 21 de maio de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 182816

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021-SEAP. **ASSINATURA**: 03/05/2024. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 03/05/2024 a 03/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2643.0001, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND**: 33904003, **NE**: 2024NE0000433 de 02/05/2024, **VALOR**: R$ 4.401,38 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01. 041101.007749/2023-84.

Manaus, 21 de maio de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 182817

EXTRATO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2024-SEAP. **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** - **SEAP** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** - **MP**/**AM**. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é o estabelecimento de ações de cooperação técnico-científica para desenvolvimento e inovação voltadas à criação de um aplicativo multimídia para melhorar o acompanhamento e controle da execução da pena pelos reeducandos do regime semiaberto que estejam em monitoração eletrônica. **ASSINATURA:** 08/05/2024. **VIGÊNCIA**: 10/05/2024 a 10/05/2025. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01.041101.000096/2024-93.

Manaus, 17 de maio de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 182821

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00425/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 5.449.681,70; OBJETO: destinados o D.E.A ao CT. N° 012/2023 - SEINFRA, referente a 1ª medição, Pavimentação e Recuperação do sistema viário da comunidade Novo Céu, no município de Autazes/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0050/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000467/2024-91..

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182657

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00427/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETO: destinados para formalização de contrato, em favor da empresa Muniz Construção e Navegação Ltda, para Pavimentação da Estrada Ari Antunes (Estrada do Membeca - Trecho 01), localizado nos Municípios de Caapiranga e Manacapuru/AM; Vlr. 334.092,94, NC N. 0093/2024; destinados para formalização de contrato, em favor da empresa Muniz Construção e Navegação Ltda, para Obras e Serviços de Engenharia para Pavimentação da Estrada Ari Antunes (Estrada do Membeca - Trecho 01), localizado nos Municípios de Caapiranga e Manacapuru/AM; Vlr. 213.429,17, NC N. 0094/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000483/2024-84.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182658

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00428/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 4.720.672,75; OBJETO: destinados para formalização de contrato, em favor da empresa Siga Construtora Ltda, para Pavimentação dos ramais Riozinho e Gavião, localizados no município de Carauari/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0095/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000482/2024-30.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182659

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00429/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 1.037.641,47; OBJETO: Destinados para formalização de contrato, em favor da empresa Tecnoarte da Amazônia Construção Civil Ltda, para Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário localizado no município de Tapauá/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0099/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000478/2024-71.
.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182660

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00430/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 2.265.763,03; OBJETO: destinados para formalização de contrato, em favor da empresa Iza Construções e Comércio Ltda, para Pavimentação do Ramal Ouro Verde e Vicinal do Laguinho, Localizados no KM 04 da Rodovia Carlos Braga no Município de Iranduba/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0097/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000479/2024-16.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182661

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00431/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 1.095.224,38; OBJETO: Destinados para formalização de contrato, em favor da empresa Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda, para Recuperação e pavimentação em concreto armado no sistema viário do município de Fonte Boa/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0096/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000481/2024-95.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182662

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00432/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 1.383.351,47; OBJETO: destinados para formalização de contrato, em favor da empresa Iza Construções e Comércio Ltda, para a Reforma Geral de Prédio Existente para funcionamento da Sede Administrativa do Parque Multiuso do Governo do Estado do Amazonas - Parque de Exposição Agropecuária Dr. Euripedes Ferreira Lins - Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0098/2024; PROCESSO N. 01.025704.000480/2024-40.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182664

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00433/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETO: Destinados a Parte do Saldo do CV. n° 019/2022 - SEINFRA, referente a 3ª parcela, para Execução de pavimento flexível novo Janauari, município de Iranduba/AM; Vlr. 1.594.888,54, NC N. 0103/2024; Destinados ao Saldo do CV. n° 029/2021 - SEINFRA, referente a 4ª parcela, para Pavimentação em concreto no bairro São Jorge no Município de Uarini/AM; Vlr. 301.044,76, NC N. 0102/2024; Destinados a Parte do Saldo do CV. n° 009/2022 - SEINFRA, referente a 4ª parcela, para Recuperação e Ampliação da Estrada das Missões no município de Tefé/AM; Vlr. 3.709.233,25, NC N. 0101/2024; Destinados a Parte do Saldo do CV. n° 016/2021 - SEINFRA, referente a 4ª parcela, para Recapeamento e recuperação do sistema viário da área urbana do município de Urucurituba/AM; Vlr. 1.016.473,34, NC N. 0104/2024; Destinados ao Saldo do CV. n° 005/2022 - SEINFRA, referente a 4ª parcela, para Pavimentação - Acesso viário à escola Novo Horizonte no município de Caapiranga/AM; Vlr. 683.614,31, NC N. 0100/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000484/2024-29.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182665

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00441/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 20.000.000,00; OBJETO: destinados ao Saldo do CT. 007/2023-UGPE, para substituição de luminárias vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico e luminárias mistas para luminárias LED na rede de distribuição nos municípios do estado do Amazonas, por meio do Programa Ilumina+ Amazonas II; NOTA DE CRÉDITO N. 0105/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000475/2024-38.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182782

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00438/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR os descontos das faltas não justificadas dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias de Faltas	Dias de atrasos	Total de Faltas
Mario Rodrigues Monteiro Junior	207.941-0 D		02, 03, 06, 09, 10 e 20/05/2024	01
Philipe Antonio Moraes de Aquino	261.070-1 A		09, 17, 20, 28 e 29/05/2024	01
Amanda Tavares dos Santos	266.323-6 A		02, 21, 24 e 29/05/2029	01
Luis Felipe Gomes da Silva	265.428-8 A		02, 16, 17 e 29/05/2024	01
Juliete dos Santos Barbosa	254.521-7 B	10/05/2024	06, 08, 14, 17, 20, 21, 23 e 24/05/2024	03
Thiago Teixeira de Souza	257.205-2 B		14, 24, 27 e 29/05/2024	01
Greiciane Correa Fernandes	256.451-3 C		02, 03, 07, 08, 13, 14, 17 e 28/05/2024	02
Fernando Thiago Franca Rocha	255.472-0 A		03, 07, 08 e 24/05/2024	01
Ayrton Augusto Fonseca da Silva	260.084-6 B	20 e 28/ 05/2024	02, 06, 08, 13, 14, 21, 27 e 29/05/2024	04
Marcos Bruno Silva Marinho	266.751-7 A	10/05/2024		01

Andreza da Silva Vargas	265.452-0 A		02, 06, 09 e 16/05/2024	01
Amanda Moraes da Silva	249.188-5 B	27, 28 e 29/ 05/2024		03
Douglas Galvão Monteiro Junior	255.470-4 A	14, 15, 16 e 17/05/2024		04

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182840

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 059/2022-SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 09/07/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002103/2024-35-SEINFRA.

Manaus, 18 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 182809

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 103/2024-SEAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **066/2023-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001- 59, e o **INSTITUTO RIO NEGRO - IRN**, CNPJ nº 06.214.218/0001-25. **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 2 (dois) meses; **Vigência:** 26/06/2024 a 26/08/2024; **Assinatura:** 17/06/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002401/2024-28-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 17 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 182666

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N° 050/2024 - SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Portaria n° 072/2023-SEDECTI, publicada no D.O.E. de 29/6/2023, Poder Executivo, Seção II, pág. 41;

Considerando o que consta no Processo nº 01.01.016101.002105/2023-52 - SIGED;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Comissão de Inventário para levantamento e avaliação patrimonial dos bens pertencentes a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, por mais 12 (doze) meses;

Art. 2º A Comissão passa a ter os seguintes membros:

Paola Di Angelis Brasil Passos - Presidente;
Fabiana Batista da Costa;
Sérgio da Silva Nina;
Élida de Souza Xavier Gama;
Amanda Adrielly Santana Lima;
Kemer Ugarte Amorim;
e Marcelo Último Hounsell de Barros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 182667

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 138/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e:

DISPENSA o processo licitatório nos termos do art.75, inciso II da Lei Federal nº14.133 e art.157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para **aquisição de água mineral de 200 ml (copo)**.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 75, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.001986/2024-09 - SEPROR;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da DLE nº 010/2024 - SEPROR, registrada no sistema e-Compras.AM, para aquisição de água mineral de 200 ml (copo) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa: **COMEXTRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:84.110.972/0001-29**, pelo Valor Global de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 182671

PORTARIA Nº 139/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e:

DISPENSA o processo licitatório nos termos do art.75, inciso II da Lei Federal nº14.133 e art.157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para **aquisição de HD externo.**

CONSIDERANDO, o disposto no art. 75, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.001846/2024-22- SEPROR;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da DLE nº 011/2024 - SEPROR, registrada no sistema e-Compras.AM, para aquisição de HD externo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa: **VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR**, **CNPJ nº 45.030.413/0001-57**, pelo Valor Global de R$ 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 182676

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005788/2023-00, referente ao PE 254/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 254/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - item(ns) 3; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - item(ns) 10, 11; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 2, 4, 6, 8; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 17 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182689

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0123/2024-6; **oriunda do PE 020/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012515/2023); **OBJETO**: Aquis. de Mat. Químicos e Laboratoriais; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 11 no valor total de R$ 580.160,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182690

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0120/2024-1; **oriunda do PE 143/24 - CSC (**Proc. Nº 013102.003076/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Odontológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 2,3,6,7,8,11 no valor total de R$ 320.538,31; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182692

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0061/2024-3; **PE 404/23 - CSC** (Proc. n° 013102.008616/2023). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0061/2024-3 e-compras.am, para o(s) item(ns) 6. PARTES: Estado do Amazonas e **empresa** QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 13 de junho de 2024.

Manaus, 18 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182737

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0123/2024 - (1,2,3,8); **oriunda do PE 020/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012515/2023); **OBJETO**: Aquis. de Mat. Químicos e Laboratoriais; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, item(ns) 1,7 no valor total de R$ 664.952,00; F S LEAL , item(ns) 4,6,8 no valor total de R$ 273.183,28; SALDANHA RODRIGUES LTDA, item(ns) 14 no valor total de R$ 25.280,00; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 2.872,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182739

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0120/2024-3; **oriunda do PE 143/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003076/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Odontológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4,9 no valor total de R$ 97.792,50; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182740

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0115/2024-10; **oriunda do PE 101/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002081/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DROGAFONTE LTDA, item(ns) 15,18 no valor total de R$ 1.280.160,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182741

RESENHA: 037/24 DATA: 18/06/2024

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 239/2024-CSC: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes (Botijão Gás GLP, Televisão Smart e Outros), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

1.2) PE n° 240/2024-CSC: Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral e Gelo), para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.3) PE n° 241/2024-CSC: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para realização de Cirurgias em Ortopedia e Traumatologia, em Regime de Comodato, para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

1.4) PE n° 242/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estruturação do Laboratório Multidisciplinar do Núcleo de Ensino Superior de Novo Aripuanã da Universidade do Estado - UEA.

1.5) PE n° 243/2024-CSC: Aquisição de Bomba D'água, Disjuntor e Capacitador, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender o Subcomando de Ações de Defesa Civil e Demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

1.6) PE n° 244/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Luvas de Procedimento e Luvas Cirúrgica Estéril), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de julho de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 245/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço Continuado de Limpeza e Conservação de Áreas Internas e Externas, abrangendo a Sede/Contêineres, Almoxarifado e Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN da Fundação de Vigilância em Saúde - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de julho de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

3.1) PE n° 224/2024-CSC: Aquisição de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Transporte Aéreo com Arrendamento de Aeronave para Transporte de Pessoal e/ou Carga, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da CASA MILITAR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de julho de 2024 às 09:15 horas**. Início da sessão:** dia 15 de julho de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

4.1) PE n° 088/2024-CSC: Aquisição de um Veículo (pick up), previsto no Projeto de Estruturação e o fortalecimento da Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres - SEPM, com a finalidade de instituir o Fórum Estadual de OPM e potencializar as ações e campanhas no âmbito do Estado do Amazonas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

4.2) PE n° 109/2024-CSC: Aquisição de Mobiliários para a Casa da Mulher Brasileira, para atender as necessidades desta Secretária de Estado de Justiça Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de julho de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 539/2023-CSC, dia 21/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.
2) PE n° 115/2024-CSC, dia 20/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.
3) PE n° 148/2024-CSC, dia 20/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.
4) PE n° 203/2024-CSC, dia 21/06/2024 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 182744

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 699/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.011756/2024-07. ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 699/2024-GDG/PC, que foi publicada no D.O.E. de 23/05/2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 11; **ONDE SE LÊ: I -** [...] da 59ªDIP/Japurá para 51ªDIP/Benjamin Constant [...]. **LEIA-SE:** [...] da 59ªDIP/Japurá para 52ªDIP/São Paulo de Olivença [...].

Manaus, 14/06/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182663

RESENHA DA PORTARIA Nº 780/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.012088/2024-35. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a ALESSANDRO DE OLIVEIRA ALBINO, DPC, Mat. 211495-0 A, DOUGLAS ANDRE FONSECA BARBOSA, EPC, Mat. 211598-0 A, FRANCISCO CLENILSON DE J CORDEIRO, IPC, Mat. 211397-0 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Boa Vista/RR, via terrestre, pelo período de 26/05/2024 à 30/05/2024.

Manaus, 04.06.24

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182668

RESENHA DA PORTARIA Nº 828/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.011641/2024-12. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a MARCIO JOSE MARANHAO RODRIGUES, EPC, Mat. nº 210999-9 A, FABIANO BARROSO E SILVA, IPC, Mat. nº 211236-1 A, JANDER TEIXEIRA GOES, IPC, Mat. nº 159447-8 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Tapauá/AM, via fluvial, pelo período de 19/05/2024 a 24/05/2024.

Manaus, 11.06.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182669

RESENHA DA PORTARIA Nº 829/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.012228/2024-75. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento de **BRUNO RAFAEL NUNES DOS SANTOS**, DPC, Mat. nº 267855-1 A, no trecho Juruá-Manaus-Carauari-Juruá, via fluvial, pelo período de 02.06.2024 a 14.06.2024, bem como o pagamento de diárias referente ao trecho Manaus-Carauari, pelo período de 05.06.2024 a 14.06.2024 e por fim, a compra/pagamento de passagens fluviais referente ao trecho Manaus-Carauari-Juruá.

Manaus, 11.06.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182672

RESENHA DA PORTARIA Nº 830/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.012236/2024-11. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens a EMERSON CARDOSO BASTOS, EPC, Mat. nº 152137-3 B, para se deslocar de Manaus/AM para Carauari/Am, via fluvial, pelo período de 02/06/2024 a 05/06/2024.

Manaus, 11.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 182674

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022-PMAM. ASSINATURA: 05 de junho de 2024. PARTÍCIPES: PMAM e MARIE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: nº 02.646.893/0001-72. OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato nº 014/2022-PMAM, cujo objeto original é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial nas unidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas, entre outros. VIGÊNCIA: 12 meses, de 09/06/2024 até 09/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 7.341.330,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trab: 06.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903916; Fonte: 1.501.1560.0000.0000.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 182773

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

RESENHA DA PORTARIA Nº 0128/2024 - GSUBCOMADEC

O SUBCOMANDANTE GERAL PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **I - CHARLIS BARROSO DA ROCHA**, VALOR: R$ 5.000,00

(cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. **APLICAÇÃO:** 60 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias, Manaus, 18 de junho de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 182778

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 04/2024
1.Nome/Cargo: Paulo Ricardo Rodrigues de Souza - Secretário Executivo Adjunto;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 22/06/2024 a 01/07/2024;
Objetivo: Coordenação das ações da Secretaria de Estado da Mineração, Energia e Gás - SEMIG, no 57º Festival de Parintins.
2.Nome/Cargo: Sabrina Sena da Fonseca - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 22/06/2024 a 01/07/2024;
Objetivo: Coordenar o Stand durante o período de exposição para permitir aos participantes, do evento, recarregar seus aparelhos eletrônicos com energia limpa.
3.Nome/Cargo: Karem Lima de Souza - Assessor III;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 22/06/2024 a 01/07/2024;
Objetivo: Auxiliar na parte operacional nas ações desenvolvidas pela SEMIG no Festival de Parintins.

Manaus - AM, 18 de junho de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 182684

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0091/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa PHX-0H74, OAO-9312, PHT-6C61, NAR-4227, PHJ-6475, QZS-8J59, NOQ-7093, PHF-9811, OAD-7789, JXA-7538, QZW-3F30, JXF-5394, JXX-8784, OAE-7519, JXP-0H51, QZZ-0A29, JWN-3732, JXP-5901, PHU-4D02, QZP-7J12, QZH-4H47, QZF-3C90, NOO-4704, JWX-6G51, QZJ-9H75, QZZ-4B35, JWW-7412, QZF-4G44, QZP-6A26, QZJ-0F59, CHN-0371, PHU-5629, NOV-9803, JWR-7449, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 14 de junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 182765

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0091/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZQ-2J27, NOK-6H52, QXN-6I52, QZF-6J07, QZV-6I02, PHN-5221, PHI-4118, QZU-2H06, QZM-7G12, QZH-1C24, OAI-8575, NAN-3357, NOP-3944, OXM-7807, NOP-5904, OAC-7233, PHS-2D27, QZI-4G21, NOI-7I99, QZP-5J02, JXH-0064, NOZ-8C33, PHG-2214, QZO-4C70, QZP-5C92, OAL-8830, QZM-8J01, JXR-9931, PHI-8862, PHO-5488, QZD-8J60, PHJ-6J68, QZU-8H48, QZV-5C52, TAC-9D84, QZJ-5J57, LPA-7C09, PHN-7011, QZA-9J12, PHH-6735, OAA-3239, JXI-0771, QZZ-4G54, QZY-1A55, BAZ-3115, PHG-5938, NOI-1831, QZA-6C65, QZQ-5E30, JXF-7D97, PHG-1016, PHI-5E00, JXL-3938, QZK-3B26, QZI-0I20, QZA-4E75, QZG-3A51, OAF-5893, MYI-2474, QZH-6F62, JXO-8024, NOV-7347, PHC-4943, QZP-1J22, OAH-4F12, QZD-2J15, JXB-8H14, OAN-5157, QZP-5E85, QZQ-7F04, QZU-1F54, QZE-8F52, NOW-7705, NOQ-4598, PHK-8288, JWY-9072, PHI-2102, NOK-9172, QZO-7H63, PHE-8500, QZC-5D83, QZX-6G39, DWS-3935, OAJ-6009, OAL-2365, QZM-4J79, PHV-3F63, PHM-0542, JWV-0D86, TAA-1I04, PHI-1C68, QZG-6A22, NAU-4G15, NOZ-4582, PHQ-1049, CCL-6147, JXS-0422, OAL-8330, QZX-9F59, QZO-3I09, QZK-8E50, JWY-4502, QZT-1G80, QZB-4E15, JXV-0842, PHD-7344, JXX-9353, QZN-1F67, JXF-0215, PHB-2799, QXX-8E80, PHJ-7F28, FPS-7E74, QZK-0H31, OXM-5313, PHB-2671, QZF-9E59, JXY-5337, OAF-7J43, QZO-5E81, OAD-2243, QZB-3A70, PHB-4825, QZV-9F61, PHS-7109, JXE-8B65, JTZ-8022, PHM-8154, OAJ-1E33, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 14 de junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 182768

RESENHA DA PORTARIA Nº 716/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927 de 28/03/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1° a 4° do CTB, as entidades públicas ou privadas serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, de acordo com sua localização e em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO a análise excepcional das razões impostas no processo administrativo nº 01.03.011210.009564/2024-68 (SIGED), em que restou demonstrado que a capacidade atual do sistema permite o credenciamento da clínica em questão, sem comprometer o atendimento aos candidatos à obtenção de renovação, troca de categoria e 1ª habilitação; CONSIDERANDO que o credenciamento da empresa CS CLINICA DE TRÂNSITO DE MANAUS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.977.352/0001-88, com sede na Avenida Constantino Nery, nº 508, Centro, Manaus-AM, CEP 69.010-160, processo nº 01.03.022201.028392/2023-76 (SIGED), que está apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto na Resolução no nº 927/2022-CONTRAN, no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II - exigências relativas às entidades médicas; III - exigências relativas às entidades psicológicas e demais exigências previstas na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto na Resolução nº 927/2022-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, a Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP. CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.028392/2023-76 (SIGED). RESOLVE:I - TORNAR CREDENCIADA a empresa CS CLINICA DE TRÂNSITO DE MANAUS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.977.352/0001-88, com sede na Avenida Constantino Nery, nº 508, Centro, Manaus-AM, CEP 69.010-160, nos termos do artigo 16 da resolução n° 927/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1° a 4° do CTB e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores

com habilitação cassada, no Município de MANAUS/AM. II - ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - ESTABELECER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, na Resolução nº 927/2022-CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, ficando o (s) representante (s) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria;IV - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 13 de junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 182758

OITAVO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 023/2018-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa CENTRAL DE PLACAS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 17/06/2024 a 17/12/2024, com base na Cláusula Segunda do Contrato nº 023/2018 - DETRAN/AM. VALOR: O valor mensal estimado de R$ 1.392.879,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 8.357.273,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.125.3264.2821.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza de Despesa: 33903979, Unidade Orçamentária: 11210, com Nota de Empenho sob nº 2024NE0001054, emitida em 13/06/2024, no valor de R$ 603.581,00 (seiscentos e três mil e quinhentos e oitenta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 PROCESSO SIGED: 01.03.011210.014859/2024-56 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 14 de junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 182762

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 093/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento, bem como através de Operações de Fiscalização. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.004963/2024-15; **23.10.25-111814V-IPAAM**; DESCONHECIDO;912_2023;0022/2024-IPAAM;07º00'13,5"S/63º07'04,5W; 4,2438; Humaitá.

01.01.030201.012099/2024-25; **24.04.29.094505Z-IPAAM**; DESCONHECIDO; 883_2023; 0113/2024-IPAAM; 08º27'53,3"S/64º02'50,4"W; 2,8400, Canutama.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, 18 de junho 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 182784

EXTRATO Nº 094/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguinte notificação;

NOTIFICAÇÃO Nº 410/2024-GEFA - FLORIANO VIEIRA RAMOS. **MOTIVO**: Tomar conhecimento da DECISÃO/IPAAM/P/Nº 626/2024, que manteve o Auto de Infração nº 132/2023-GEFA.

Manaus/AM, 18 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
o Amazonas - IPAAM

Protocolo 182788

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

Portarias publicadas no DOE, Edição nº 35.243 de 13 de junho de 2024, Poder Executivo - Seção II, pág 16. Portaria nº 286/2024-GDP/IDAM. Onde se Lê: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Leia-se: ND: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Portaria nº 289/2024-GDP/IDAM Onde Se Lê: Município: Urucurituba/AM. Leia-se: Município: Itamarati/AM. Portaria nº 290/2024-GDP/IDAM. Onde Se Lê: Município: Autazes (Monte Sinai). Leia-se: Município: Anamã/AM. Portaria nº 293/2024-GDP/IDAM. Onde se Lê: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Leia-se: ND: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Portaria nº 298/2024-GDP/IDAM. Onde Se Lê: ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Leia-se: ND: 339030 - Material de Consumo. Portaria nº 299/2024-GDP/IDAM. Onde Se Lê: ND: 339030 - Material de Consumo. Leia-se: ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Portaria nº 305/2024-GDP/IDAM. Onde Se Lê: ND: 339030 - Material de Consumo. Leia-se: ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

Manaus, 18 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 182823

PORTARIA N.º 324/2024-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da competência que lhe confere o **art. 14, IX, do Decreto n.º 31.046/2.011-R.I/IDAM**; e **CONSIDERANDO**, a denúncia de irregularidade apresentada pela **Controladoria Geral do Estado - CGE**; e **CONSIDERANDO** o que mais consta do **Processo n.º 01.01.011109.000858/2023-30 - (CGE). RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **LENA GUIOMAR CAVALCANTE F. BARBOSA**, matrícula n.° 178.136-7F, para conduzir Procedimento Sumário a fim de apurar os fatos acima narrados no processo aqui mencionado. **II - DETERMINAR** o prazo de **trinta** (30) dias úteis, para apresentar relatório circunstanciado sobre o que for apurado. Publique-se. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 182822

PORTARIA Nº 304/2024-GDP/IDAM de 11/06/2024

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor VALDERLINE DE SOUZA TOME Matrícula: nº 248.060-3A, ND: 339039 - Gerente -Material De Consumo, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Codajás / AM; Aplicação 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 11 de Junho de 2024. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 182833

PORTARIA Nº 323/2024-GDP/IDAM de 17/06/2024

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor OZENILDO OLIVEIRA MINEIRO Matrícula: nº 150.831-8E, ND: 339039 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 17 de junho de 2024. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 182836

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 010/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Instituto Trimonte de Desenvolvimento ITD; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019-SEFAZ; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 413.020,80 (quatrocentos e treze mil, vinte reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.15; **Nota de Empenho n**° 2024NE0000113 emitida em 17/06/2024, no valor de R$ 14.914,64 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/06/2024 a 17/06/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03. 021202.000722/2024-77 e Processo Administrativo nº 021702. 000722/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 18 de junho de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 182800

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 250/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o art. 21, IV da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe da competência do titular da pasta em deliberar sobre assuntos da área administrativa;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública na transferência de servidores para melhor funcionamento das demandas;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, de ofício, o servidor DIOGO ROBERTO PFAU - matrícula nº 256817-9A, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, do Município de Apuí/AM na para o Município de Itacoatiara/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, em razão da necessidade de serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 182673

ERRATA DA RESENHA Nº 024/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.238 de 06 de junho de 2024, pág. 19, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: **Nome**: Danilo Seabra Garcia **Nome**: Daniel Mota Gonçalves;
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Careiro/Manicoré-Igapó Açú
LEIA-SE: Destino/Período: Careiro/Manicoré-Igapó Açú, 04 a 18/06/2024
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 182675

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Ata de Julgamento da Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, datada de 16/04/2024, com resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 06/06/2024, constante do Processo Administrativo nº 01.01.04 3102.000188/2024-99-SIGED/UGPE, relativo à Concorrência Presencial nº 002/2024-SUBCEL/CSC; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, resultado da Concorrência Presencial nº 002/2024-SUBCEL/CSC, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a "execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo a reforma e ampliação da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, localizada na avenida André Araújo, nº 150, bairro Aleixo, Município de Manaus/AM. II - ADJUDICAR o objeto da licitação em referência à empresa GTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 00.452.735/0001-56, no valor global de R$ 47.478.873,54 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); III - AUTORIZAR à Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Manaus, 18 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 182832

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

2.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 005/2022 - FMT-HVD.

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº 01.02.017304.002249/2024-01-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 29/05/2024; Partes: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 7.534,92 (sete mil, quinhentos e trinta quatro reais e noventa e dois centavos).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 17 de junho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 182683

PORTARIA Nº504/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº106, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO, Considerando o disposto no Decreto nº 38.099, de 01 de agosto de 2017, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material permanente.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/SEAD, de 24 de junho de 2022, na qual regula os procedimentos para recebimento de bens móveis considerados inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado;
CONSIDERANDO que no Art. 4º e §1º e §2º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/ SEAD, solicita relatório de Comissão de Avaliação declarando as condições que os bens se encontram e que a Comissão de Avaliação seja composta por no mínimo 3 (três) servidores, e em se tratando de material considerado especial (por seu risco ou vulto), deverá ser convidado especialista na área para emissão de laudo de avaliação,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação e Desfazimento de material permanente no âmbito desta Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, com o objetivo de realizar levantamento patrimonial de bens móveis (inservíveis), visando ainda, manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros, bem como emitir relatório final da Comissão de Desfazimento.
Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da FMT-HVD; terá o prazo de 30(trinta) dias, execução as atividades e apresentação do relatório conclusivo, a partir da data de publicação no DOE.

Titulares	Matrícula
Luciana Rage Xavier	197.408-4A
Elton Alberto Braga Moreira	244.101-2A
Sidney Matos de Andrade	138.569-0B

Art. 3º - Os servidores que compõem esta Comissão, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciarem os trabalhos de imediato, com a consequente conclusão e emissão de relatório final.
II- CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 17 de junho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 182830

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 014/2024 - DESLOCAMENTO/FUHAM:
Nome: Arinilda da Silva Prado Martinho, **Mat.:**150.159-3B, **Período:** 09/07/2024 a 13/07/2024.**Trecho:** Manaus/São Gabriel da Cachoeira/ Manaus. **Objetivo:** participar das Ações do Programa Dermato Saúde Amazonas em São Gabriel da Cachoeira. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM.

Manaus, 18 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 182811

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 22/2020.
Partes contratantes: FCECON e QUEIROZ SERVIÇO MÉDICOS EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA-ME. Objeto: prorrogação com o reajuste pelo IPCA de 20.30%, no serviços farmacêutico hospitalar e auxiliar de farmácia em regime de plantões. Vigência: 1 (um) mês de 15/06/2024 a 15/07/2024. Valor Global R$ 88.439,70(oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND:33903401; Processo Adm: 017301.001020/2024-80-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 17 de junho de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 182682

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2024. Processo Administrativo n.º 01.02.017305.001261/2024-99 (FHAJ). Data da assinatura: 17/04/2024. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, de CNPJ n.º 06.168.092/0001-08 e a INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO - IME, de CNPJ n.º 03.817.341/0001-42. **OBJETO:** a concessão de estágios curriculares para complementação do ensino e da aprendizagem, o desenvolvimento de atividades referentes a projetos de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de **08/04/2024 a 08/04/2028.** Signatários: Wellington Lins de Albuquerque Representante Legal do Instituto Metropolitano de Ensino (IME), Ayllon Menezes de Oliveira - Diretor-Presidente da FHAJ.

Manaus, 17 de junho de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 182834

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 035/2023/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Novo Aripuanã. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 5.237,00, para atender atender o Programa Municipal de Tuberculose no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000931/2024-40, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jocione dos Santos Souza, pelo Município de Novo Aripuanã.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 182652

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 032/2023/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Manicoré. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 5.237,00, para atender atender o Programa Municipal de Tuberculose no Município. **Ato administrativo**: Processo nº 01.02.017306.000831/2024-13, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Lucio Flavio do Rosário, pelo Município de Manicoré.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -- Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 182653

EXTRATO Nº 046/2024/FVS-RCP.
ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica n° 12/2024/FVS-RCP, assinado em 03/04/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Município de Jutaí. **Objeto** disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** 03/01/2024 a 03/01/2029. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Pedro Macario Barboza, pela Prefeitura. Processo nº 01.02.017306.000030/2024-58/SIGED, em Manaus, 13 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 182670

EXTRATO Nº 047/2024/FVS-RCP.
ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica n° 15/2024/FVS-RCP, assinado em 07/06/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Município de São Sebastião do Uatumã. **Objeto** disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** 07/06/2024 a 07/06/2029. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Jander Paes de Almeida, pela Prefeitura. Processo nº 01.02.017306.000038/2024-14/SIGED, em Manaus, 13 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 182779

EXTRATO Nº 050/2024/FVS-RCP.
ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica n° 28/2024/FVS-RCP, assinado em 10/06/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Município de Caapiranga. **Objeto** disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** 10/06/2024 a 10/06/2029. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Francisco Andrade Braz, pela Prefeitura. Processo nº 01.02.017306.000013/2024-10/SIGED, em Manaus, 13 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 182789

PORTARIA Nº 0085/2024-DIPRE/FVS-RCP
A DIRETORA PRESIDENTE DA FVS-RCP, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor: **Hélio José de Oliveira Júnior**, no valor de **R$ 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais); 33903089 - **Processo nº 017306.003124/2024-89**. Aplicação: 90 dias, Prestação de Contas: 30 dias, Manaus, 17 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 182852

PORTARIA Nº 0084/2024-DIPRE/FVS-RCP
A DIRETORA PRESIDENTE DA FVS-RCP, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor: **Hélio Marcel Rodrigues Coelho**, no valor de **R$ 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais); 33903089 - **Processo nº 017306.003119/2024-76**. Aplicação: 90 dias, Prestação de Contas: 30 dias, Manaus, 17 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 182855

PORTARIA Nº 0083/2024-DIPRE/FVS-RCP
A DIRETORA PRESIDENTE DA FVS-RCP, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, ao servidor: **Marcelo Ferreira dos Santos**, no valor de **R$ 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais); 33903989 - **Processo nº 017306.003103/2024-63**. Aplicação: 90 dias, Prestação de Contas: 30 dias, Manaus, 17 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 182857

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e CLARO S.A. **OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do 1° Termo Aditivo Contrato nº 005/2023, visando a alteração da 'Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária', onde se lê: "Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1.500.121.0.0000.0000.", leia-se: " Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903993, Fonte: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho No. 2024NE0000245, em 07/06/2024, no valor de R$ 2.344,52 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DA PUBLICAÇÃO:** A FUNTEC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado. **Processo:** 01.01.028301.000354/2024-17-FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 182841

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA N° 061/2024-GAB/FUNTEC - 18/06/2024;
1. Servidor/Matricula: Elisangela Lima Marinheiro, Mat. 262.506-7A, **Destino/Período:** Parintins/AM - 22/06 à 02/06/2024. **Servidor/Matricula:** Andrea Renda Correa, Mat. 174.706-1D; **Destino/Período:** Parintins/AM - 24/06 a 1º/07/2024; **Servidor/Matricula:** Francklin Soprano de Moura, Matrícula: 208.631-0A; **Destino/Período:** Parintins/AM - 23/06 a 1º/07/2024; **Objetivo**: A equipe do Sistema de Comunicação Encontro das Águas irá ao município de Parintins/AM, com o objetivo de realizar a cobertura jornalística durante o Festival Folclórico de Parintins 2024. **Processo:** 01.01.028301.000441/2024-74;
2. Servidor: Jauber Muniz Ponce, Mat nº 258.129-9A, Francisco das Chagas Barroso Pinho, Mat nº 174.675-8A; **Destino/Período:** Humaitá-Am e Apuí-Am - 13 à 21/06/2024; Michele Rodrigues Moraes, Mat. 237.699-7F; **Destino/Período:** Humaitá-Am e Apuí-Am - 14 à 21/06/2024. **Objetivo**: No município de Apuí/AM a produção do programa Agro Amazonas irá produzir material sobre o cultivo de soja e café, e em Humaitá será realizada a cobertura jornalística do programa Itinerância na Amazônia, com a visita do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, que cumprirá agenda na região amazônica e, estará na cidade dos dias 17 e 18/06. **Processo:** 01.01.028301.000438/2024-50
3. Servidor: Wesley de Lira Ribeiro, Matrícula n° 265739-2B, **Destino/Período:** Parintins/AM - 03 à 20/06/2024; **Objetivo**: produzir matérias jornalísticas sobre produção rural para o Programa Agro Amazonas, que será veiculado em rede nacional, e ainda, mostrar o trabalho desenvolvido pelo Governo do Estado para a realização do Festival Folclórico de Parintins 2024. **Processo:** 01.01.028301.000443/2024-63

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 182837

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA 1163/2024. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020: I - NEILDO ROSAS DE LIMA; VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais); 33903989 - 3.000,00; APLICAÇÃO: 60 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 182686

PORTARIA 1132/2024. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020: I - NEILDO ROSAS DE LIMA; VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais); 33903089 - 3.000,00; APLICAÇÃO: 60 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 182687

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESENHA Nº 018/2024 - GR/UEA
De 08/04/2024, publicada no D.O.E. edição do dia 08/04/2024, Poder Executivo - Seção II, página 15.
Onde se Lê:
RESENHA Nº 018/2024
ESPÉCIE: Contrato Temporário CARGO: Professor
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA - Odontologia
20h Thiago Mendes de Lima - Doutor;
20h Roberto Luiz de Menezes Martinho - Mestre;
20h Matheus Volz Cardoso - Doutor;
20h Franklin Barbosa da Silva - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.04.2024 e término: 01.10.2024.
Leia-se:
RESENHA Nº 042/2024
ESPÉCIE: Contrato Temporário CARGO: Professor
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA - Odontologia
20h Thiago Mendes de Lima - Doutor;
20h Roberto Luiz de Menezes Martinho - Mestre;
20h Matheus Volz Cardoso - Doutor;
20h Franklin Barbosa da Silva - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.04.2024 e término: 01.10.2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 18 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182783

ERRATA DA RESENHA Nº 017/2024 - GR/UEA
De 26/03/2024, publicada no D.O.E. edição do dia 26/03/2024, Poder Executivo - Seção II, página 47.
Onde se Lê:
RESENHA Nº 017/2024
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Ipixuna - Letras - Língua Inglesa
40h Jussara Fernandes Cantalino - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 12.03.2024 e término: 12.03.2025.
Leia-se:
RESENHA Nº 041/2024
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Ipixuna - Letras - Língua Inglesa
40h Jussara Fernandes Cantalino - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 12.03.2024 e término: 12.03.2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 18 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182785

ERRATA DA RESENHA Nº 003/2024 - GR/UEA
De 06/02/2024, publicada no D.O.E. edição do dia 07/02/2024, Poder Executivo - Seção II, página 29.
Onde se Lê:
RESENHA Nº 003/2024
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola Superior de tecnologia - EST - Sistemas de Informação - Regular.
40h Márcio Palheta Piedade - Doutor.
VIGÊNCIA: início: 01.02.2024 e término: 31.01.2025
Leia-se:
RESENHA Nº 040/2024
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola Superior de tecnologia - EST - Sistemas de Informação - Regular.
40h Márcio Palheta Piedade - Doutor.
VIGÊNCIA: início: 01.02.2024 e término: 31.01.2025
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 18 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182786

PORTARIA Nº 563/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de melhor estruturar as atividades da Controladoria Geral de Qualidade de Ensino - CGQE/UEA, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD/UEA; **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora efetiva **ÁUREA HILÉIA DA SILVA MELO**, Professora Doutora Adjunta, para junto a Controladoria Geral de Qualidade de Ensino - CGQE/UEA, coordenar as atividades de Gestão e Desenvolvimento de Ensino de Graduação, a contar de 01/06/2024, sem ônus para esta Universidade.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, de 17 junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182790

PORTARIA N° 562/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 100/2024 - DIREÇÃO-ESA/UEA, de 13/06/2024; **RESOLVE: CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos do artigo 34, item I, da Lei n° 3.656 de 01/09/2011, a viagem do Professor Antônio Eduardo Martinez Palhares, matrícula n° 222.267-1 B, para resolver assuntos de interesse particular, no período de 30/05/2024 a 02/06/2024, no Estado de Goiás
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 18 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182791

PORTARIA Nº 561/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 043/2024 - GR/UEA de Seleção Interna de Professor, para atuar nos Cursos de Graduação de Oferta Especial, no semestre 2024/2. **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a recepção e análise de documentos dos candidatos, com vista à efetivação da seleção; **RESOLVE: CONSTITUIR**, a Comissão de Análise de Documentos de Seleção de Professor, objeto do EDITAL Nº 043/2024 - GR/UEA, com a seguinte composição:
Profa. Dra. Tatiana da Rocha Barbosa - **Presidente**
Profa. Dra. Meire Terezinha Silva Botelho de Oliveira - **Membro**
Thiago da Costa Ribeiro - **Secretário**
Gerson Lima Mendes - **Secretário**
Maria Liliane Barbosa Aguiar - **Secretária**
Raphael Lima Ramos - **Secretário**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 18 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182792

PORTARIA Nº 564/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.017621/2024-06. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Geral que terão a incumbência de supervisionar o processo de Consulta para o cargo de Diretor da Policlínica Odontológica da Universidade do Estado do Amazonas, além de servir de instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Ygor Felipe Tavora da Silva	Presidente
02	Whasgthon Aguiar de Almeida	Membro Docente Titular
03	Wagner Ferreira Monteiro	Membro Docente Titular
04	Patricia Melchionna Albuquerque	Membro Docente Suplente
05	Aurea Hileia da Silva Melo	Membro Docente Suplente
06	Patricia Fortes Attademo Ferreira	Membro Docente Suplente
07	Francismar Lindoso Costa	Membro Técnico Titular
08	Jose Messias Costa de Azevedo	Membro Técnico Suplente
09	Amanda Nicole Aguiar de Oliveira	Membro Discente Titular
10	Leticia Maciel Mizobe	Membro Discente Suplente

REITORIA **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Manaus, 18 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182793

PORTARIA Nº 565/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.017621/2024-06. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Local que terão a incumbência de supervisionar o processo de Consulta para o cargo de Diretor da Policlínica Odontológica da Universidade do Estado do Amazonas.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Rachid Pinto Zacarias Filho	Presidente
02	Jucimary Almeida do Nascimento	Membro Docente Titular
03	Rafael Reis de Souza	Membro Docente Titular
04	José Sebastião Afonso	Membro Docente Suplente
05	Marcia Almeida de Araújo Alexandre	Membro Docente Suplente
06	Diego Grasel Barbosa	Membro Docente Suplente
07	Christiane Miranda de Paula Assis	Membro Técnico Titular
08	Rubens Avelino dos Santos	Membro Técnico Suplente
09	Patrine Cursino Cabral	Membro Discente Titular
10	Adria Marina de Oliveira Santiago	Membro Discente Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 18 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 182794

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N° 024/2024-FEPIAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO, que o art. 75, Inc. I da Lei 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; **CONSIDERANDO**, ainda, que o Decreto Federal N° 11.871 de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei N° 14.133/2021, modificando o valor previsto em seu Art. 75, Inc. I para **R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa **LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA.**, presente nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado e sendo ele o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo N° 01.02.021301.000888/2024-30.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, Inc. I da Lei N° 14.133/2021, e Decreto Estadual N° 47.133/2023, Art. 149, Caput, Art. 157, Inciso I c/c § Único e Art. 163, nos termos do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com o fornecimento de peças de reposição/acessórios e quaisquer componentes necessários para a frota de veículos utilizados pela Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.
II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da RDL N° 005/2024 - FEPIAM, referente ao objeto da dispensa em favor da **empresa LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA.**, **CNPJ: 24.552.516/0001-07**, pelo valor global de **R$ 92.551,40 (Noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 18 de junho de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 182813

PORTARIA N°. 023/2024 - GP/FEPIAM, DE 05/06/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a edição da Lei n° 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n° 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498 de 15/06/2021 que regulamenta e dispões sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, tanto para cargo em Comissão, quanto para cargo efetivo,
CONSIDERANDO, a nomeação para cargo comissionado constante do Decreto de 23 maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.230 de 23 de maio de 2024;
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação de servidores em substituição em decorrência de exoneração, conforme Decreto Governamental de 23 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data,
RESOLVE: ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constante no Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n° 3.301, de 08 de outubro de 2008;

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
MARCIA GARCIA RAMOS	GERENTE AD-2	14	01/06/2024
LAYRA THAIS DE SOUZA PADINHA	ASSESSOR AD -3	13	01/06/2024

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em Manaus, 05 de JUNHO de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182842

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 121-2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODAM - Processamento De Dados Amazonas S/A, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Federal nº 13.460/2017, e Lei Federal nº 12.527/2011, e Decreto Estadual do Amazonas nº 48.999/2024, RESOLVE: Designar, nos termos do artigo 40 da Lei nº 12.527/2011 e do artigo 58 do Decreto Estadual nº 48.999/2024, o Gerente de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos - GEINC, Robson de Souza Correia, matrícula 1452-4, como autoridade de monitoramento para orientar e monitorar a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, quanto aos procedimentos de acesso à informação. Designar o empregado mencionado no artigo anterior, nos termos do artigo 10 da Lei n. 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de ouvidoria.

Manaus, 18 de junho de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 182835

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, (CNPJ n. 07.884.579/0001-41).
OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses ao Termo de Contrato nº 012/2023 - AMAZONASTUR, que tem por objeto a contratação da empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, contemplando a mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais para reposição imediata para atendimento as necessidades da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000567/2024-50.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 17/06/2024 à 14/06/2025.
VALOR: R$ 99.499,68 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903917, Fonte: 1.501.160 e Nota de Empenho: 2024NE0000518.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 13 de junho de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 182856

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 157-2/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato n.º 157-2/2024; Processo n.º 232/2023 e n.º 538/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Uatumã Serviços de Construção e Eventos Eireli (CNPJ: 84.531.300/0001-97); Objeto: Contratação pelo sistema de registro de preços de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia comuns de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela sinapi, para execução de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, bem como reformas e restauração, serviços de conservação e manutenção predial, nas dependências das edificações administrada pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, para atender as necessidades do Centro Cultural Povos da Amazônia; Fundamento: Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Estadual nº 28.182/2008, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações; Valor: R$ 1.500.488,64 (Um Milhão, Quinhentos Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 07/06/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 182772

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 242/2022

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 242/2022; Processo N.º 1587/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: Prorrogação do Contrato AADC N.º 242/2022 por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor do Termo de Aditamento: R$ 3.189.950,00 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 13/06/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 182775

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 - AADC/SRP, tipo menor preço global, visando a contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada em gerenciamento de logística em hospedagem e alimentação - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense De Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2024, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.°47.133, de 10 de março de 2023.
Data da Sessão: 28/06/2024
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 21/06/2024, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 21/06/2024, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 182771

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br


ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira
18
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.246 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2024

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no dia 01/07/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 17 de maio de 2024

AMAURI FERREIRA DE NAZARÉ
Agente de Contratação
Decreto N° 015/2024

Protocolo 182261

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 047/2024.
Pregão Presencial n.º 027/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Jose Carlos da Silva Junior, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.236.171/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção de motocicletas.
Valor: R$ 11.576,60 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 14/06//2024 a 13/11/2024.
Unidade Orçamentária: 02.06.01- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.
15.122.0011.2036 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 010 - Recurso Ordinário
Ficha: 176
Empenho: 1866
Data: 14/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 182490

Eirunepé

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Permanente de Contratação - CPC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 02/07/2024, às 09:30h (Horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da CPC, situada na Rua Leland Barroso, nº 158, Térreo - N. Srª Aparecida, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Transparência de Eirunepé, PNCP e www.licitanet.com.br.

Eirunepé/AM, 17 de junho de 2024.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Agente de Contratação

Protocolo 182514

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Permanente de Contratação - CPC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 02/07/2024, às 15:30h (Horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da CPC, situada na Rua Leland Barroso, nº 158, Térreo - N. Srª Aparecida, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Transparência de Eirunepé, PNCP e www.licitanet.com.br.

Eirunepé/AM, 17 de junho de 2024.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Agente de Contratação

Protocolo 182519

Iranduba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024**, **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE IRANDUBA**, **no dia 01 de julho de 2024**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 18 de junho de 2024.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Presidente da comissão permanente de licitação

Protocolo 182703

legisla am

O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

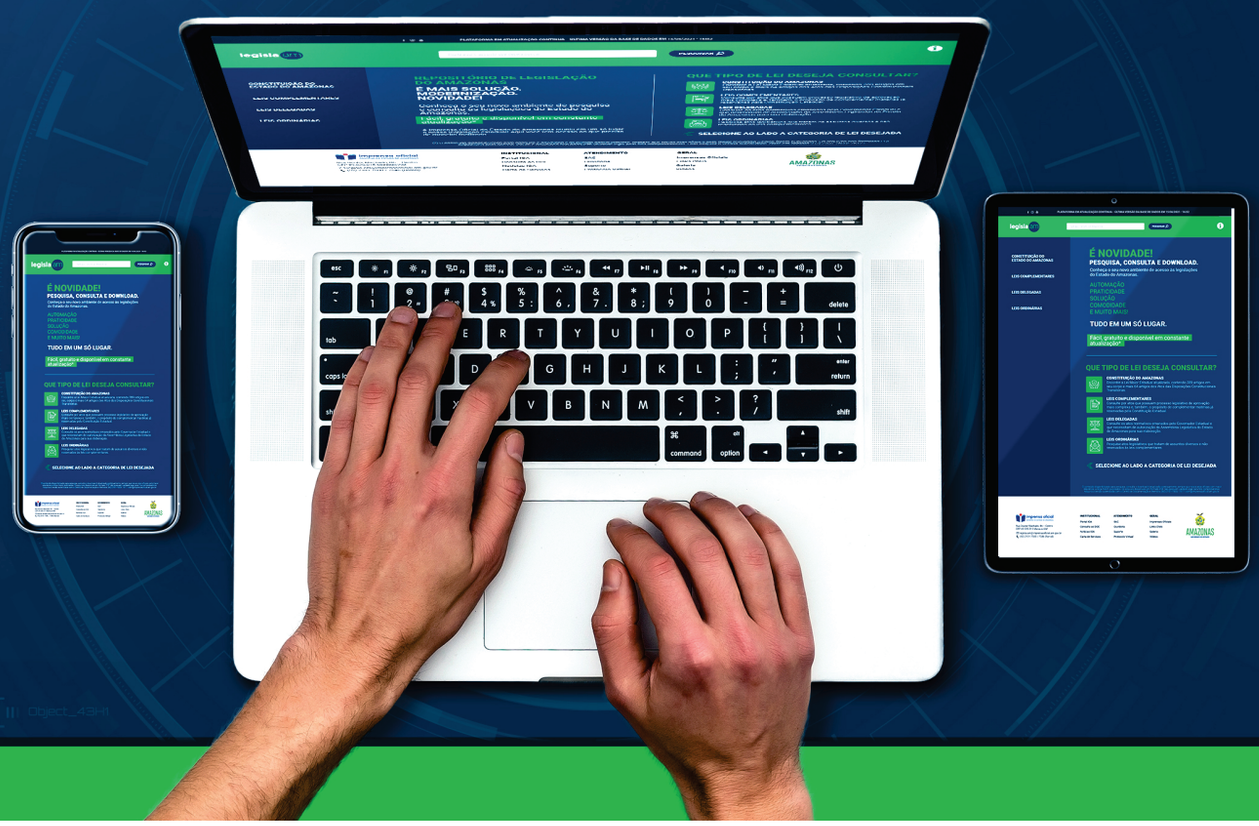
FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis** ordinárias

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



terça-feira
18
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.246 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 016/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2024. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Diagmax Serviços Médicos S/S Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Divida, em virtude de prestação de serviços especializados na área de diagnóstico por baixa, média e alta complexidade, como raios-X, tomografia computadorizada, ecocardiograma e ultrassonografia, sem cobertura contratual, no mês de Março de 2024, decorrente da Nota Fiscal nº 1317 de 01/04/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 305.116,23 (Trezentos e cinco mil cento e dezesseis reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 1.500.121; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000194/2024-07/ HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1806/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 15/05/2024.

Manaus, 14 de Junho de 2024.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 182848

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA - N° 001/2024

A Prefeitura de Itapiranga, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga, para abertura de envelopes do seguinte certame: Concorrência - N° 001/2024, **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de obras e serviços de pavimentação em concreto em via urbana no município de Itapiranga - SICONV n° 944941/2023, Regime de Execução: Empreitada por preço Global, Tipo: Menor Preço, Data e Horário: 02/07/2024, às 09h, Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive para a gravação do arquivo do Edital e seus anexos, Itapiranga/AM, 17 de junho de 2024.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 182531

ATEM'S **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.**, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Prévia - L.P. nº 013/2024**, que autoriza a realização de estudos de viabilidade ambiental visando a implantação de um ponto de armazenamento e distribuição de combustíveis, em uma área de 0,6945 ha, localizada na MINERAÇÃO TABOCA - BR 174 - KM 245 - Margem Direita - Ramal de acesso - Vila Pitinga, no Município de Presidente Figueiredo-AM, com **validade de 01 ano.**

Protocolo 182532

CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a Licença de Operação nº 143/2023-01, que autoriza a intervenção ambiental para a implantação de um Aterro de Inertes Resíduos da Construção Civil em uma área de 0,3427 ha, conforme termo de contrato nº 014/2022-UGPE para Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação Ambiental, Urbanístico, e Habitacional nas Áreas de Intervenção direta do PROSAMIN+ no Igarapé do Quarenta, no Trecho Situado na Zona Sul - Com Início na Alça de Retorno na Av. Manaus 2000, até a rua Alberto Carreira, do Bairro Japiim. localizado no Município de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na av. Puraquequara, Fábrica de Cimento Itautinga, nas coordenadas geográficas na cidade de Manaus/AM para Aterro Final de Resíduos Sólidos - Aterro de Inertes, com validade de **01 ano.**

Protocolo 182581

COLÉGIO DO NORTE

Reconhecido pela Resolução nº 044/81 do CEE/AM, Aluno(a) concludente do Exame Supletivo do Ensino Médio de acordo com Resolução 101/11 ano de 2021-MARIA NATÁLIA DUTRA DOS SANTOS-9.299.617-SDS-PE.

Protocolo 182593

TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 08/21, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA COBERTA - PROJETO FNDE". PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA C C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ no 17.967.538/0001-72. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original nº 08/21. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de 300 (trezentos) dias corridos, vigorando a nova vigência até 02/04/25.

Data da assinatura 06/06/24.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito municipal

Protocolo 182605





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500 ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS